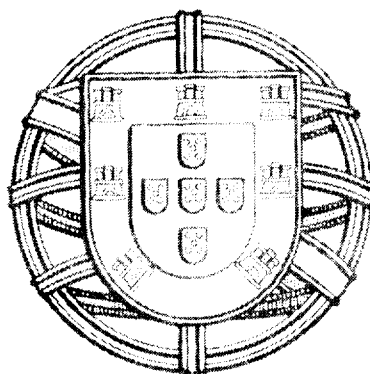




# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Secretaria-Geral ..... 7434

### Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática ..... 7434

### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro  
Adjunto e da Juventude ..... 7434  
Instituto Nacional de Administração ..... 7434

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Despacho conjunto ..... 7434

### Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Socorros a Náufragos ..... 7434  
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de  
Pessoal (Estado-Maior do Exército) ..... 7435  
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior da  
Força Aérea) ..... 7435

### Ministério das Finanças

#### Portaria 218/91 (2.ª série):

Autoriza a União de Bancos Portugueses, S. A., a  
constituir na Região Autónoma da Madeira uma  
sucursal financeira exterior ..... 7436

Despacho 65/91-XI ..... 7436  
Direcção-Geral das Alfândegas ..... 7436  
Direcção-Geral da Administração Pública ..... 7437  
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público ..... 7437

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale  
do Tejo ..... 7437

### Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério ..... 7437  
Governo Civil do Distrito do Porto ..... 7438

### Ministério da Justiça

Conselho Superior do Ministério Público ..... 7438  
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Com-  
bate à Droga ..... 7438  
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ... 7438  
Instituto de Reinserção Social ..... 7438

### Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

#### Portaria 219/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 579/75, de 24-5, na parte em que expropria os prédios rústicos denominados «Herdade da Defesa da Bobadela de Cima» e «Herdade de Defesa de Ferreira», sitos na freguesia de Capelins, concelho de Alandroal ..... 7439

#### Portaria 220/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 373/76, de 18-7, na parte em que expropria o prédio rústico denominado «Terra de Freiras», sito na freguesia de São Cristóvão, concelho de Montemor-o-Novo ..... 7439

|                                                               |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....                                    | 7439 |
| Secretaria-Geral do Ministério .....                          | 7439 |
| Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho ..... | 7440 |
| Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral ..          | 7440 |
| Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior ..         | 7440 |
| Instituto de Qualidade Alimentar .....                        | 7441 |
| Instituto da Vinha e do Vinho .....                           | 7441 |

### Ministério da Indústria e Energia

|                                                                  |      |
|------------------------------------------------------------------|------|
| Instituto Português da Qualidade .....                           | 7441 |
| Instituto Nacional da Propriedade Industrial .....               | 7441 |
| Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial ..... | 7441 |

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

|                                                          |      |
|----------------------------------------------------------|------|
| Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares .. | 7441 |
| Administração do Porto de Lisboa .....                   | 7441 |

### Ministério da Saúde

|                                                                                       |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Gabinete do Ministro .....                                                            | 7442 |
| Hospital Distrital de Abrantes .....                                                  | 7442 |
| Hospital Distrital de Amarante .....                                                  | 7442 |
| Hospital Distrital da Figueira da Foz .....                                           | 7443 |
| Hospital Distrital de Guimarães .....                                                 | 7443 |
| Hospital Distrital de Leiria .....                                                    | 7444 |
| Hospital Distrital de Pombal .....                                                    | 7445 |
| Hospital Distrital de Tomar .....                                                     | 7445 |
| Hospital Distrital de Torres Novas .....                                              | 7445 |
| Hospital Distrital de Viseu .....                                                     | 7446 |
| Centro Hospitalar de Coimbra .....                                                    | 7446 |
| Colónia Agrícola de Arnes .....                                                       | 7451 |
| Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa ..... | 7451 |
| Escola Superior de Enfermagem de Bragança .....                                       | 7451 |
| Administração Regional de Saúde de Beja .....                                         | 7451 |
| Administração Regional de Saúde de Castelo Branco ..                                  | 7451 |
| Administração Regional de Saúde de Leiria .....                                       | 7451 |
| Administração Regional de Saúde de Viseu .....                                        | 7452 |
| Centro de Histocompatibilidade do Sul .....                                           | 7452 |
| Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos .....                                        | 7452 |

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

|                                                      |      |
|------------------------------------------------------|------|
| Inspecção-Geral do Trabalho .....                    | 7453 |
| Instituto do Emprego e Formação Profissional .....   | 7453 |
| Centro Regional de Segurança Social de Aveiro .....  | 7453 |
| Centro Regional de Segurança Social de Braga .....   | 7453 |
| Centro Regional de Segurança Social de Bragança ..   | 7453 |
| Centro Regional de Segurança Social da Guarda .....  | 7453 |
| Centro Regional de Segurança Social de Leiria .....  | 7453 |
| Centro Regional de Segurança Social do Porto .....   | 7454 |
| Centro Regional de Segurança Social de Setúbal ..... | 7455 |

### Ministério do Comércio e Turismo

|                                               |      |
|-----------------------------------------------|------|
| Direcção-Geral de Concorrência e Preços ..... | 7455 |
|-----------------------------------------------|------|

### Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

|                                               |      |
|-----------------------------------------------|------|
| Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente ..... | 7455 |
|-----------------------------------------------|------|

### Região Autónoma da Madeira

|                                                         |      |
|---------------------------------------------------------|------|
| Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego .. | 7456 |
|---------------------------------------------------------|------|

|                                                                  |      |
|------------------------------------------------------------------|------|
| Tribunal de Contas .....                                         | 7457 |
| 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto .....                 | 7457 |
| 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto .....                 | 7460 |
| 4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto .....                 | 7460 |
| 5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto .....                 | 7460 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Alenquer .....                   | 7461 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Alvaiázere .....                 | 7461 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Anadia .....                     | 7461 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos .....                   | 7461 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Braga .....                      | 7461 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Bragança .....                   | 7461 |
| Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo .....                    | 7461 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco ....              | 7462 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Espinho .....                    | 7462 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Fafe .....                       | 7462 |
| Tribunal Judicial da Comarca da Guarda .....                     | 7463 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães .....                  | 7463 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Loulé .....                      | 7464 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Loures .....                     | 7464 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Lousada .....                    | 7464 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos .....                 | 7464 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Mirandela .....                  | 7465 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Oleiros .....                    | 7465 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis ..           | 7465 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel .....                   | 7465 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Pombal .....                     | 7465 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre .....                 | 7466 |
| Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Lanhoso ..              | 7466 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira ..          | 7466 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso .....                | 7467 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras ....               | 7467 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo ..              | 7467 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde ....               | 7468 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão ..        | 7468 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Vila Pouca de Aguiar ..          | 7468 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real de Santo António ..... | 7468 |
| Tribunal Judicial da Comarca de Viseu .....                      | 7469 |
| Universidade da Beira Interior .....                             | 7469 |
| Universidade de Coimbra .....                                    | 7469 |
| Universidade de Évora .....                                      | 7470 |
| Universidade de Lisboa .....                                     | 7470 |
| Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ....             | 7471 |

|                                                                                  |      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------|
| Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa .....                             | 7471 |
| Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa .....                              | 7472 |
| Universidade do Minho .....                                                      | 7472 |
| Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa ....                             | 7472 |
| Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa .....     | 7472 |
| Universidade do Porto .....                                                      | 7473 |
| Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto ..... | 7473 |
| Universidade Técnica de Lisboa .....                                             | 7474 |
| Faculdade de Arquitectura, da Universidade Técnica de Lisboa .....               | 7474 |
| Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa .....         | 7474 |
| Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa .....              | 7474 |
| Instituto Politécnico de Bragança .....                                          | 7475 |
| Instituto Politécnico de Castelo Branco .....                                    | 7475 |
| Instituto Politécnico de Coimbra .....                                           | 7475 |
| Instituto Politécnico da Guarda .....                                            | 7475 |
| Instituto Politécnico de Lisboa .....                                            | 7476 |
| Instituto Politécnico do Porto .....                                             | 7476 |
| Instituto Politécnico de Santarém .....                                          | 7476 |
| Instituto Politécnico de Viana do Castelo .....                                  | 7476 |

|                                                                                   |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|
| Câmara Municipal de Arronches .....                                               | 7476 |
| Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro .....                        | 7477 |
| Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures ..... | 7477 |
| Câmara Municipal de Moura .....                                                   | 7477 |
| Câmara Municipal da Murtosa .....                                                 | 7477 |
| Câmara Municipal de Oeiras .....                                                  | 7478 |
| Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa .....                                  | 7478 |
| Câmara Municipal de Setúbal .....                                                 | 7478 |

**Aviso.** — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 74/91 ao *DR*, 2.ª, 162, de 17-7-91, inserindo o seguinte:

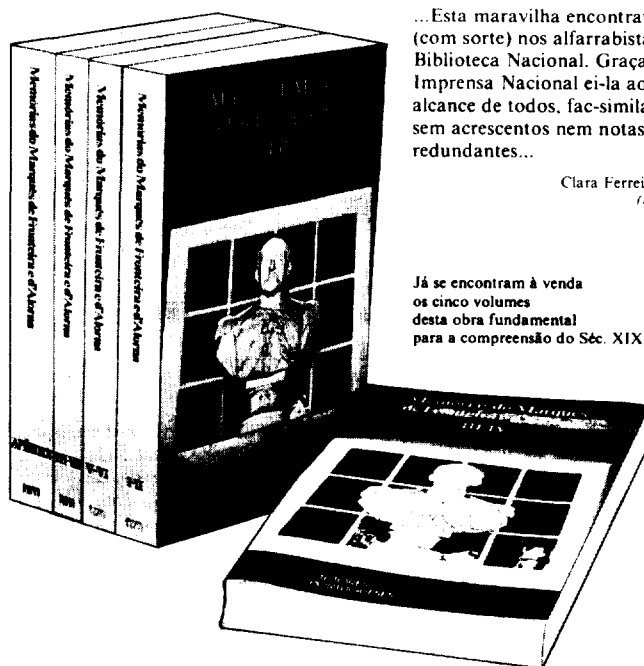
### Ministério da Educação

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| Secretaria-Geral do Ministério .....                 | 2  |
| Editorial .....                                      | 2  |
| Direcção-Geral de Administração Escolar .....        | 2  |
| Instituto Nacional de Investigação Científica .....  | 9  |
| Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário ..... | 9  |
| Direcção Regional de Educação do Norte .....         | 9  |
| Direcção Regional de Educação de Lisboa .....        | 9  |
| Direcção Regional de Educação do Sul .....           | 13 |
| Direcção Regional de Educação do Algarve .....       | 13 |

## LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

### MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves  
(*Expresso*)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Secretaria-Geral**

Por despacho do Chefe da Casa Civil do Presidente da República de 6-6-91:

Fernando Jorge de Oliveira Arrojado, terceiro-oficial do quadro do pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, auxiliar de BAD de 2.ª classe do quadro de pessoal técnico-profissional do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República. (Visto, TC, 25-6-91.)

3-7-91. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****Direcção-Geral de Administração e Informática**

Por despachos de 5-7-91 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciado Álvaro Bernardo de Oliveira Gonçalves — nomeado assessor principal de assuntos sociais, culturais e relações parlamentares internacionais (escalão 1, índice 700).

Licenciados João José da Costa Santos Gil, António Francisco Lopes André e Cacilda Maria Pereira Martins Bastos Nordeste — nomeados assessores de assuntos sociais, culturais e relações parlamentares internacionais (escalão 1, índice 600).

Licenciada Maria Gabriela Branco Ferreira Lima Robalo Gouveia — nomeada técnica superior principal de assuntos sociais, culturais e relações parlamentares internacionais (escalão 1, índice 500).

Licenciado Jorge Manuel Lopes Teixeira — nomeado técnico superior documentalista principal (escalão 1, índice 500).

Maria Beatriz Synarfe de Serpa Soares, Ana Paula Alves Lima e Maria Fernanda Paiva Barbosa e Lopes Pereira — nomeadas técnicas-adjuntas de BAD principais (escalão 1, índice 300).

Joaquim Augusto Ribeiro de Campos, Alcinda de Jesus Afonso Martins, Mário da Fonseca Simões e Mário de Lemos Coelho do Amaral — nomeados técnicos-adjuntos de gestão principais (escalão 1, índice 300).

Fátima Baptista de Araújo, Anabela Abrantes Elias da Luz Carvalho, Maria Paula Martins Duarte Pereira Nina, Amélia Maria Filomena Almeida Cruz Ferreira da Silva, Rosa Maria Clemente Boazinha Laranjo, Paula Maria Carvalho Dias Martins e Maria Eugénia Assis Monteiro — nomeadas secretárias administrativas de 1.ª classe. (escalão 1, índice 180).

Genoveva Quintas Lopes Leal da Costa, Maria da Conceição Ferreira Figueiredo e Maria Arminda Soares da Silva Grave — nomeadas secretárias parlamentares de 1.ª classe (escalão 1, índice 180).

Ana Maria Assunção de Oliveira e Elvira Cardoso Louro Gomes Nogueira — nomeadas secretárias de relações públicas de 1.ª classe (escalão 1, índice 180).

Ivone Machado Fraião Ramalheite, Maria Paula Abreu Crespo Soares e Maria de Fátima Pires Belém Simões — nomeadas secretárias de documentação e informação de 1.ª classe (escalão 1, índice 180).

9-7-91. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Cerqueira*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO ADJUNTO E DA JUVENTUDE**

**Despacho.** — 1 — No âmbito dos poderes subdelegados conferidos pelos Desps. 29/GAB/87, de 20-10, e 50/GAB/87, de 22-12, publicados, respectivamente, no DR, 2.ª, 250, de 30-10-87, e 10, de 13-1-88, subdelego no director-geral da Comunicação Social, licenciado Fernando Jácome de Castro Tavares Rodrigues, a seguinte competência administrativa:

- a) Autorizar despesas com a execução de obras e com a aquisição de bens e serviços até 2 000 000\$, bem como autorizar despesas de idêntica natureza com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até 500 000\$, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79;

- b) Decidir quanto à concessão de porte pago, nos termos do normativo vigente;
- c) Decidir quanto a concessão de títulos de transporte aos jornalistas, nos termos do normativo vigente.

2 — O director-geral fica autorizado a subdelegar na subdirectora-geral a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte, quando assim o entender conveniente para o normal funcionamento do serviço a seu cargo.

20-5-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude, *Albino Soares*.

**Despacho.** — Dado encontrar-se praticamente feita a liquidação da EPDP, restando apenas dar seguimento a alguns processos judiciais referentes à mesma, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 1/90, de 3-1, prorrogo por quatro meses o prazo estabelecido no meu despacho de 4-1-91, publicado no DR, 2.ª, de 16-1-91.

3-7-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude, *Albino Soares*.

**Instituto Nacional de Administração**

**Aviso.** — *Concurso interno geral para estágio de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe.* — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são informados todos os interessados de que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 113, de 17-5-91.

O local de afixação é na sede dos mesmos serviços, situada no Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados através de ofício da data e local da realização das respectivas entrevistas profissionais de selecção.

27-6-91. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Ruivo*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
PESCAS E ALIMENTAÇÃO**

**Despacho conjunto.** — Nos termos do disposto no art. 3.º e no n.º 1 e al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado o Doutor José Jerónimo Mira Godinho Avó, professor auxiliar da Universidade de Évora, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director regional de Agricultura do Alentejo, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, criado pelo Dec. Regul. 58/86, de 8-10, o qual se encontra vago em consequência da cessação da comissão de serviço do anterior titular, engenheiro António Manuel Silva da Gama Pinheiro.

22-4-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Estado-Maior-General das Forças Armadas****ESTADO-MAIOR DA ARMADA****Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço do Pessoal****Instituto de Socorros a Náufragos**

Edmundo José Dias Rogeiro, motorista de salva-vidas do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos — nomeado, precedendo concurso, motorista principal do mesmo quadro e exonerado da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-7-91. — O Director, *Henrique de Sousa Leitão*, capitão-de-mar-e-guerra.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

## Direcção do Serviço de Pessoal

## Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 14-6-91 do director do Serviço de Pessoal, no uso da competência subdelegada:

Fernando Neves Ribeiro de Oliveira, operário de 2.ª classe (serralheiro) NM 91053381 do QPCE/RE 1 — exonerado, a seu pedido, das funções que desempenhava no Regimento de Engenharia n.º 1 desde 24-5-91.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 145, de 27-6-91, a p. 6717, rectifica-se que onde se lê «Maria da Conceição Caldas de Sousa Rainho» deve ler-se «Maria da Conceição Caldas de Sousa Rebelo» e onde se lê «Iglantina Lima Silva e Maria Licinia Ventura dos Santos — nomeadas fiéis de 2.ª classe do QPCE/DGMS» deve ler-se «Iglantina Lima Silva e Maria Licinia Ventura dos Santos — nomeadas fiéis de 2.ª classe do QPCE/DGME».

2-7-91. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

## ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

## Direcção do Pessoal

## 5.ª Repartição

**Aviso.** — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e das Normas para Recrutamento e Selecção do Pessoal Civil dos Serviços Departamentais das Forças Armadas, aprovadas pelo despacho conjunto dos Chefes dos Estados-Maiores de 12-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89, torna-se público que, por despacho do director do Pessoal da Força Aérea de 17-4-91, no uso da subdelegação que lhe foi conferida pelo comandante do Pessoal da Força Aérea, publicada no *DR*, 2.ª, de 11-1-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contado a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo, para preenchimento de oito lugares do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea, aprovado pela Port. 227/91, de 21-3, e atribuídos, nos termos do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, da seguinte forma:

- a) Quatro vagas a preencher por funcionários ou agentes possuidores, como habilitação mínima, do curso geral do ensino secundário (9.º ano de escolaridade, 3.º ciclo do ensino básico, ou habilitação com a equivalência legalmente estabelecida);
- b) Quatro vagas a preencher por escriturários-dactilógrafos posicionados no 3.º escalão ou superior, nos termos do n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aprovados no concurso de habilitação para a categoria de terceiro-oficial, aberto no âmbito da Força Aérea pelo aviso publicado no 3.º supl. ao *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, e cuja lista de classificação final foi publicada no *DR*, 2.ª, 100, de 2-5-91;
- c) São atribuídas, alternadamente, aos candidatos das als. a) e b) as vagas que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, devendo a primeira vaga que ocorrer após o preenchimento das agora postas a concurso ser preenchida pelo candidato da lista de candidatos com habilitação legalmente exigível;
- d) Se ocorrer a extinção de uma das listas, os lugares sobrantos são preenchidos pelos candidatos da outra.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 323/88, de 23-9, conjugado com os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, pelo Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e pelo despacho conjunto dos Chefes dos Estados-Maiores de 12-10-89, acima referido.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*, para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer dentro daquele prazo.

3 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções precisas, traba-

lhos de natureza administrativa relativas a uma ou mais áreas de actividade, nomeadamente pessoal, contabilidade, economato e dactilografia, conforme consta do mapa 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Locais de trabalho — nas áreas de: Açores (Terceira, Lajes), Alverca, Aveiro (São Jacinto), Beja, Lisboa, Montejunto, Monte Real, Montijo, Ota, Paços de Ferreira, Sintra e Tancos.

5 — Vencimento e condições — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice da tabela indiciária, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão — pode ser opositor a este concurso o candidato que satisfaça os requisitos gerais do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que tenha conhecimento práticos de dactilografia (n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85) e que, ainda, satisfaça a um dos requisitos especiais:

6.1 — Ser funcionário com as condições estabelecidas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, ou agente administrativo nas condições do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, e, em ambos os casos, possuir o curso geral do ensino secundário (9.º ano de escolaridade) ou equivalente;

6.2 — Ser escriturário-dactilógrafo posicionado no 3.º escalão ou superior, aprovado no concurso interno de habilitação para terceiro-oficial realizado no âmbito da Força Aérea, conforme lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 100, de 2-5-91;

6.3 — Ser contratado, por contrato administrativo de provimento, na Força Aérea, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Método de selecção — o método a aplicar é o de provas de conhecimento, assim constituídas:

- a) Prova escrita de conhecimento — prova única, com consulta, classificada de 0 a 20 valores, com o coeficiente 2 e a duração de 2 horas e 30 minutos;
- b) Prova prática de dactilografia — prova única, classificada de 0 a 20 valores, com o coeficiente 1 e a duração de 40 minutos.

## 7.1 — Programa das provas:

## A — Prova escrita de conhecimento (com consulta)

1 — Noções gerais de organização política e administrativa do Estado.

## 1.1 — Princípios gerais de direito:

O direito;  
A lei;  
Vigência da lei;  
Publicação das leis;  
Identificação dos diplomas;

## 1.2 — Estado e Administração Pública:

Conceito de Estado;  
Formas de Estado;  
Funções de Estado;

## 1.3 — Organização do poder político no sistema constitucional:

A Constituição da República Portuguesa;  
Organização do poder político;  
Defesa nacional;

## 1.4 — Administração Pública:

A Administração Pública;  
Orçamento e Conta Geral do Estado;

## 1.5 — Orçamento do Estado:

Noções e princípios do orçamento;  
Preparação e aprovação do orçamento;  
Fiscalização e responsabilidade orçamentais;

## 1.6 — Elementos de contabilidade pública:

Receitas públicas;  
Despesas públicas;

## 2 — Organização da Força Aérea:

## 2.1 — Missão e estrutura;

## 2.2 — Organização geral da Força Aérea.

## 3 — Regime jurídico do pessoal do QGPCFA:

Estatuto disciplinar;  
Quadros e carreiras;  
Duração e horários de trabalho;

Férias, faltas e licenças;  
Recrutamento e selecção;  
Emprego, remuneração e gestão do pessoal;  
Sistema renumeração;  
Relação jurídica de emprego na função pública;  
Classificação de serviço;  
Estatuto da Aposentação;  
Protecção da maternidade e da paternidade;  
ADSE.

#### 4 — Secretariado e arquivo:

##### 4.1 — A conservação arquivística na Força Aérea:

Conceito de arquivo;  
Níveis e estações de arquivo;  
Prazos de conservação, preservação, segurança e descongestionamento do arquivo;  
Acesso à documentação;

##### 4.2 — Secretariado:

O secretariado;  
Correspondência militar.

### B — Prova prática de dactilografia

Dactilografia de um documento, com aplicação das normas da correspondência militar.

7.2 — Os candidatos podem ser portadores de máquina de escrever e há conveniência que usem máquina própria, desde que seja mecânica, de carroto mínimo de 22 cm, não sendo admitidas fitas de limpeza nem correctores, podendo ser portátil.

7.3 — O júri fornecerá aos candidatos admitidos ao concurso a listagem dos diplomas legais e os textos dos regulamentos e manuais da Força Aérea que contêm a matéria do programa aprovado e acima transcrito.

#### 8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Pessoal da Força Aérea, a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Pessoal, 5.ª Repartição, Alfragide, 2700 Amadora, até ao termo do prazo fixado.

##### 8.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- Menção de que concorre ao presente concurso de terceiro-oficial;
- Menção expressa do serviço a que pertence, da categoria actual e natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Indicação das habilitações literárias, devendo ser mencionado se o respectivo certificado consta do processo individual constituído na Força Aérea, para os candidatos referidos no n.º 6.1;
- Informação de que é portador ou não de máquina de escrever própria;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e da sua caracterização sumária.

8.3 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias exigidas (para os candidatos referidos no n.º 6.1), caso não conste do processo individual na Força Aérea;
- Declaração passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, ainda, o escalão em que se encontram posicionados os candidatos referidos no n.º 6.2 deste aviso;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Força Aérea ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.3, desde que conste do processo individual o certificado das habilitações literárias, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de candidatura.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Publicação das listas — as listas dos candidatos admitidos e ou excluídos e a de classificação final são afixadas no átrio da 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal, em Alfragide, e publicadas na *Ordem de Serviço* do CPESFA, se o número de candidatos for inferior a 50; caso seja igual ou superior a 50, as referidas listas serão publicadas no *DR*.

#### 12 — Composição do júri:

Presidente — Tenente-coronel técnico de pessoal e apoio administrativo José Rodrigues de Andrade, do Comando de Pessoal da Força Aérea.

##### Vogais efectivos:

Oficial administrativo principal Ana de Lurdes Freire Pinto Ferreira, da Direcção de Pessoal da Força Aérea, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Primeiro-oficial Maria Júlia Neves Florêncio Zambujal, do Comando do Pessoal da Força Aérea.

##### Vogais suplentes:

Primeiro-oficial Maria Aurora Veríssimo Oliveira da Silva Duarte, da 1.ª Divisão do Estado-Maior da Força Aérea.

Primeiro-oficial Celeste Cabrita das Neves Santos, da Direcção de Infra-Estruturas da Força Aérea.

8-7-91. — O Chefe da 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal, *Vic-tor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria 218/91 (2.ª série).** — A União de Bancos Portugueses, S. A., requereu oportunamente autorização para constituir na zona franca da Região Autónoma da Madeira uma sucursal financeira exterior.

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos; Considerando que o Governo Regional da Madeira é de parecer que a criação da sucursal requerida corresponde aos interesses de desenvolvimento económico da Região;

#### Ouvido o Banco de Portugal:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, em conformidade com os art. 3.º e 7.º do Dec.-Lei 163/86, de 26-6, com a redacção que lhes foi dada pelos Decs.-Leis 197/88, de 31-5, 35/89, de 1-2, e 234/90, de 17-7, autorizar a União de Bancos Portugueses, S. A., a constituir na Região Autónoma da Madeira uma sucursal financeira exterior para praticar, nos termos requeridos, as operações permitidas pela lei aplicável.

4-7-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

**Despacho 65/91-XI.** — Nos termos do artigo único do Dec.-Lei 63/91, de 8-2, deogo no Secretário de Estado das Finanças, Dr. José Manuel Alves Elias da Costa, a competência para a assinatura da convenção de arbitragem a que aquela disposição se refere.

4-7-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

## SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

### Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 26-6-91 do director-geral:

José Fernandes Morte, técnico superior de 2.ª classe — promovido a técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despachos de 27-3-91 do director-geral e de 6-5-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho:

Francisca Maria Dourado da Cruz Marques, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Espinho, a prestar serviço na Alfândega do Porto,

em regime de requisição — prorrogada a mesma por mais um ano, com efeitos a partir de 21-4-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despachos de 28-5-91 do director-geral e de 27-6-91 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Olga Modesto de Sousa Candoso Paula, segundo-oficial do Ministério do Emprego e da Segurança Social — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral com a mesma categoria, considerando-se exonerada do lugar de origem, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

**Aviso.** — De acordo com o art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos às provas de selecção para a carreira de secretário aduaneiro, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 274/90, de 7-9, homologada por despacho de 27-6-91 do director-geral das Alfândegas, se encontra afixada nos serviços centrais da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 2, em Lisboa, e nas sedes das Alfândegas de Lisboa, Porto, Funchal e Ponta Delgada.

2-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

**Aviso.** — Em referência ao aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-91, para abertura de inscrições para exame de provas públicas de habilitação a concurso documental para preenchimento da vaga deixada pelo falecimento do despachante oficial Fernando José Matos dos Santos, do quadro da sede da Alfândega do Porto e suas estâncias urbanas, informa-se que se encontra afixada na Direcção-Geral das Alfândegas e na sede da Alfândega do Porto a lista com o nome do candidato admitido ao mencionado concurso.

Mais se informa que a prova escrita se efectuará em data a indicar oportunamente.

**Aviso.** — Em referência ao aviso publicado no *DR*, 2.ª, 125, de 1-6-91, para abertura de inscrições para exame de provas públicas de habilitação a concurso documental para preenchimento da vaga deixada pela aposentação do despachante oficial Manuel de Jesus dos Reis Ribeiro, do quadro da sede da Alfândega de Lisboa e suas estâncias urbanas, informa-se que se encontra afixada na Direcção-Geral das Alfândegas e na sede da Alfândega de Lisboa a lista com os nomes dos candidatos admitidos e excluídos no mencionado concurso.

Mais se informa que a prova escrita se efectuará em data a indicar oportunamente.

3-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento ao interessado que a lista de classificação final do candidato ao concurso para provimento de uma vaga de assessor principal da carreira de programador do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 39, de 16-2-91, homologado por despacho de 4-7-91 do director-geral das Alfândegas, se encontra afixada nos serviços centrais da Direcção-Geral das Alfândegas, 2, Lisboa.

4-7-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

#### SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

##### Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho do director-geral de 28-5-91, proferido no uso de subdelegação:

Manuel Pereira Simões, guarda auxiliar de 4.ª classe do quadro permanente do pessoal civil do Comando da Defesa Marítima de Ti-

mor — deferido o ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Direcção-Geral, na mesma categoria de origem, com efeitos desde 22-11-90.

25-6-91. — Pela Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

Por meu despacho de 5-6-91:

Ana Maria Alves Assunção — integrada em lugar de auxiliar de limpeza, carreira de auxiliar de limpeza, grupo de pessoal auxiliar, do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo cargo.

5-7-91. — O Director-Geral, *Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim*.

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

##### Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

**Aviso.** — Para conhecimento dos portadores interessados, comunica-se que no dia 1-8-91, pelas 10 horas, na sede da Junta do Crédito Público, proceder-se-á ao sorteio de 4 122 270 obrigações do empréstimo Obrigações do Tesouro, FIP — 1983.

5-7-91. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

#### MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

##### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

##### Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

##### Aviso CCRLVT RAF n.º 68/91

Por despachos de 31-1-91 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 14-6-91):

Licenciados Fernando Manuel Lino da Silva e Adelino Baldé — contratados, em regime de aquisição de serviço, no âmbito do Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivo à Actividade Produtiva — PNICAP, com efeitos à data do visto e até 31-12-91. (São devidos emolumentos.)

26-6-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

#### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

##### Secretaria-Geral

Por despachos de 1-7-91:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Edson de Sá Ávila.  
Francisco Ildefonso Bastos Correia.  
Luiz Ferreira da Silva.  
Valéria Teixeira Moreira.

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

José Eduardo Moreira Fernandes.  
Laerte Esteves Azevedo.  
Patrícia Peixoto Dinis.  
Sérgio Moreira Fernandes.  
Simone Silva de Oliveira.

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Norimar Christina Ruas.  
Maria de Lourdes Gomes da Cruz.

1-7-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

### Governo Civil do Distrito do Porto

**Aviso n.º 1/91.** — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida por despacho de 8-4-91 do governador civil e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do art. 404.º do Código Administrativo, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, subdelego na chefe de secção Silvina Saldanha Nobre de Peñalba a competência para orientar a instrução de processos de contra-ordenação social, proferindo nos mesmos despachos de mero expediente e solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes.

8-4-91. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Joana G. Ferreira Carreira*.

**Aviso n.º 2/91.** — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida por despacho de 9-4-91 do governador civil e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do art. 404.º do Código Administrativo, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, subdelego na chefe de secção Ana Maria Moreira Soares Cunha a competência atribuída pelo n.º 5 do art. 408.º do Código Administrativo (concessão de passaportes).

9-4-91. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Conselho Superior do Ministério Público

Por despachos de 1-7-91 do conselheiro procurador-geral da República, no uso de competência delegada:

- Licenciada Teresa de Jesus Ferreira Afonso — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Alfândega da Fé, a partir de 1-7-91.
- Licenciada Adelaide Maria dos Anjos Nabais — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Almeida, a partir de 1-7-91.
- Licenciada Isabel Maria Ramos Craveiro — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Baião, a partir de 1-7-91.
- Licenciado Gaspar Luís Bento Gonçalves — exonerado do cargo de agente do Ministério Público, não magistrado, na comarca de Carrazeda de Ansiães, a partir de 1-7-91.
- Licenciada Maria Manuela Caride Gregório — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Castelo de Paiva, a partir de 1-7-91.
- Licenciado José Júlio da Cunha Amorim Pinto — exonerado do cargo de agente do Ministério Público, não magistrado, na comarca de Melgaço, a partir de 1-7-91.
- Licenciada Helena Maria da Silva Monteiro — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Mesão Frio, a partir de 1-7-91.
- Licenciada Berta Maria Velho Moreira — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Mogadouro, a partir de 1-7-91.
- Licenciado António Miguel Cordeiro da Veiga — exonerado do cargo de agente do Ministério Público, não magistrado, na comarca de Moimenta da Beira, a partir de 1-7-91.
- Licenciado José Manuel Simões de Campos — exonerado do cargo de agente do Ministério Público, não magistrado, na comarca de Pampilhosa da Serra, a partir de 1-7-91.
- Licenciada Ana Maria Mendonça Carvalho — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Penamacor, a partir de 1-7-91.
- Licenciado Ilídio Fernandes da Costa — exonerado do cargo de agente do Ministério Público, não magistrado, na comarca de São João da Pesqueira, a partir de 1-7-91.
- Licenciado Rui Fernando Moreira Magalhães — exonerado do cargo de agente do Ministério Público, não magistrado, na comarca de Tabuaço, a partir de 1-7-91.

Licenciada Maria Dulce Simões Antunes — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Torre de Moncorvo, a partir de 1-7-91.

Licenciado António Manuel Almeida Ferreira — exonerado do cargo de agente do Ministério Público, não magistrado, na comarca de Trancoso, a partir de 1-7-91.

Licenciado António Luís Moreira — exonerado do cargo de agente do Ministério Público, não magistrado, na comarca de Vila Flor, a partir de 1-7-91.

2-7-91. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Por despachos de 1-7-91 do conselheiro Procurador-Geral da República, no uso de competência delegada:

Licenciada Paula Margarida Patrão Tavares — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Alvaizere, a partir de 8-7-91.

Licenciada Maria de Fátima Faria de Vasconcelos — exonerada do cargo de agente do Ministério Público, não magistrada, na comarca de Velas, a partir de 8-7-91.

4-7-91. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

### Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de assessor do quadro do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, homologada pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça em 5-7-91, após seu despacho de 5-6-91 proferido em parecer da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça, na sequência do recurso interposto pela licenciada Maria Fernanda Ferreira Fonseca, poderá ser consultada nos Serviços Administrativos do GPCCD, sediado na Rua de Alcolena, 1, 1400 Lisboa.

Mais se informa que desta lista poderá ser interposto recurso, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.

8-7-91. — O Director-Geral, *Joaquim Rodrigues*.

### Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 1-3-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Idília Borges Rodrigues Figueiredo, terceiro-oficial — designada para exercer as funções de secretariado do meu Gabinete, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, a partir de 7-2-91, data da minha posse.

4-7-91. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

### Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 27-5-91:

Carlos Lourenço Lopes Silvestre, auxiliar administrativo do quadro da Direcção-Geral da Inspecção Económica — transferido para este Instituto, com a mesma categoria, ficando exonerado do lugar de origem com efeitos a partir de 1-6-91. (Isento de fiscalização do TC.)

14-6-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho de 4-3-91 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Carla Maria Perceliana de Jesus Tavares Gonçalves de Figueiredo — cessa a comissão de serviço como coordenadora de equipa a partir de 7-6-91, data em que iniciou funções em Macau.

25-6-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Secretaria-Geral

**Portaria 219/91 (2.ª série).** — Pela Port. 579/75, de 24-9, foram, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriados, em nome de Luís Dias Coutinho, os seguintes prédios rústicos sitos na freguesia de Capelins, concelho de Alandroal:

Herdade da Defesa da Bobadela de Cima, inscrito na respectiva matriz cadastral rústica sob o art. 2, secção B, com a área de 667,000 ha;

Herdade da Defesa de Ferreira, inscrito na respectiva matriz cadastral rústica sob o art. 1, secção F, com a área de 514,7250 ha.

Consultado o respectivo processo de reserva, constata-se que à data da publicação da supracitada portaria os referidos prédios eram propriedade de Luís Dias Coutinho e de João de Almeida Dias Coutinho.

Por morte de Luís Dias Coutinho, ocorrida em 27-10-85, sucedeu-lhe, como seu único e universal herdeiro, conforme certidão de habilitação de herdeiros junta ao processo, João de Almeida Dias Coutinho.

Calculada a pontuação do acima referido património rústico, de acordo com o estipulado no art. 15.º da Lei 109/88, de 26-9, conclui-se que é equivalente a 87 516,2960 pontos, pelo que tal património, nos termos dos arts. 11.º e 15.º do mesmo diploma legal, deixa de estar sujeito às medidas de reforma agrária, por inexpropriável.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, derrogar a Port. 579/75, de 24-9, na parte em que a mesma expropria os prédios rústicos denominados «Herdade da Defesa da Bobadela de Cima» e «Herdade da Defesa de Ferreira», ambos acima descritos e identificados, sem prejuízo da salvaguarda dos direitos de arrendamento existentes à data da ocupação ou da expropriação, cujo titular arrendatário é José Manuel Pereira Martins, relativamente à totalidade do prédio rústico denominado «Herdade da Defesa da Bobadela de Cima».

4-7-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas*.

**Portaria 220/91 (2.ª série).** — Pela Port. 373/76, de 18-7, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado, em nome de Maria José G. Moniz Pereira e outro, o prédio rústico denominado «Terra de Freiras», situado na freguesia de São Cristóvão, concelho de Montemor-o-Novo, matriz cadastral 1-B, com a área de 623,6750 ha.

De acordo com os critérios estabelecidos nos n.ºs 2, 3 e 4 do art. 15.º da Lei 109/88, de 26-9, àquele prédio rústico corresponde uma pontuação de 72 678,0895 pontos, inferior, portanto, ao limite estabelecido para o direito de reserva (91 000 pontos), pelo que tal património deixa de estar sujeito às medidas de reforma agrária, por inexpropriável.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8, derrogar a Port. 373/76, de 18-7, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Terra de Freiras», acima descrito e identificado, sem prejuízo da salvaguarda dos direitos de arrendamento existentes à data da ocupação e da expropriação, incidentes sobre a área de 502,1625 ha do mesmo prédio e cujo titular arrendatário é Joaquim Manuel Banhas Cavas.

4-7-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas*.

### Gabinete do Ministro

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 149, de 2-7-91, a p. 6908, o despacho conjunto que nomeia o director regional de Agricultura do Alentejo, rectifica-se que onde se lê «22-6-91» deve ler-se «22-4-91».

5-7-91. — O Chefe do Gabinete, *Ribeiro de Azevedo*.

Por despacho de 31-5-91 do secretário-geral do Ministério da Agricultura, Piscas e Alimentação:

Carlos Humberto Ferreira de Oliveira, primeiro-oficial do quadro do ex-Secretariado Agrícola para as Relações Europeias, na situação de requisitado nesta Secretaria-Geral desde 1-1-91 — dada por finda a referida requisição, com efeitos a partir de 1-6-91, a pedido da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, a fim de ser integrado no respectivo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-6-91. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Serrano Alegria*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 135, de 15-6-91, respeitante à lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de habilitação destinado a escriturários-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos dos quadros de pessoal do Ministério da Agricultura, Piscas e Alimentação, pelo que, a p. 6255, nos candidatos admitidos, onde se lê «Rosália de Almeida Rocha» deve ler-se «Rosária de Almeida Rocha» e nos candidatos excluídos deve ser dado sem efeito o nome de Rosa Maria Henriques de Macedo, o qual deve passar a figurar entre os candidatos admitidos.

28-6-91. — O Presidente do Júri, *Herminio Jaime de Sequeira Pereira e Dias*.

**Aviso.** — Nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento do interessado, faz-se público que se encontra afixada no átrio que dá acesso à Repartição de Pessoal desta Secretaria-Geral, situada na Praça do Comércio, a lista de classificação final do candidato admitido ao estágio para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro da mesma Secretaria-Geral, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 149, de 1-7-89.

2-7-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Serrano Alegria*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. a) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, publica-se a lista de classificação final, homologada por despacho de 27-6-91 do secretário-geral, dos candidatos habilitados, não habilitados e excluídos, referente ao concurso de habilitação destinado a auxiliares técnicos da carreira de auxiliar técnico dos quadros de pessoal do Ministério da Agricultura, Piscas e Alimentação, posicionados no 3.º escalão ou superior, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, com vista a posterior candidatura a concursos para provimento de lugares da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, ao abrigo do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-91, com a nova redacção dada pela declaração publicada no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-91:

#### Habilitados:

Albino Gonçalves Ferreira.  
Altair Alves Portugal Torres.  
Ana Maria Salvador Rodrigues Mendes.  
Ana Rodrigues Lourenço Branco.  
Ana Vieira Santinha dos Santos.  
André Gonçalves Figueiredo.  
António Luís Palminha Martinho.  
Aurélia de Jesus Santos Rodrigues.  
Cândida Lucinda Maria.  
Carlos Alberto Cação Paulo.  
Carlos Alberto Correia da Costa.  
Carlos dos Santos Fernandes Gancho.  
Daniel da Conceição Viegas.  
Deolinda dos Anjos Agostinho Gomes da Silva Teixeira.  
Elizabeth Filomena Pereira da Silva Flório.  
Eva da Conceição Andrade da Silva Almeida.  
Gilda Maria Almeida Girão e Silva Pereira Coelho.  
Helena Dias de Além Bompastor.  
João Vasco Madeira Barros Barriga.  
Joel Montemor Cadete.  
José António Rocha Ribeiro.  
José Lopes Cancela.  
José Pedro Canavarró de Rhodes Sérgio.  
Júlia Fernandes de Almeida Cirne.  
Luís Manuel Gomes da Glória Fialho.

Manuel Henrique da Lomba Vieira.  
 Manuel Jacinto Nunes.  
 Maria Albertina Marques Pires Seabra.  
 Maria Amélia Gonçalves Paulino Santos de Jesus.  
 Maria de Fátima Coelho Pereira Ramalho.  
 Maria Fraústo Almeida Palma.  
 Maria Inês Melo da Cruz.  
 Maria Isabel Florêncio Marcelo Carolino da Silva.  
 Maria José Correia Ramos de Sá Oliveira.  
 Maria José Dias da Silva Valente da Cruz Mota.  
 Maria Júlia da Costa Marques Ribeiro.  
 Maria de Lourdes Ferreira da Costa.  
 Maria de Lurdes Eugénio Palma.  
 Maria Olímpia Carvalho Pereira Pinto Banreses.  
 Maria Rosa Leal Gomes.  
 Maria Salete Vilhena Saleiro Palma.

#### Não habilitados:

Aida Costa Cascão.  
 Álvaro Horácio Gomes de Oliveira.  
 Antónia Rita Tomás.  
 António Luís Neves da Silva.  
 Arcângela dos Santos Carvalho Martins.  
 Dilar Maria Martins da Luz Ferreira.  
 Francisco Martins Ventura.  
 Lúcia Martins Lopes.  
 Manuel Luís Gonçalves de Melo.  
 Maria Amália Caçador Monteiro Anselmo.  
 Maria Antónia de Jesus Frazão Lira.  
 Maria Carvalho Prudêncio Coiteiro.  
 Maria da Conceição Ferreira Campos.  
 Maria de Lassalet Pereira Antunes.  
 Maria da Luz dos Santos Lourenço.  
 Rita Gertrudes da Silva Monteiro.

Excluídos, por não terem comparecido à prestação de provas de conhecimento:

Joaquim de Oliveira.  
 Julião Martins da Cruz.  
 Maria Helena Pereira da Cunha e Menezes de Ornelas Gomes.  
 Maria Palmira Almeida da Fonseca.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista no *DR*.

2-7-91. — O Presidente do Júri, *José Pires Nogueira Morão*.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

##### Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

**Aviso.** — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista rectificada dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.  
 Rua da Restauração, 336, Porto.  
 Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — A presente lista anula a publicitada no *DR*, 2.ª, 167, de 21-7-90.

3 — A entrevista do candidato agora admitido será comunicada por escrito.

3-7-91. — O Presidente do Júri, *Luís António Moreira Nogueira*.

##### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final da candidata ao concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar técnico de laboratório (2.ª classe) da carreira de auxiliar técnico de laboratório, cujo aviso

de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 11-4-90 (concurso n.º 1), extraída da acta homologada em 28-6-91 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Sede da Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.  
 Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.  
 Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que remeter fotocópia daquela lista à candidata, respeitada a dilação de três dias.

28-6-91. — A Presidente do Júri, *Maria Virgínia Fialho A. Souto e Silva*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final das candidatas ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, aberto através de aviso publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 27-2-91, cuja acta da reunião do júri foi homologada em 28-6-91 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Sede da Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.  
 Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.  
 Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que remeterá fotocópia daquela lista às candidatas, respeitada a dilação de três dias.

3-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa de Oliveira Santos*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de repartição, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais desta Direcção Regional:

Sede: Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.  
 Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.  
 Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — De acordo com o previsto no art. 24.º do decreto-lei acima citado, poderá ser interposto recurso daquela lista para o director regional de Agricultura da Beira Litoral, no prazo de 10 dias contados da data do ofício que remeter fotocópia da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

3 — Os candidatos serão oportunamente convocados, através de ofício registado, para a realização da entrevista profissional de selecção.

3-7-91. — O Presidente do Júri, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

##### Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

**Aviso.** — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 1-7-91, do director regional de Agricultura da Beira Interior, dos candidatos aprovados e excluídos no concurso interno geral de ingresso para admissão ao estágio, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-91, se encontra afixada, para consulta, nos serviços desta Direcção Regional, sitos na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000 Castelo Branco.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respeitada a dilação de três dias, contados nos termos do citado diploma.

3-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria José Albuquerque de Campos Quilhó Cardoso Lourenço*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

## Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho de 24-6-91 do Secretário de Estado da Alimentação:

Maria do Carmo Dias da Silva Neves, assessora da carreira de técnica superior do quadro deste Instituto, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão também deste Instituto — renovada, por mais três anos, a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 17-9-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-7-91. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-91, a p. 3450, referente ao despacho de nomeação como assessora principal da carreira de técnico superior Lya da Silva Freire e Silva, rectifica-se que onde se lê «Desp. Norm. 19/91, publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-91» deve ler-se «Desp. Norm. 19/91, publicado no *DR*, 1.ª-B, 20, de 24-1-91».

24-6-91. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

## Instituto da Vinha e do Vinho

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, e nas delegações regionais, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar de BAD do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-91.

2-7-91. — O Presidente do Júri, *Fernando Moreira Cortez*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto da Vinha e do Vinho, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 5, 1200 Lisboa, e nas delegações regionais, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico especialista da carreira de técnico do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-91.

4-7-91. — O Presidente do Júri, *José Emídio Morais Costa*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso da lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de agente técnico agrícola, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-7-91, rectifica-se que onde se lê «da carreira de técnico agrícola» deve ler-se «da carreira de agente técnico agrícola».

3-7-91. — O Presidente, *Carvalho Ghira*.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

## Instituto Português da Qualidade

**Aviso n.º 42/91.** — Avisam-se todos os interessados de que na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior (área funcional: engenharia da qualidade), com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, aberto pelo aviso n.º 61/90, publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-91.

1-7-91. — O Director do Serviço de Gestão, *Francisco Manuel Barroca*.

## Instituto Nacional da Propriedade Industrial

**Aviso.** — Por despacho do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial de 1-7-91 e para efeitos e nos termos respectivamente do disposto nas als. a) e d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, foi nomeado o seguinte júri de estágio do con-

curso a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 2-4-91, para o preenchimento de uma vaga do lugar de técnico superior de 2.ª classe:

Presidente — Licenciado José Maria Lourenço Maurício, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Alberto Rodrigues Alvim, director de serviços.

Licenciada Maria Isabel Esteves Silva Garcia.

Vogais suplentes:

Licenciado Ernesto Augusto Rocha.

Licenciada Maria Luisa Colaço António Sam Pedro Araújo.

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2-7-91. — O Presidente, *José Mota Maia*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

## Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, tendo-se verificado a desistência de provimento da candidata classificada em 18.º lugar, Maria Teresa Pinto dos Santos Cardoso Ferreira da Cruz, no concurso interno de ingresso para provimento de um terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, cujo aviso de que foi afixada a lista de classificação final foi publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 19-5-88 (processo n.º 822.2/C-71/87), é a mesma reposicionada no final da referida lista.

**Aviso.** — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tendo-se verificado a desistência de provimento do único candidato classificado no concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de assistente de investigação deste Laboratório, cujo aviso de que foi afixada a lista de classificação final foi publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 5-4-91 (processo n.º 820/C-26/90), é Fernando Vitor Marques da Silva abatido à referida lista de classificação final.

5-7-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

## Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

**Aviso.** — Por ter sido devolvida a correspondência endereçada à empresa OBRIVIA — Construções de Estradas e Obras Públicas, L.ª, com sede em Pousos, 2400 Leiria, fica a mesma notificada, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 100/88, de 23-3, de que, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, poderá reclamar da deliberação da sessão plenária da Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares realizada em 5-6-91, na qual foi decidido proceder à cassação do alvará n.º 1547-EOP, titulado à firma OBRIVIA — Construções de Estradas e Obras Públicas, L.ª.

Findo aquele prazo, proceder-se-á à publicação da deliberação na 2.ª série do *DR*, de acordo com o n.º 1 do n.º 59 do mesmo diploma.

28-6-91. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

## Administração do Porto de Lisboa

**Aviso.** — Nos termos do art. 69.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, notifica-se o tesoureiro, grau 4, José Lourenço Tavares, com o último domicílio conhe-

cido na Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, 18, 3.º, direito, Olivais Sul, da pena de aposentação compulsiva que lhe foi aplicada por deliberação do conselho de administração de 6-6-91, nos termos do art. 3.º, n.º 1 e 4, al. g), art. 11.º, n.º 1, al. e), art. 12.º, n.º 7, art. 13.º, n.º 10, e art. 26.º, n.º 2, al. h), e 5, todos do referido Estatuto Disciplinar, na sequência de processo disciplinar que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

28-6-91. — O Director dos Serviços de Recursos Humanos, *Carlos Manuel Palma Fernandes Perdigão*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Desp. 8/91.** — 1 — Sem prejuízo das delegações concedidas pelos n.ºs 2 e 3 do meu Desp. 2/90, de 9-1, publicado no *DR*, 2.ª, de 26-1-90, que mantenho, delego no Secretário de Estado da Administração de Saúde, Dr. Jorge Augusto Pires, com a faculdade de subdelegar nos responsáveis dos serviços, as minhas competências relativamente à Direcção-Geral dos Hospitais, Departamento de Recursos Humanos da Saúde, Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e Instituto Português do Sangue.

2 — Este despacho produz efeitos desde a presente data.

22-6-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

**Desp. 11/91.** — Verificando-se a necessidade de introduzir alterações ao meu despacho de 10-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-91, que cria a Comissão de Fomento de Investigação em Cuidados de Saúde:

Determino:

Os n.ºs 5 e 6.1 do meu despacho de 10-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-91, passam a ter a seguinte redacção:

5 — A Comissão funcionará junto do Gabinete do Ministro da Saúde, que lhe assegura o apoio administrativo.

6.1 — Das reuniões da Comissão são lavradas actas, as quais devem ser homologadas pelo Ministro da Saúde.

22-6-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

**Desp. 12/91.** — Verificando-se a necessidade de introduzir alterações ao Desp. Min. 8/89, publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-89, alterado pelo Desp. 1/90, do Secretário de Estado Adjunto, publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 7-2-90:

Determino:

A Comissão Nacional de Saúde Materna e Infantil, criada pelo Desp. Min. 8/89, publicado no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-89, com a alteração introduzida pelo Desp. 1/90, do Secretário de Estado Adjunto, publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 7-2-90, passa a funcionar na minha directa dependência a partir desta data.

22-6-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

### Direcção-Geral dos Hospitais

#### Hospital Distrital de Abrantes

**Aviso.** — Por despacho do conselho de administração de 26-6-91, faz-se público que, nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, de 13-6, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, e dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 34/87, de 17-3, e 498/88, de 30-12, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para um lugar vago de enfermeiro do grau 1 da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 713/87, de 20-8.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso extingue-se com o provimento do lugar agora posto a concurso.

3 — As funções a desempenhar são as definidas no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O vencimento é o previsto no anexo II, a que corresponde a categoria de enfermeiro do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Abrantes.

6 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento dos Concursos e do art. 9.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

#### 7 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doenças contagiosas e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais de admissão ao concurso — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e deter a qualidade de funcionário público ou agente.

#### 9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue na Secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

#### 9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, incluindo o código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de exercício profissional, se for caso disso;
- Documento comprovativo de qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Trabalhos ou outros elementos que permitam fazer a correcção da nota do curso mencionado no n.º 3 do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

#### 10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — António da Conceição Domingues, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais efectivos:

Élia Maria Ribeiro, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Abrantes.

Maria Madalena Barata Marques Simões, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Helena Maria Matos Silva Aparício Carvalho, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Abrantes.

Maria Teresa Leitão Alegre Simplicio, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Abrantes.

10.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2-7-91. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

#### Hospital Distrital de Amarante

**Aviso.** — Concurso n.º 7/91. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 26-6-91, no uso de competência delegada e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 178/85,

de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para dois lugares de enfermeiro do grau 1, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, sendo o vencimento o previsto no anexo II do Dec.-Lei 38/91, de 18-1, índice 100.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital: uma por conta da desistência de um concorrente do ano de 1990 e a outra por conta das quotas de descongelamento do ano de 1991, conforme informação dada pelo Departamento de Recursos Humanos, transmitida a este Hospital através do seu ofício n.º 1148 (processo DRH/710-6, de 8-2-91).

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 498/88, de 30-12, 134/87, de 11-3, e 38/91, de 18-1, e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-8-87.

5 — Funções a desempenhar — são as previstas nas als. a) e b) do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas e daquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para o ano em curso por redistribuição de lugares descongelados e não providos.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 9.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

8 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Amarante, Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as candidaturas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Amarante, solicitando a admissão ao concurso, entregar na secretaria do referido Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante identificação do *DR* a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Júri do concurso:

Presidente — Maria de Lurdes Coelho Hermenegildo Alves, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Alves da Silva, enfermeira-chefe.

Lúcia da Conceição Coelho Ferraz Pinheiro, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Maria Carminda Brás de Sousa, enfermeira especialista.  
Aurora de Fátima Jesus Sousa Covelo Abreu, enfermeira graduada.

Os enfermeiros são funcionários do Hospital Distrital de Amarante. O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

1-7-91. — O Director, *Babo Magalhães*.

### Hospital Distrital da Figueira da Foz

**Aviso.** — Avisam-se os interessados de que, por despacho do conselho de administração de 4-7-91, o prazo para a elaboração da lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 9/91 (canalizador principal), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-91, foi prorrogado por mais 30 dias.

5-7-91. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

### Hospital Distrital de Guimarães

**Aviso.** — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Guimarães de 3-7-91, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de três lugares vagos de chefe de repartição do quadro do Hospital Distrital de Guimarães, a que corresponde o vencimento constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Os lugares a preencher destinam-se às áreas seguintes:

Chefe de repartição da secretaria, pessoal e doentes (um lugar);  
Chefe de repartição de contabilidade (um lugar);  
Chefe de repartição de aprovisionamento (um lugar).

3 — Área funcional — dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas nas unidades orgânicas correspondentes às repartições das áreas atrás referidas, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção, propondo, sugerindo e implementando as medidas capazes de produzir o aperfeiçoamento e a melhoria da eficácia dos serviços a seu cargo.

4 — Método de selecção — o método de selecção consiste na avaliação curricular e entrevista, sendo a classificação final ponderada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times EP) + (2 \times HL) + (1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

sendo:

CF = classificação final;  
EP = experiência profissional;  
HL = habilitações literárias;  
FP = formação profissional;  
E = entrevista.

5 — Local de trabalho — os concorrentes exercerão funções no Hospital Distrital de Guimarães, Rua do Dr. Joaquim de Meira, Guimarães.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso.

7 — Requisitos de admissão — o recrutamento far-se-á de entre diplomados com curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos ou de entre chefes de serviços administrativos e ainda de entre chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* (art. único do Dec.-Lei 225/91, de 18-6).

8 — Candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

8.2 — Formalização — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Guimarães, a solicitar a sua admissão ao concurso, requerimento que deverá ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido dentro do prazo fixado.

9 — Requerimento — do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, incluindo:

Nome;  
Naturalidade;  
Data de nascimento;  
Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;  
Residência e código postal;  
Telefone;

b) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação do concurso, com referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura, a referência à repartição ou repartições a cuja chefia se candidatar;

e) Quaisquer outras indicações que julguem necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Declaração passada em papel timbrado do estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a situação do concorrente relativamente aos requisitos exigidos para o provimento;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado com provas documentais.

Os candidatos que sejam funcionários do Hospital Distrital de Guimarães ficam dispensados da apresentação do documento referido na al. b) caso exista arquivado nos respectivos processos individuais.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — José Alves da Silva Guimarães, director do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais efectivos:

Dr. Amaro Fernando de Bragança, director clínico do Hospital Distrital de Guimarães.

Salvador Mendes, enfermeiro-director do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria João Melo, administradora contratada do Hospital Distrital de Guimarães.

Dr. José Francisco do Nascimento Abreu Coutinho Brandão, gerente do Hospital Distrital de Guimarães.

4-7-91. — O Director, José Alves da Silva Guimarães.

### Hospital Distrital de Leiria

**Aviso.** — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 1-7-91, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, do Dec. Regul. 52/84, de 6-8, e do Dec.-Lei 225/91, de 18-6, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos no quadro de pessoal aprovado pela Port. 392/91, de 9-5, na categoria de chefe de repartição, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares referidos e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Leiria, Rua do Conde Ferreira, 2400 Leiria.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Método de selecção — avaliação curricular.

5 — Área funcional — dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a uma repartição que tenha por atribuições a área de contabilidade ou aprovisionamento.

6 — É requisito especial de admissão ao concurso ser diplomado com um curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos, ser chefe de serviços administrativos e ainda ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na secretária, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, com indicação do código postal e telefone);

b) As funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;

c) Habilitações literárias;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que concorre;

e) Quaisquer outras indicações julgadas com interesse.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certidão comprovativa do tempo de serviço exigido no n.º 6 do presente aviso e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto) ou documento comprovativo do curso superior e experiência profissional;

b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

§ único. No caso de funcionários do Hospital Distrital de Leiria, é dispensada a apresentação das classificações e tempo de serviço ou qualquer outro documento, desde que os mesmos se encontrem actualizados e arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Alberto Lopes dos Santos, director do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Correia dos Santos, administrador-delegado do Hospital Distrital de Leiria.

José Rosa Ferreira Órfão, chefe de repartição do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Dr. Licínio Oliveira Carvalho, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Leiria.

António Santos Pinto Amaral, chefe de repartição do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

12 — O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

3-7-91. — O Administrador-Delegado, Joaquim Correia dos Santos.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 1-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de duas vagas na categoria de chefe de secção (área de contabilidade e aprovisionamento) do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Leiria, aprovado pela Port. 392/91, de 9-5.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares referidos e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — o correspondente à nova estrutura indiciária prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — A este concurso podem concorrer diplomados com um curso superior, oficiais administrativos principais e tesoureiros principais e de 1.ª classe.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente em orientar e coordenar as actividades desenvolvidas nas áreas de contabilidade ou aprovisionamento.

6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Leiria, Rua do Conde Ferreira, 2400 Leiria.

## 7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para provimento previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

## 9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificação de serviço atribuída nos anos relevantes para o concurso.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual constem as classificações de serviço relevantes, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entender serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital Distrital de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

9.4 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

## 11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim Correia dos Santos, administrador-delegado do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

José Rosa Ferreira Órfão, chefe de repartição do Hospital Distrital de Leiria.

João José Pereira da Silva Antunes, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Manuel Paula Maça, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital de Leiria.

Maria de Lurdes Santos Nogueira Órfão, chefe de secção do Hospital Distrital de Leiria.

5-7-91. — O Administrador, *Joaquim Correia dos Santos*.

## Hospital Distrital de Pombal

**Rectificação.** — Por terem sido publicadas com inexactidão as listas referentes aos concursos para enfermeiro-chefe e enfermeiro especialista, insertas no DR, 2.ª, 149, de 2-7-91, a p. 6923, rectifica-se que onde se lê «e homologada pelo presidente do conselho de administração» deve ler-se «homologada pelo conselho de administração».

5-7-91. — A Enfermeira-Directora, *Herminia Gaspar Póvoa Lopes Leal*.

## Hospital Distrital de Tomar

**Aviso.** — Concurso para técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública. — Faz-se público que, na data da publicação deste aviso no DR, será afixada no expositor localizado no pátio do edifício principal deste Hospital, sito na Avenida de Cândido Madureira, em Tomar, a lista provisória dos candidatos ao concurso em referência, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 128, de 5-6-91.

2-7-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques*.

**Rectificação.** — 1 — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 152, de 5-7-91, a p. 7058, rectifica-se que onde se lê «dois lugares de técnico de saúde principal (ramo laboratorial)» deve ler-se «dois lugares de técnico superior de saúde principal (ramo laboratorial)».

2 — Face à presente rectificação, o prazo para apresentação de candidaturas é contado a partir da data da sua publicação no DR.

5-7-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques*.

## Hospital Distrital de Torres Novas

**Aviso.** — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberações do conselho de administração deste Hospital de 23-1 e 24-6-91 e nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, os seguintes concursos internos gerais de acesso para preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal aprovado pela Port. 742/80, de 27-9, alterado pela Port. 150/88, de 10-3:

1.1 — Concurso para oficial administrativo principal — duas vagas (concurso n.º 1);

1.2 — Concurso para segundo-oficial — uma vaga (concurso n.º 2).

2 — Prazo de validade dos concursos:

2.1 — Concurso n.º 1 — é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento;

2.2 — Concurso n.º 2 — é válido para o provimento do lugar posto a concurso e para os que se verificarem no prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o previsto no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Vencimento — é o correspondente ao índice e escalão fixado de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração pública central.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Torres Novas.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Concurso n.º 1:

6.1.1 — Possuir as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;

6.1.2 — Possuir um mínimo de três anos na categoria de primeiro-oficial classificados de *Bom*.

6.2 — Concurso n.º 2:

6.2.1 — Possuir as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;

6.2.2 — Possuir um mínimo de três anos na categoria de terceiro-oficial classificados de *Bom*.

7 — Método de selecção:

7.1 — Concurso n.º 1:

7.1.1 — Avaliação curricular;

7.1.2 — Entrevista.

7.2 — Concurso n.º 2:

7.2.1 — Provas de conhecimento nos termos do despacho conjunto dos Ministros da Saúde e das Finanças publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88;

7.2.2 — Avaliação curricular;

7.2.3 — Entrevista.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade que o emitui, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- c) Habilitações literárias;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração comprovativa da categoria actual, do vínculo e do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Certidão onde constem as classificações de serviço referentes a 1990, 1989 e 1988;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que os jûris exijam a quaisquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição dos jûris:

#### Concurso 1

Presidente — Dr. Rui Manuel de Freitas Alves, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Aníbal Martins Pereira e Francisco Cândido Rodrigues da Costa, chefes de serviços administrativos hospitalares.

Vogais suplentes:

Maria José Carreira e Ana Maria Afonso Farias Filipe de Moura, chefes de serviços administrativos hospitalares.

#### Concurso n.º 2

Presidente — Dr. Rui Manuel de Freitas Alves, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda de Oliveira Abreu Machado Jorge e Albertina Maria Duarte Martins, segundos-oficiais.

Vogais suplentes:

Ana Maria Casaleiro Santos Reis Vieira, primeiro-oficial. Mário da Silva Marques, segundo-oficial.

11 — O presidente dos jûris será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelos vogais efectivos indicados em primeiro lugar.

24-6-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 225/91, de 18-6, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas de 25-6-91, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do Hospital de Torres Novas, aprovado pela Port. 742/80, de 27-9, e alterado, na parte que interessa, pela Port. 392/91, de 9-5.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Torres Novas e a escala salarial dos chefes de repartição integra os índices previstos no n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Área funcional — dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente a uma repartição.

5 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88;

6.2 — Especiais — ser diplomado com curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos ou ser chefe de serviços administrativos ou ainda ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues no Serviço de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, ou serem enviadas pelo

correio, sob registo e com aviso de recepção, as quais se consideram entregues dentro do prazo desde que tenham sido expedidas até ao termo do prazo estabelecido.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- As funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração onde conste o vínculo, o tempo de serviço na categoria e na função pública e as classificações de serviço referentes a 1988, 1989 e 1990 ou documento comprovativo da posse do curso superior e experiência profissional;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 é dispensada nesta fase, mas será exigida necessariamente quando houver lugar ao provimento.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Carlos Sequeira Andrade, director do Hospital Distrital de Torres Novas.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Manuel de Freitas Alves, administrador-delegado do Hospital Distrital de Torres Novas.

Dr. Silvino Maia Alcaravela, administrador-delegado do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Dr. Abílio Calado Frazão, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Abrantes.

Dr. João Maria Roxo Vaz Rico, administrador de 2.ª classe do Hospital Distrital de Mirandela.

13 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

#### Hospital Distrital de Viseu

**Declaração.** — Concurso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 280, de 5-12-87. — Para os devidos efeitos, declara-se que o concorrente Adélio de Matos Simões, classificado em 12.º lugar, desistiu do provimento.

27-6-91. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné*.

#### Centro Hospitalar de Coimbra

Lista nominativa do pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra colocado nos lugares do quadro aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

##### Anatomia patológica

Chefe de serviço (um lugar):

1 — vago.

Assistente graduado/assistente (três lugares):

1 — Maria de Fátima Batista Ribeiro Sarabando Moreira, assistente.

2 — vago.

3 — vago.

##### Anestesiologia

Director de serviços (um lugar):

1 — António da Cruz Neves da Costa, director de serviços.

**Chefe de serviço (cinco lugares):**

- 1 — Maria Fernanda Antónia de Sá Araújo Cardielos Reis, chefe de serviço.
- 2 — Maria de Deus Botelho Garcia Andrade Pimenta, chefe de serviço.
- 3 — Valdemar Seabra Mota, chefe de serviço.
- 4 — vago.
- 5 — vago.

**Assistente graduado/assistente (22 lugares):**

- 1 — Carlos Manuel de Azevedo Carvalho, assistente graduado.
- 2 — João António Carujo de Sousa Jordão, assistente graduado.
- 3 — Carlos Manuel Couceiro Neto de Sousa, assistente graduado.
- 4 — Décio Bernardino Pereira de Sousa, assistente graduado.
- 5 — Gabriel Valentim Nunes Ferreira, assistente graduado.
- 6 — Maria Antónia Rocha Carreira Couto, assistente graduada.
- 7 — João Barata Isaac, assistente graduado.
- 8 — Conceição da Silva Neto Rosa Mota, assistente graduada.
- 9 — Guilherme Augusto de Sousa Jorge, assistente graduado.
- 10 — António Mário de Almeida Curado, assistente graduado.
- 11 — Pedro dos Santos Ribeiro, assistente.
- 12 — Edith Abreu Castro da Silva Tavares, assistente.
- 13 — Jorge da Cruz Domingues Cabral (a), assistente.
- 14 — Maria Margarida Nunes da Cunha Viegas Nascimento, assistente.
- 15 — Mário Fernandes Moreira de Carvalho, assistente.
- 16 — Henrique Manuel Mendes Gonçalves, assistente.
- 17 — vago.
- 18 — vago.
- 19 — vago.
- 20 — vago.
- 21 — vago.
- 22 — vago.

**Cardiologia****Chefe de serviço (dois lugares):**

- 1 — Armando Augusto Penas Leal Gonçalves, chefe de serviço.
- 2 — Gerardo Ubach Ferrão, chefe de serviço.

**Assistente graduado/assistente (9 lugares):**

- 1 — António Luís Zamith Cerveira de Moura, assistente graduado.
- 2 — António Manuel de Lemos Leitão Marques, assistente graduado.
- 3 — Francisco de Paula Fong, assistente graduado.
- 4 — António Guilherme Morais de Sá, assistente graduado.
- 5 — Jorge Manuel de Frias Viana Fernandes, assistente graduado.
- 6 — vago.
- 7 — vago.
- 8 — vago.
- 9 — vago.

**Cardiologia pediátrica****Chefe de serviço (um lugar):**

- 1 — vago.

**Assistente graduado/assistente (dois lugares):**

- 1 — vago.
- 2 — vago.

**Cirurgia geral****Director de serviço (um lugar):**

- 1 — Luciano Sérgio Lemos dos Reis, director de serviço.

**Chefe de serviço (cinco lugares):**

- 1 — João André Moreno (b), chefe de serviço.
- 2 — Fernando Simões Dias Cardoso da Maia Vale (c), chefe de serviço.
- 3 — José Luís de Moura Rocha Rigueira, chefe de serviço.
- 4 — Armando Manuel Romão Marques Donato, chefe de serviço.
- 5 — vago.

**Assistente graduado/assistente (10 lugares):**

- 1 — Carlos Manuel Costa de Almeida, assistente graduado.
- 2 — Carlos Alberto Lucas Cabral Janelas, assistente graduado.

- 3 — António Alberto Gonzalez Rosete, assistente graduado.
- 4 — Erlander Manuel Paulo Baeta, assistente graduado.
- 5 — António Manuel Correia das Neves Firmo, assistente.
- 6 — António Norberto Teixeira Gonçalves, assistente.
- 7 — vago.
- 8 — vago.
- 9 — vago.
- 10 — vago.

**Cirurgia maxilo-facial****Chefe de serviço (um lugar):**

- 1 — vago.

**Assistente graduado/assistente (dois lugares):**

- 1 — vago.
- 2 — vago.

**Cirurgia pediátrica****Chefe de serviço (três lugares):**

- 1 — José António de Matos Coimbra, chefe de serviço.
- 2 — vago.
- 3 — vago.

**Assistente graduado/assistente (seis lugares):**

- 1 — Carlos Pereira da Silva, assistente.
- 2 — José Carlos de Oliveira Simões, assistente.
- 3 — vago.
- 4 — vago.
- 5 — vago.
- 6 — vago.

**Estomatologia****Chefe de serviço (um lugar):**

- 1 — Maria de Lurdes Andrade de Almeida Mendes Abreu, chefe de serviço.

**Assistente graduado/assistente (dois lugares):**

- 1 — Humberto Manuel de Melo Bulhões Tavares, assistente graduado.
- 2 — Fernando Manuel Serrano Ferreira Pimentel, assistente.

**Equiparado a assistente (um lugar):**

- 1 — Luís Augusto Conceição Costa, equiparado a assistente.

**Fisiatria/medicina física e de reabilitação****Chefe de serviço (um lugar):**

- 1 — vago.

**Assistente graduado/assistente (dois lugares):**

- 1 — vago.
- 2 — vago.

**Gastrenterologia****Chefe de serviço (dois lugares):**

- 1 — Fausto Afonso Fontes, chefe de serviço.
- 2 — vago.

**Assistente graduado/assistente (quatro lugares):**

- 1 — Abel da Costa Cardoso do Vale, assistente graduado.
- 2 — Mário Júlio Fernandes de Campos, assistente graduado.
- 3 — vago.
- 4 — vago.

**Ginecologia****Chefe de serviço (três lugares):**

- 1 — Amadeu Serafim Ferreira Rita, chefe de serviço.
- 2 — Aurélio da Silva Lopes Ferreira, chefe de serviço.
- 3 — Zulmira Isabel Alves, chefe de serviço.

**Assistente graduado/assistente (11 lugares):**

- 1 — António Batista da Ressurreição Azinhais, assistente graduado.
- 2 — Isabel Maria Araújo Madeira Veiga de Miranda, assistente graduada.
- 3 — Domingos Manuel Barreiros Duarte, assistente.
- 4 — Maria Ondina Gonçalves Ruivo de Campos, assistente.

- 5 — Óscar João Caires Belo (d), assistente.
- 6 — Sidónio Magalhães Matias, assistente.
- 7 — vago.
- 8 — vago.
- 9 — vago.
- 10 — vago.
- 11 — vago.

**Hematologia clínica**

Chefe de serviço (dois lugares):

- 1 — Gabriel Pinto Tamagnini, chefe de serviço.
- 2 — vago.

Assistente graduado/assistente (seis lugares):

- 1 — Vítor Manuel Gonçalves Valente, assistente graduado.
- 2 — Maria de Lurdes Loureiro Saraiva Maricato, assistente.
- 3 — Maria Isabel Vieira do Casal, assistente.
- 4 — Maria Letícia Sousa Ribeiro Pereira da Cruz, assistente.
- 5 — Rosa de Jesus Silva Maia Ribeiro, assistente.
- 6 — vago.

**Imuno-hemoterapia**

Chefe de serviço (um lugar):

- 1 — vago.

Assistente graduado/assistente (dois lugares):

- 1 — vago.
- 2 — vago.

**Infecto-contagiosas**

Chefe de serviço (um lugar):

- 1 — Maria Teresa da Graça Malaquias Barreto, chefe de serviço.

Assistente graduado/assistente (dois lugares):

- 1 — vago.
- 2 — vago.

**Medicina interna**

Director de serviço (um lugar):

- 1 — Carlos Alberto Raposo de Santana Maia, director de serviço.

Chefe de serviço (seis lugares):

- 1 — Manuel Cipriano Miraldo, chefe de serviço.
- 2 — Odete Correia Ferreira, chefe de serviço.
- 3 — vago.
- 4 — vago.
- 5 — vago.
- 6 — vago.

Assistente graduado/assistente (oito lugares):

- 1 — António Manuel da Silva Fernandes, assistente graduado.
- 2 — Ricardo Maria da Conceição, assistente graduado.
- 3 — Arnaldo Borges Ferreira de Sá, assistente.
- 4 — Maria João Carvalho Neto, assistente.
- 5 — Mário Rui Pinto Ferreira, assistente.
- 6 — vago.
- 7 — vago.
- 8 — vago.

**Nefrologia**

Chefe de serviço (dois lugares):

- 1 — Lourenço José Oliveira Gonçalves, chefe de serviço.
- 2 — vago.

Assistente graduado/assistente (seis lugares):

- 1 — vago.
- 2 — vago.
- 3 — vago.
- 4 — vago.
- 5 — vago.
- 6 — vago.

**Neurocirurgia**

Chefe de serviço (três lugares):

- 1 — Francisco José Bento Soares, chefe de serviço.
- 2 — vago.
- 3 — vago.

Assistente graduado/assistente (nove lugares):

- 1 — João Silvino Fernandes, assistente graduado.
- 2 — Alexandre Medina Correia, assistente.
- 3 — António Belarmino Júdice Senra Peliz, assistente.
- 4 — José Carlos Lozano Lopes, assistente.
- 5 — Luís Manuel da Silva Mascarenhas, assistente.
- 6 — Maria de Lurdes Gomes Marques, assistente.
- 7 — vago.
- 8 — vago.
- 9 — vago.

**Neurologia**

Chefe de serviço (três lugares):

- 1 — João Francisco Ferreira Palmeiro, chefe de serviço.
- 2 — vago.
- 3 — vago.

Assistente graduado/assistente (nove lugares):

- 1 — Manuel António Mourisco Casimiro, assistente graduado.
- 2 — José Alves Grilo Gonçalves, assistente.
- 3 — José Manuel Garcês da Cunha, assistente.
- 4 — Maria Teresa Vieira Gonçalves, assistente.
- 5 — vago.
- 6 — vago.
- 7 — vago.
- 8 — vago.
- 9 — vago.

**Neurologia pediátrica**

Chefe de serviço (um lugar):

- 1 — Luís de Melo Borges de Castro, chefe de serviço.

Assistente graduado/assistente (dois lugares):

- 1 — vago.
- 2 — vago.

**Neurorradiologia**

Chefe de serviço (um lugar):

- 1 — Francisco Manuel dos Santos Faria Pais, chefe de serviço.

Assistente graduado/assistente (dois lugares):

- 1 — vago.
- 2 — vago.

**Obstetrícia**

Chefe de serviço (quatro lugares):

- 1 — Cremilde Saraiva de Carvalho Soares Silva Pereira, chefe de serviço.
- 2 — Heleno Ferreira de Almeida Queiró, chefe de serviço.
- 3 — Paulo de Almeida Cravo, chefe de serviço.
- 4 — Vicente Manuel Nogueira Souto, chefe de serviço.

Assistente graduado/assistente (14 lugares):

- 1 — Alexandre Manuel Gomes Bidarra, assistente graduado.
- 2 — Clímério de Carvalho Vaz, assistente graduado.
- 3 — Fernanda Rodrigues Jardim Janelas, assistente graduada.
- 4 — Humberto Jorge da Rocha Oliveira, assistente graduado.
- 5 — Laura de Sousa Prazeres Faria de Lacerda, assistente graduada.
- 6 — Maria da Luz Conceição Ribeiro Pessoa, assistente graduada.
- 7 — Fernando Manuel Silva de Almeida e Loureiro, assistente.
- 8 — José Agostinho Valentim Barros Mesquita, assistente.
- 9 — vago.
- 10 — vago.
- 11 — Vago.
- 12 — vago.
- 13 — vago.
- 14 — vago.

**Oftalmologia**

Chefe de serviço (dois lugares):

- 1 — António José Moreira Pires, chefe de serviço.
- 2 — vago.

**Assistente graduado/assistente (seis lugares):**

- 1 — Ramiro de Sousa Vieira, assistente graduado.
- 2 — vago.
- 3 — vago.
- 4 — vago.
- 5 — vago.
- 6 — vago.

**Ortopedia****Chefe de serviço (3 lugares):**

- 1 — Adriano Lucilino Pacheco Mendes, chefe de serviço.
- 2 — vago.
- 3 — vago.

**Assistente graduado/assistente (16 lugares):**

- 1 — Álvaro de Brito Duarte, assistente graduado.
- 2 — Fernando Antunes Dias, assistente graduado.
- 3 — Jorge da Conceição Ribeiro Pinto, assistente graduado.
- 4 — Jorge de Freitas Seabra, assistente graduado.
- 5 — António Fernandes da Costa, assistente.
- 6 — Arménio Bernardo Frias, assistente.
- 7 — Ernesto Fernando Fonseca Moura, assistente.
- 8 — Fernando Nabais dos Santos, assistente.
- 9 — Gabriela Maria Domingues Figo, assistente.
- 10 — João Carlos Morgado Rodrigues Lopes, assistente.
- 11 — Vasco Morais Batista, assistente.
- 12 — Vago.
- 13 — Vago.
- 14 — Vago.
- 15 — Vago.
- 16 — Vago.

**Otorrinolaringologia****Chefe de serviço (dois lugares):**

- 1 — José Dias, chefe de serviço.
- 2 — Manuel Filipe Pereira Rodrigues, chefe de serviço.

**Assistente graduado/assistente (sete lugares):**

- 1 — Fernando Carlos Pereira Rodrigues, assistente graduado.
- 2 — Acácio da Fonseca Amaral, assistente.
- 3 — Vago.
- 4 — Vago.
- 5 — Vago.
- 6 — Vago.
- 7 — Vago.

**Patologia clínica****Chefe de serviço (dois lugares):**

- 1 — João Manuel Sarabando Moreira, chefe de serviço.
- 2 — Vago.

**Assistente graduado/assistente (seis lugares):**

- 1 — Maria Henriqueta Mendes de Oliveira Pereira, assistente.
- 2 — Vago.
- 3 — Vago.
- 4 — Vago.
- 5 — Vago.
- 6 — Vago.

**Pediatria****Chefe de Serviço (10 lugares):**

- 1 — António Nuno Lopes Torrado da Silva, chefe de serviço.
- 2 — Armando Mendes António, chefe de serviço.
- 3 — Henrique João Carmona da Mota, chefe de serviço.
- 4 — Jorge Alberto Biscaia Silva Pinto, chefe de serviço.
- 5 — José Nicolau Dias da Fonseca, chefe de serviço.
- 6 — Luís António de Seixas Nogueira de Lemos, chefe de serviço.
- 7 — Maria de Lurdes de Almeida Neto Chieira, chefe de serviço.
- 8 — Vago.
- 9 — Vago.
- 10 — Vago.

**Assistente graduado/assistente (30 lugares):**

- 1 — Alda Dórdio Martinho de Almeida Urbano, assistente graduado.
- 2 — Ângelo Augusto Barroso, assistente graduado.
- 3 — António Augusto Galvão da Silva Coelho, assistente graduado.
- 4 — António José Rodrigues Nogueira Brandão, assistente graduado.
- 5 — António Mano Soares, assistente graduado.
- 6 — Artur Augusto Pereira Coelho, assistente graduado.
- 7 — Berta Maria Alves de Lemos Custódio S. Piomental, assistente graduado.
- 8 — Carlos Alexandre de Vasconcelos Aires, assistente graduado.
- 9 — Joaquim Gerales Freire, assistente graduado.
- 10 — Jorge Manuel de Azevedo e Castro de Oliveira, assistente graduado.
- 11 — Luís Francisco Simões de Moura, assistente graduado.
- 12 — Manuel Avelino de Oliveira Ribeiro, assistente graduado.
- 13 — Maria Amélia Teles de Aguiar Cabral de Andrade, assistente graduado.
- 14 — Maria Dulce Zamith Cerveira de Moura, assistente graduado.
- 15 — Maria Eduarda Correia de Sequeira Osório, assistente graduado.
- 16 — Maria Lúcia Oliveira Ribeiro, assistente graduado.
- 17 — Rui Rodrigues Batista, assistente graduado.
- 18 — António Jorge Marques Correia, assistente.
- 19 — Jeni Canha Alcobio Matias Gonaçaves, assistente.
- 20 — Luís Carlos Dias Silva Pinto, assistente.
- 21 — Luís Carlos Januário Santos, assistente.
- 22 — Maria de Lurdes Madureira, assistente.
- 23 — Vago.
- 24 — Vago.
- 25 — Vago.
- 26 — Vago.
- 27 — Vago.
- 28 — Vago.
- 29 — Vago.
- 30 — Vago.

**Pedopsiquiatria****Chefe de serviço (um lugar):**

- 1 — Vago.

**Assistente graduado/assistente (um lugar):**

- 1 — Vago.

**Pneumologia****Chefe de serviço (dois lugares):**

- 1 — João Manuel Abreu Barreto, chefe de serviço.
- 2 — Vago.

**Assistente graduado/assistente (oito lugares):**

- 1 — Jorge Manuel Branco Pires, assistente graduado.
- 2 — Rui de Melo Pato, assistente graduado.
- 3 — Ana Maria da Fonseca Arrobas Correia de Matos, assistente.
- 4 — Carlos Alexandre Monteiro Mendonça (e), assistente.
- 5 — Francisco José da Silva Moutinho dos Santos, assistente.
- 6 — Vago.
- 7 — Vago.
- 8 — Vago.

**Radiologia****Chefe de serviço (três lugares):**

- 1 — Júlio Gil Agostinho, chefe de serviço.
- 2 — Manuel Alberto Aragão Machado, chefe de serviço.
- 3 — Vago.

**Assistente graduado/assistente (oito lugares):**

- 1 — Joaquim Norberto Pinto Machado, assistente.
- 2 — José Amâncio Alves Pimenta, assistente.
- 3 — José António Garcia Bigotte, assistente.
- 4 — vago.
- 5 — vago.
- 6 — vago.
- 7 — vago.
- 8 — vago.

**Urologia**

Chefe de serviço (dois lugares):

- 1 — José Manuel Agostinho de Campos Pinheiro, chefe de serviço.
- 2 — Mário Falcão de Oliveira Ferreira, chefe de serviço.

Assistente graduado/assistente (quatro lugares):

- 1 — Fernando António Pires Tiago Sobral, assistente graduado.
- 2 — Mário Henrique Falcão da Fonseca Santos, assistente graduado.
- 3 — vago.
- 4 — vago.

- (a) Em comissão de serviço no Hospital Distrital de Aveiro.
- (b) Em comissão de serviço nas funções de director do Centro Hospitalar de Coimbra.
- (c) Em comissão de serviço na Câmara Municipal de Arganil.
- (d) Em comissão de serviço no Hospital Distrital de Alcobaça.
- (e) Em comissão de serviço no Território de Macau.

1-7-91. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Rosa Reis Marques*.

**Aviso.** — Homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 28-6-91, publica-se a lista de classificação final do candidato ao concurso para duas vagas do ciclo de estudos especiais de neuropediatria (Centro Hospitalar de Coimbra), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 3-11-90:

Maria da Conceição Brito das Neves Robalo — 18 valores.

3-7-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

**Aviso.** — Concurso n.º 14/91. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88 e do Dec. Regul. 52/84, de 6-8, e 225/91, de 18-6, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 19-6-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos de chefe de repartição (pessoal e aprovisionamento) constantes do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 785/80, de 4-10, e alterado pela Port. 438/91, de 28-5, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que venham a verificar-se durante o prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final do presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — ao chefe de repartição compete o exercício das funções de direcção, coordenação e orientação de uma repartição administrativa, designadamente nas áreas de pessoal e aprovisionamento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 48 358, de 27-4-68, com a nova redacção dada pelo Dec. Regul. 52/84, de 6-8, e pelo Dec.-Lei 225/91, de 18-6.

6 — Método de selecção:

6.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção. A avaliação curricular é eliminatória.

6.2 — A avaliação curricular dos candidatos resultará da ponderação dos seguintes elementos:

- a) Experiência profissional;
- b) Formação profissional;
- c) Classificação de serviço;
- d) Habilitações literárias;
- e) Antiguidade;
- f) Outros elementos que o júri entenda considerar.

6.3 — Entrevista profissional de selecção — os candidatos que obtiverem avaliação curricular positiva serão submetidos a entrevista profissional de selecção, que será avaliada de 0 a 20 valores.

6.4 — Classificação final — a classificação final, por áreas, resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam as seguintes condições:

- a) Os chefes de serviços administrativos e chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*;
- b) Os indivíduos possuidores de curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos, desde que vinculados à função pública.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no bloco das consultas externas, Quinta dos Vales, Covões, Apartado 7005, 3000 Coimbra, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso e da ordem preferencial da respectiva área (pessoal e ou aprovisionamento);
- e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento previsto no n.º 7.1 do presente aviso ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos últimos três anos ou fotocópia autenticada das fichas de notação referentes aos últimos três anos;
- d) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 9, se os mesmos existirem no seu processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — João José dos Santos Cardoso, administrador de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Artur Aires Rodrigues Morais Vaz, administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

António de Almeida Marques Violante, administrador-geral do Instituto Português de Oncologia de Coimbra.

Vogais suplentes:

Fausto Sampaio Martins, administrador de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, administradora de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

24-6-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

## Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

## Colónia Agrícola de Arnes

**Aviso.** — Para conhecimento dos candidatos ao concurso interno de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem, para provimento do lugar de enfermeiro-chefe, informa-se que a lista provisória dos concorrentes admitidos e admitidos condicionalmente se encontra afixada, para consulta, no átrio da Secretaria da Colónia Agrícola de Arnes, em Alfaielos, bem como na Secretaria, sita na Avenida de Sá da Bandeira, 87, em Coimbra, a partir da publicação deste aviso no DR.

Nos termos do Regulamento dos Concursos, os candidatos admitidos condicionalmente corrigirão no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação da lista provisória, as deficiências dos seus processos, sob pena de exclusão.

3-7-91. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

## Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

## Centro Regional de Lisboa

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de saúde assessor (ramo laboratorial), área de imuno-hemoterapia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 151, de 3-7-90, a p. 7229, encontra-se afixada no placard do Serviço de Pessoal, sito no 1.º andar do pavilhão central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

1-7-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 1, al. a), do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista da classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas da técnico especialista de radioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 67, de 21-3-91, e a sua rectificação publicada no DR, 2.ª, 85, de 12-4-91, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal, 1.º andar do pavilhão central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

2-7-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

## Departamento de Recursos Humanos

## Escola Superior de Enfermagem de Bragança

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos de oficial administrativo principal, primeiro-oficial e segundo-oficial, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 116, de 21-5-91, se encontra afixada no átrio de entrada da Escola a partir da publicação deste aviso.

3-7-91. — O Director, *Alípio Ferreira Martins*.

## Administração Regional de Saúde de Beja

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de seis lugares de enfermeiro-chefe, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 88, de 16-4-91, elaborada nos termos e para efeitos do disposto nos arts. 29.º e 30.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Beja, Largo do Lidador, 3, em Beja.

5-7-91. — O Presidente do Júri, *Manuel António de Jesus Valente*.

## Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

**Despacho.** — Por proposta desta Administração Regional de Saúde e despacho de 16-4-91 do Secretário de Estado Adjunto do

Ministro da Saúde, foi nomeada a direcção do Centro de Saúde de Castelo Branco, como a seguir se indica:

Presidente — Dr. Carlos António Porfírio Rodrigues.

Vogal de enfermagem — Francisco Gil Serrasqueiro, enfermeiro-chefe.

Vogal administrativo — Fátima Maria Monteiro dos Santos Almeida, chefe de secção (reconduzida).

Pelo mesmo despacho, foram exonerados, a seu pedido, o Dr. Carlos Abel Parente Afonso e Amadeu Dias dos Santos, respectivamente de presidente e vogal de enfermagem.

4-6-91. — O Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

## Administração Regional de Saúde de Leiria

**Aviso.** — Por ter sido de novo objecto de rectificação, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada por despacho da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria de 3-7-91, do concurso externo de ingresso para preenchimento de 26 lugares de enfermeiro, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 286, de 13-12-90, anulando e substituindo a lista publicada no DR, 2.ª, 142, de 24-6-91:

|                                                                       | Valores |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| 1.º Conceição Vieira Amado de Matos .....                             | 17,8    |
| 2.º Mariana de Jesus Bento Alturas Fonseca .....                      | 17      |
| 3.º Ana Paula Gomes de Carvalho Filipe Rodrigues .....                | 16,5    |
| 4.º Célia Maria Duarte .....                                          | 16,3    |
| 5.º Isabel Maria Maia Henriques Jácome da Costa .....                 | 15,6    |
| 6.º Jacinta Marques Pereira .....                                     | 15,5    |
| 7.º Maria José Tai Nam Yee (b) .....                                  | 15,4    |
| 8.º Maria João Munhã Garrido da Costa Alves (d) .....                 | 15,4    |
| 9.º Filipe Marques das Neves .....                                    | 15,4    |
| 10.º Leonel Pereira da Silva .....                                    | 15,3    |
| 11.º Ana Paula Loureiro Lameiro de Sousa Virgolino Guerreiro .....    | 15,2    |
| 12.º Margarida Maria Fernandes de Figueiredo Felgueiras e Sousa ..... | 15      |
| 13.º Maria Salomé Valério Francisco .....                             | 14,9    |
| 14.º Maria Agostinha Pereira Queiroga .....                           | 14,7    |
| 15.º Lúcia Maria Fernandes Mota (c) .....                             | 14,6    |
| 16.º Maria da Graça Bernardes Branco Silva (c) .....                  | 14,6    |
| 17.º Carla Maria dos Santos Miguel Cavalete .....                     | 14,6    |
| 18.º Ana Maria Inácio Ferreira Faustino .....                         | 14,5    |
| 19.º Maria Clementina Rodrigues Gomes (a) (b) .....                   | 14,2    |
| 20.º Maria do Rosário Costa Martins (a) .....                         | 14,2    |
| 21.º Maria Irene Correia Reis Santos .....                            | 14,2    |
| 22.º Isabel Gonçalves Fernandes (c) .....                             | 14,1    |
| 23.º Maria da Conceição dos Reis Camões Gomes .....                   | 14,1    |
| 24.º Elsa Maria Ferreira Bispo .....                                  | 14      |
| 25.º Maria José Teixeira Cordeiro .....                               | 13,9    |
| 26.º Fernanda de Jesus Ferreira (c) .....                             | 13,7    |
| 27.º Margarida do Rosário da Cruz e Silva Lopes (c) .....             | 13,7    |
| 28.º Jorge Humberto Almeida Lopes .....                               | 13,7    |
| 29.º Maria de Lurdes Ávila Rodrigues Costa Valsumo .....              | 13,6    |
| 30.º Maria de Lurdes Lopes de Freitas Lomba (a) (c) .....             | 13,4    |
| 31.º Maria de Fátima Antunes Furtado Ribeiro (a) .....                | 13,4    |
| 32.º Irene Evangelina Gomes Garcia .....                              | 13,4    |
| 33.º Maria do Rosário da Silva Ferreira Alves (c) .....               | 13,2    |
| 34.º Maria Lina Pereira Fernandes .....                               | 13,2    |
| 35.º Ana Paula Pereira Pedrosa .....                                  | 12,9    |
| 36.º Teresa Maria Gracindo Bilharte .....                             | 12,8    |
| 37.º António Egidio Guerreiro da Silva .....                          | 12,7    |
| 38.º Maria João Germano Antunes (a) (c) .....                         | 12,5    |
| 39.º Maria Goreti Ferreira dos Santos (a) (c) .....                   | 12,5    |
| 40.º Ália Claro dos Santos Ferreira (a) (c) .....                     | 12,5    |
| 41.º Helena Margarida Bernardes Domingues (a) .....                   | 12,5    |
| 42.º Maria Luísa Pereira de Melo Cordeiro .....                       | 12,5    |
| 43.º Olga Sousa Ferreira .....                                        | 12,3    |
| 44.º Maria Alice Lucas Simões (c) .....                               | 12      |
| 45.º Armandina Rosa Vieira Dias (c) .....                             | 12      |
| 46.º Adelaide Maria Almeida Costa .....                               | 12      |

## Factores de desempate (n.º 3 do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem)

(a) Nota de curso de Enfermagem Geral ou equivalente.

(b) Acções de formação em estruturas de idoneidade reconhecida.

## Factores de desempate definidos pelo júri esgotados os previstos no referido n.º 3 do art. 33.º

(c) Maiores habilitações literárias.

(d) Maior antiguidade na carreira.

2-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Santos Marto Neves*.

## Administração Regional de Saúde de Viseu

**Aviso.** — Por ter sido anulado, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 19-12-91, o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso e de processo comum para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 30-12-89, novamente se publica o mesmo aviso, devidamente corrigido:

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-9-89, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso e de processo comum para provimento de um lugar de motorista de ligeiros, de acordo com o disposto no art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, e no art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Conteúdo funcional — conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por dois anos e destina-se ao preenchimento do lugar posto a concurso e, bem assim, dos que vierem a surgir durante o período de validade.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, sendo exigida como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;

5.2 — Posse da carta de condução.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Local de trabalho — nos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde, Avenida de António José de Almeida, 3500 Viseu, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

8.2 — Prazo — 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

8.3 — Documentação:

- a) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Carta de condução.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Administração Regional de Saúde de Viseu são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Composição do júri:

Presidente — José António Duarte Pais Varela, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Fausto da Silva Marques e Maria de Jesus Pinto dos Santos, chefes de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Miranda Noronha Cabral e Eduardo Gil Neves da Fonseca, chefes de secção.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

2-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Carlos Branco Marques Andrade*.

## Centro de Histocompatibilidade do Sul

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, por despacho de 22-5-91 do director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data de afixação do presente aviso, concurso interno de acesso para um lugar de técnico auxiliar principal, escalão 1, índice 215, da carreira vertical técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Sul, com dotação global, aprovado pelo Dec.-Lei 110/83, de 21-2, rectificado no *DR*, 1.ª, de 30-4-83, e alterado pelas Ports. n.ºs 245/87, de 31-3, e 147/88, de 9-3, publicadas no *DR*, 1.ª, 75, de 31-3, e 57, de 9-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, cessando com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Condições de candidatura — os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos gerais e especiais ao concurso:

- a) Possuir as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir três anos na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identificação e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém à data da abertura do concurso;
- d) Identificação do concurso.

8.1 — O requerimento deve ser acompanhado do *curriculum vitae* (três exemplares).

9 — As falsas declarações serão punidas por lei.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim António Machado Caetano, director do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

Vogais efectivos:

Maria Augusta Lopes Ribeiro, chefe de secção do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

Maria Irene Lopes Cunha Vieira, primeiro-oficial do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

Vogais suplentes:

Maria Sofia da Conceição Carreira, chefe de secção do Centro de Histocompatibilidade do Norte.

António Manuel Pereira de Carvalho, chefe de secção do Centro de Histocompatibilidade do Centro.

O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

5-7-91. — O Director, *J. A. Machado Caetano*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

## Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 1-7-91 do director-geral de Assuntos Farmacêuticos, a lista de clas-

sificação final do único candidato ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91, se encontra afixada, para consulta, na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 2.º, e na Avenida dos Estados Unidos da América, 37, 10.º, em Lisboa, a partir da publicação do presente aviso no DR.

2 — Desta lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

1-7-91. — O Director-Geral, *J. A. Aranda da Silva*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Inspecção-Geral do Trabalho

**Declaração.** — Declara-se que o n.º 9 do aviso de abertura do concurso interno geral de admissão a estágio para preenchimento de cinco lugares de ingresso na categoria de inspector de 2.ª classe, da carreira vertical de regime especial de técnicos superiores, do grupo de pessoal técnico de inspecção do quadro da IGT, publicado no DR, 2.ª, 128, de 5-6-91, passa a ter a seguinte redacção:

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) .....
- b) .....
- c) Entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto na al. c) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88.

4-7-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de harmonia com a al. b) do n.º 10 do aviso de abertura do concurso, publicado no DR, 2.ª, 282, de 7-12-90, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral e nas Delegações Regionais de Bragança, Covilhã, Évora, Faro, Leiria, Portalegre, Viana do Castelo e Vila Real e Subdelegações de Castelo Branco, Guimarães, Lamego, São João da Madeira e Tomar a lista, homologada por despacho de 28-6-91 do inspector-geral do Trabalho, dos candidatos admitidos à entrevista profissional de selecção, bem como dos que a ela faltaram, do concurso externo geral de ingresso a estágio para a categoria de inspector de 2.ª classe da carreira de jurista do grupo do pessoal técnico de inspecção do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho.

Do despacho de homologação cabe recurso para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Por despacho de 28-6-91 do inspector-geral do Trabalho:

Maria de Lourdes Cardita Rodrigues, segundo-oficial do quadro de pessoal da Caixa de Previdência e Abono de Família dos Ferroviários — prorrogada a requisição, por mais um ano, para exercer idênticas funções nos serviços centrais da Inspecção-Geral do Trabalho, com efeitos a partir de 21-5-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-7-91. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

**Aviso.** — Em conformidade com o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho foi distribuída pelos serviços da IGT, através do ofício-circular n.º 3953, de 27-6-91.

27-6-91. — A Chefe de Repartição, *Filomena Mesquita*.

## SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Instituto do Emprego e Formação Profissional

Por despacho de 6-5-91 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ao abrigo da delegação de competências:

Ilídio dos Santos Palas e Álvaro Joaquim Sobral, funcionários do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — anulada, por desistência, a nomeação como tesoureiros de 2.ª classe.

3-7-91. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Manuel Pedro Mega da Mesquita Lemos*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

### Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 9-4-91 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Laura Pires dos Santos, ajudante de microfilmagem — nomeada terceiro-oficial, em comissão de serviço, ficando exonerada da categoria anterior na data em que a nomeação se tornar definitiva. (Visto, TC, 26-4-91.)

4-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes*.

### Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberação do conselho directivo de 13-2-91, proferida por subdelegação:

Maria da Conceição Meneses Lima Rebelo Abreu Antunes, escriturária-dactilógrafa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga, com o vencimento do índice 215 — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial, em regime de comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 225. (Visto, TC, 17-6-91. São devidos emolumentos.)

2-7-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

### Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberações do conselho directivo de 12-6-91:

Laurinda Teresa Barros Silva, Margarida Maria Lopes Palas, Maria Albertina Lisboa do Vale, Maria do Carmo Alves Monteiro Lisboa, Maria João Lopes Fernandes, Odete Eulália Ferreira Rodrigues e Otilia Maria Pereira — autorizada a alteração da cláusula v dos contratos de trabalho a termo certo oportunamente celebrados com as mesmas. (Visto, TC, 20-6-91. São devidos emolumentos.)

Por deliberações do conselho directivo de 26-6-91, no uso de competência subdelegada:

Agostinho Gonçalves Esteves e José Luís Gonçalves, terceiros-oficiais — promovidos, mediante concurso, a segundos-oficiais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-7-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Narciso Nascimento Gomes*.

### Centro Regional de Segurança Social da Guarda

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nestes serviços, para consulta dos interessados, a lista de antiguidades do pessoal deste Centro referente a 31-12-90.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

3-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Proença Correia Dias*.

### Centro Regional de Segurança Social de Leiria

**Aviso.** — 1 — De harmonia com o art. 37.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, conjugado com o art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para oficial administrativo principal, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 247, de 25-10-88:

|                                                  | Valores |
|--------------------------------------------------|---------|
| Maria Luísa Santos Castelo Pinto .....           | 16,45   |
| Ilídio Serras Espadinha .....                    | 16,32   |
| Gracinda de Sousa Santos Clemente .....          | 16,20   |
| Leonídia de Jesus Martins .....                  | 16,06   |
| Cacilda Vieira de Sousa do Rosário .....         | 15,97   |
| Túlia Josina Cordeiro Ferrão Cal Guimarães ..... | 15,92   |

|                                                               | Valores |
|---------------------------------------------------------------|---------|
| Ilda da Conceição Calçada de Oliveira Rito .....              | 15,92   |
| Alzira da Conceição Antunes de Oliveira .....                 | 15,85   |
| Maria Graciete Ferreira Lourenço Monteiro .....               | 15,78   |
| Lucília Lopes dos Santos e Silva Carmo .....                  | 15,76   |
| Maria Isabel Marques Marcelino e Fernandes da Cunha .....     | 15,67   |
| Maria da Conceição Gil Ferreira dos Santos Franco .....       | 15,42   |
| Maria Júlia Batista Moniz de Almeida Pereira .....            | 15,39   |
| Maria Preciosa dos Santos Ferreira .....                      | 15,32   |
| Maria Arlete Silva Lourenço Conceição Gonçalves .....         | 15,27   |
| Maria Guilhermina Marques Neto Abreu de Sousa .....           | 14,97   |
| Isilda de Jesus Diz de Figueiredo .....                       | 14,94   |
| Maria Eunice Santos Fernandes .....                           | 14,91   |
| Maria Suzete Ferreira Filipe Ribeiro Rodrigues .....          | 14,82   |
| Judite Eulália Chagas Santos Rosado .....                     | 14,80   |
| Maria José Sousa Rino Moreira .....                           | 14,79   |
| Lígia Maria Teles Almeida Ferreira de Aquino Paour .....      | 14,77   |
| Maria Marlene Ferreira Antunes do Carmo Ervilha .....         | 14,72   |
| Maria Assunção Santos Marques Coelho Ascenso .....            | 14,72   |
| Lucinete Filúza Gordalina de Oliveira Guarda .....            | 14,70   |
| Maria da Ascensão Lopes dos Santos Marques .....              | 14,67   |
| Maria Marques e Silva Rocha de Oliveira .....                 | 14,67   |
| Maria da Assunção Ferreira da Costa Brites .....              | 14,67   |
| Maria Otilia dos Santos Charters Ribeiro Marques Rangel ..... | 14,54   |
| Maria Leonor Jesus Vieira Fabião .....                        | 14,45   |
| Maria Odete Domingues do Espírito Santo .....                 | 14,45   |
| Isabel Maria Gaspar dos Santos Figueira .....                 | 14,45   |
| Otilia Rodrigues Gomes Prior Quintas Oliveira .....           | 14,35   |
| Maria Helena Fernandes Cordeiro Santos Esteves .....          | 14,28   |
| Maria Ivónia Filipe Barosa Marques .....                      | 14,22   |
| Maria de Lurdes Piedade Marques Silva Ferreira .....          | 14,04   |
| Maria Marlene Madeira de Sousa Pacheco e Costa .....          | 13,95   |
| Liliete Henriques David Oliveira Menezes .....                | 13,82   |
| Gracinda da Piedade Rosa Ferreira Mendes .....                | 13,82   |
| Maria Teresa Marrazes Órfão Pereira Espadinha .....           | 13,67   |
| Gracinda dos Anjos Guerra Santos .....                        | 13,56   |
| Maria Helena de Sousa Batista Leiria Freitas .....            | 13,55   |
| Maria Adelaide Jorge Machado Ferreira Antunes .....           | 13,43   |
| Manuela de Aldeia Portela da Silva Ginja .....                | 13,28   |
| Maria Noémia Barros Guilherme Rodrigues Seco .....            | 13,07   |
| Cremilde de Sousa e Silva Ascenso .....                       | 13,07   |
| Feliz da Silva Castanheira .....                              | 12,70   |
| Etelvina das Dores Rodrigues Fernandes Duarte de Castro ..... | 12,70   |
| Idalina Maria Pereira Marques .....                           | 12,46   |
| Maria Odete de Jesus Bernardes Dias Costa .....               | 12,20   |
| Margarida Maria Rosa Santiago Lopes Coelho .....              | 12,16   |
| Maria Cecília Alves Timóteo Neves .....                       | 12,13   |
| Leopoldina de Jesus Fernandes Antunes .....                   | 12,09   |
| Doroteia Albuquerque da Silva Reis Vieira Gonçalves .....     | 12,05   |
| Maria Celeste Ferreira Jorge .....                            | 12,03   |
| Maria Palmira Arede Pereira .....                             | 11,95   |
| Maria Gabriela Gaspar dos Santos Guarda .....                 | 11,82   |
| Amélia Venturosa Alves de Castro Lima .....                   | 11,66   |
| Maria Teresa Filipe Ferreira Pereira Neves .....              | 11,53   |
| Maria da Graça Lobo de Castro e Silva .....                   | 11,47   |
| Maria Inês Ribeiros Soares Pereira da Silva .....             | 11,45   |
| Aida Ribeiro da Silva Edra Quaresma .....                     | 11,24   |
| Odete Maria Leal Pereira da Silva de Magalhães Madeira .....  | 11,20   |
| Maria do Carmo de Jesus Lacerda Estrela .....                 | 11,20   |
| Maria Isabel Sismeiro de Freitas Guimarães .....              | 11,11   |
| Maria Armanda Nogueira da Rosa Moreira de Sousa .....         | 11,09   |
| Maria Alice Madeira .....                                     | 10,95   |
| Luísa Maria Soeiro Correia Oliveira .....                     | 10,91   |
| Lucília Augusta Pereira da Costa Mateus Ferreira .....        | 10,45   |
| Maria Adelina da Silva Jordão Marrazes .....                  | 10,41   |
| Maria Fernanda Mota Coelho do Espírito Santo .....            | 10,30   |
| Maria Virgínia Alves Pinto de Oliveira Santos .....           | 10,20   |

## 2 — Candidatos excluídos, por não terem comparecido à entrevista:

Ana Maria Ribeiro da Silva Quinta Marques.  
 Deolinda de Sousa de Matos Gaspar Bonita.  
 Ester Bernardina Coelho Bernardo Ferreira.  
 Isabel Maria Luísa Santos Cadima Amoroso.  
 Jorge Manuel Leal Portugal.  
 Maria Alice das Serradas Pereira de Barros.  
 Maria Alice Sousa Costa Leitão de Almeida.  
 Maria Amélia Rosa Carreira Jesus Esperança.  
 Maria Celeste Bandeira Conde Rita.  
 Maria do Carmo Rodrigues Fernandes Ribeiro de Brito.  
 Maria Cristina Mendes Ferreira Duarte Martins.  
 Maria Eulália Pereira Coutinho Serradas Pereira.  
 Maria de Fátima de Sá Freire Monteiro Bagagem.

Maria Gisela Coutinho João Alexandre.  
 Maria Irene Santos Vale Marques.  
 Maria Inácia Leal Grave.  
 Maria Idalina Graça de Carvalho Rodrigues Afonso.  
 Maria Jaqueline Ferreira Marques de Carvalho.  
 Maria Manuela Jesus Ferreira de Almeida Prudente dos Santos.  
 Maria Noel Nobre Marques Alves Pereira.  
 Maria Odete Filipe Monteiro Godinho.  
 Maria Ofélia Jorge Nogueira Gonçalves Rocha.  
 Maria Otilia Gonçalves Rocha.  
 Maria Raquel Dias Cruz Pereira Matias.  
 Maria Salete Trindade Pereira Ferreira.  
 Mariana Maria Marques Pereira Calado Prudente.  
 Margarida Maria de Sousa Lopes da Bárbara.  
 Teresa Maria Andrade da Mota Marques dos Santos Bartolomeu.  
 Zulmira Lopes Heleno.

3 — Os candidatos com igual classificação estão ordenados por ordem de antiguidade, nos termos previstos no n.º 6 do art. 35.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

4 — A presente lista de classificação foi homologada por deliberação do conselho directivo de 28-6-91, nos termos do art. 36.º do decreto-lei referido nos termos do anúmero anterior.

1-7-91. — O Presidente do Júri, *Fernando Catarino Malhó*.

## Centro Regional de Segurança Social do Porto

**Aviso.** — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, art. 24.º, n.º 2, al. a), publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o preenchimento de nove vagas na categoria/carreira de serventes, conforme aviso publicado no DR, 2.º, de 22-5-91:

### Candidatos admitidos:

Abílio Manuel de Sousa Amaral.  
 Adriano Pereira da Silva.  
 Albertina Maria Santos Martins Oliveira.  
 Alda Gomes Ramos.  
 Anabela Cristina Mendes Rodrigues.  
 Anabela Dias Freitas.  
 Ana Isabel de Paiva Ribeiro.  
 Ana Maria Teixeira Sousa Picarote.  
 Ana Paula Almeida Freitas.  
 Ana Paula Barbosa da Silva.  
 Ana Paula Correia Solteiro.  
 Ana Paula Sampaio Soares Moreira.  
 António Manuel Gomes Botelho.  
 António Pereira.  
 Arminda Emília Silva.  
 Aurora Fernanda da Conceição Silva.  
 Belmira de Araújo Ribeiro de Sousa.  
 Carla Alexandra Dinis Silva Correia.  
 Carminda da Silva Penouça de Sousa.  
 Clarinda dos Prazeres Batista Afonso.  
 Cristina Paula Almeida Sousa Fernandes.  
 Dina Maria Reis Rodrigues.  
 Dina Maria Ribeiro Carvalho.  
 Edite Cláudia Bandeira Pinto.  
 Elizabeth Maria Mendes de Almeida.  
 Emília Maria Esteves.  
 Eugénia Maria da Silva Santos.  
 Evangelina do Carmo Vilaça da Silva Roriz.  
 Fernanda Graça Matos da Costa Braga.  
 Fernanda Lucília Graça Carvalho.  
 Fernanda Maria Ribeiro de Almeida.  
 Fernanda da Silva Loreto da Rocha Almeida.  
 Filomena Gonçalves Almeida Jorge.  
 Florinda Martins de Abreu.  
 Geraldina Sofia Gomes Duarte Magalhães.  
 Glória Dias Diaquino Ventura.  
 Graça Maria Ribeiro Pedrote.  
 Gracinda dos Prazeres Ribeiro Rodrigues Santos.  
 Helena Alves da Costa.  
 Helena Maria Alves Vieira Azevedo.  
 Iolanda Teresa Ribeiro Ferreira.  
 Irene Rocha Almeida Melo.  
 Isaltina Maria dos Santos Barros Lindeza.  
 João Paulo Pereira Ramos.  
 João Xavier Ribeiro Simão.  
 José Ferreira Gomes.

Júlia Rodrigues Pereira Ribeiro.  
 Leopoldina Maria Jesus Teixeira Sousa.  
 Liberdade Augusta Pereira da Conceição Caldas.  
 Lígia de Fátima Botelho Graça Reis.  
 Lucília Maria Gonçalves Lourenço.  
 Luísa Maria Morais Fraguero Marchão Aparício.  
 Luísa Maria Ribeiro das Neves Jesus.  
 Manuel de Freitas Rodrigues.  
 Manuel Pinto Guimarães Costa.  
 Margarida Armandina Abreu Sousa Valente.  
 Maria Alcina Cunha Correia Seabra.  
 Maria Almerinda de Castro Leite de Sousa.  
 Maria Amália Pereira Lopes Sengo Oliveira.  
 Maria Amélia dos Reis Miranda.  
 Maria Antónia Ferreira Viana.  
 Maria Aurora da Silva Ferreira Lima.  
 Maria Argentina Moura Santos.  
 Maria Beatriz de Moura Valente.  
 Maria Beatriz da Silva Costa Azevedo.  
 Maria Berta de Azevedo Ferreira Ribeiro.  
 Maria do Carmo Costa Lima Viana Castanho.  
 Maria Celeste da Silva Sousa Rocha.  
 Maria Célia Teixeira Pedro Vieira.  
 Maria do Céu Gonçalves da Costa Andrade.  
 Maria do Céu Só Alves da Silva.  
 Maria Clarinda Ramos de Oliveira Ferreira.  
 Maria da Conceição Gomes da Silva.  
 Maria da Conceição Moreira Marques de Sousa.  
 Maria da Conceição Oliveira Silva Trindade.  
 Maria da Conceição da Silva Sousa Botelho.  
 Maria da Conceição Sousa da Silva.  
 Maria Cristina Correia Solteiro.  
 Maria Emília da Costa Moura Barbosa.  
 Maria Emília Silva Soares.  
 Maria Emília Teixeira Sampaio Santos.  
 Maria Esperança Martins Borda d'Água.  
 Maria Eugénia Carvalho de Sousa Oliveira.  
 Maria de Fátima da Conceição António.  
 Maria de Fátima Ferreira Marques.  
 Maria de Fátima Pinto Costa.  
 Maria de Fátima Rodrigues Fardilha de Sousa.  
 Maria Fernanda Rodrigues de Sá.  
 Maria Fernanda Martins de Castro da Silva Loução.  
 Maria Fernanda Soares Coelho.  
 Maria Glória Gaspar Garcês.  
 Maria da Graça Cunha Correia Gabarras.  
 Maria da Graça Ribeiro Rodrigues da Costa.  
 Maria Guilhermina Jesus Picão.  
 Maria Helena da Conceição da Rocha Vides.  
 Maria Helena Neto Gomes da Silva Aguiar.  
 Maria Idalina da Cunha Ribeiro Monteiro.  
 Maria Isabel da Silva Duarte.  
 Maria Isaura Jesus Caetano e Silva.  
 Maria João Paranhos Ribeiro Gouveia.  
 Maria João dos Santos Figueiredo.  
 Maria José Brochado Queirós Ferreira.  
 Maria José Pinto da Silva Santos Fernandes.  
 Maria Luísa Alves Campos.  
 Maria Luísa Carvalho Guedes.  
 Maria Luísa dos Santos Picarote.  
 Maria de Lurdes Ferreira da Cruz.  
 Maria de Lurdes Pinto Moreira.  
 Maria de Lurdes Só da Silva Mendes.  
 Maria da Natividade Couto Duarte Azevedo.  
 Maria Olinda Costa Moura Barbosa Dias.  
 Maria Rosa Martins do Vale.  
 Maria Teresa Fernandes Santos Osório.  
 Maria Teresa Ferreira.  
 Marta Maria Silva Ribeiro de Sousa.  
 Natália Maria Brandão Vilaça.  
 Natividade Assunção Rocha.  
 Noémia da Conceição Teixeira Machado.  
 Olímpia Maria Oliveira Sampaio Ferreira.  
 Olinda Rosa Oliveira dos Santos.  
 Paula Cristina da Costa Vieira.  
 Paula Teresa Boticas Carvalho Costa.  
 Rosa Alves da Rocha.  
 Rosa Maria Conceição Vieira.  
 Rosa Maria de Oliveira Nunes Vigário.  
 Salvador Gomes Coelho Peixoto.  
 Teresa Maria Morango do Carmo.

Candidatos excluídos por não possuírem as habilitações literárias necessárias:

Ana Maria Magalhães Ferreira.  
 Maria José Pereira.  
 Rosa Maria Ferraz de Sousa.  
 Rosa Maria Neto Gomes da Silva.

27-6-91. — O Presidente do Júri, *João de Almeida Lopes*.

## Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 14-6-91:

Maria Augusta dos Santos Patola Cerca — nomeada directora de estabelecimento, em comissão de serviço. (Isento de fiscalização prévio do TC.)

27-6-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado Pinto Pereira*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

### SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

#### Direcção-Geral de Concorrência e Preços

**Aviso.** — Torna-se público que, por despacho de 8-7-91 do director-geral de Concorrência e Preços, foi prorrogado até dois anos o prazo de validade do concurso para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa XI, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-3-90, no tocante ao preenchimento das vagas que vierem a ocorrer na área funcional de concorrência e preços, a que se refere a al. a) do n.º 2 do citado aviso.

8-7-91. — O Director de Serviços, *Mário Frias*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

#### Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 4-6-91 do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor (não carece de visto do TC):

Áurea Bebiano Costa Moura — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente.

20-6-91. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

Por despachos de 27-1-91 do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor (não carece de visto do TC):

Amadeu Nelson Contento Mota, Ana Maria Miranda Limpinho Moraes, Maria Eduarda Guerra Salgueiro Texugo de Sousa e Maria Vitória Lopes Bruno da Costa — renovadas as comissões de serviço como chefes de divisão da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente.

28-6-91. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

**Rectificação.** — Em referência ao aviso publicado no DR, 2.ª, 140, de 21-6-91, a p. 6513, para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe, rectifica-se o mesmo, procedendo de novo à sua publicação:

**Aviso.** — Concurso interno de ingresso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe, com aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 49, de 28-2-89. — Não tendo havido reclamações, converte-se em definitiva a lista provisória, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

Os candidatos admitidos serão oportunamente notificados para a realização das provas de selecção previstas no aviso de abertura do respectivo concurso, na conformidade do n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2.

8-5-91. — A Presidente do Júri, *Maria Leonor Gomes*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação,  
Juventude e Emprego

**Desp. 164/91.** — Considerando que importa preencher os quadros docentes das escolas preparatórias e secundárias da RAM com professores profissionalizados, nomeadamente nos 4.º, 1.º, 4.º A e 11.º B grupos;

Considerando a necessidade de serem profissionalizados pela via do ramo educacional os estudantes do Centro de Apoio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa na RAM:

Assim, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 925/76, de 31-12, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 332/83, de 13-7, determino:

1 — São fixados, em anexo, os números de estudantes a admitir ao estágio do ramo educacional das licenciaturas em Ensino da Matemática e da Biologia do Centro de Apoio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa na RAM, distribuídos pelos estabelecimentos de ensino preparatório e secundário, constantes do mesmo.

2 — Poderão inscrever-se no referido estágio os alunos que preencham as condições previstas na Port. 431/79, de 16-8, alterada pelas Ports. 791/80, de 6-10, 176/83, de 2-3, e 494/84, de 23-7.

3 — Poderão, igualmente, inscrever-se a título condicional os alunos que venham a preencher até 30-9 as condições legais previstas no número anterior.

4 — O prazo de inscrição decorre no período de 1 a 5-8-91.

5 — Para efeitos de inscrição, deverão os candidatos preencher o impresso modelo n.º 1/87/SREJE, podendo o mesmo ser adquirido no Centro de Apoio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa na RAM.

6 — A entrega da documentação deverá ser feita no mencionado Centro de Apoio no prazo referido no n.º 4.

7 — A ordenação e distribuição dos candidatos far-se-á de acordo com o previsto na Port. 431/79, de 16-8, alterada pela Port. 791/80, de 6-10, pelo presidente da comissão instaladora do Centro de Apoio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa na RAM, em colaboração com a Direcção de Serviços do Ensino Secundário da Direcção Regional do Ensino, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

8 — A distribuição dos candidatos deverá estar concluída até 31-8.

9 — Os serviços administrativos do Centro de Apoio da Faculdade de Ciências do Funchal confirmarão os elementos escolares referidos pelos candidatos no respectivo impresso de inscrição.

25-6-91. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

## MAPA I

## Ensino preparatório

| Estabelecimentos de ensino  | Número de estagiários |
|-----------------------------|-----------------------|
|                             | Biologia              |
| Gonçalves Zarco .....       | 3                     |
| H. Bento Gouveia .....      | 4                     |
| Básica dos Louros .....     | 2                     |
| Bartolomeu Perestrelo ..... | 2                     |

## MAPA II

## Ensino secundário

| Estabelecimentos de ensino | Número de estagiários |          |                |
|----------------------------|-----------------------|----------|----------------|
|                            | Matemática            | Biologia | Físico-Química |
| Jaime Moniz .....          | 6                     | 4        | —              |
| F. Franco .....            | 6                     | —        | —              |
| Ángelo A. Silva .....      | 5                     | 6        | 4              |

**Desp. 165/91.** — Considerando que importa preencher os quadros docentes das escolas preparatórias e secundárias da RAM com professores profissionalizados em Educação Física;

Considerando o compromisso assumido por protocolo com a Faculdade de Ciências de Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, a realizar pela Universidade da Madeira, com vista

a serem profissionalizados por via do ramo educacional os estudantes da licenciatura em ensino em Educação Física e Desporto colocados pelo contingente especial da RAM:

Assim, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 925/76, de 31-12, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 332/83, de 13-7, e do art. 8.º da Port. 891/83, de 27-9, determino:

1 — São fixados, em anexo, os números de estudantes a admitir ao estágio do ramo educacional da licenciatura em Ensino em Educação Física da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto, distribuído pelos estabelecimentos de ensino secundário, constantes do mesmo.

2 — Poderão inscrever-se no referido estágio os alunos que preencham as condições previstas no n.º 1.º da Port. 431/79, de 16-8.

3 — O prazo de inscrição decorre no período de 5 a 9-8-91.

4 — Para efeitos de inscrição, deverão os candidatos preencher o impresso modelo n.º 3/90/SREJE, podendo o mesmo ser adquirido na Direcção Regional do Ensino da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

5 — A entrega da documentação deverá ser feita na Direcção Regional do Ensino, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

6 — A ordenação e distribuição dos candidatos far-se-á de acordo com o previsto no n.º 6.º da Port. 431/79, de 16-8, pelo presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências de Desporto e de Educação Física na Universidade do Porto, em colaboração com a Direcção de Serviços do Ensino Secundário da Direcção Regional do Ensino da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

7 — A distribuição dos candidatos deverá estar concluída até 31-8.

8 — Os serviços administrativos da Faculdade de Ciências de Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto confirmarão os elementos escolares referidos pelos candidatos no respectivo impresso de inscrição.

25-6-91. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

## ANEXO

| Escola secundária             | Número de estagiários<br>—<br>Educação Física |
|-------------------------------|-----------------------------------------------|
| Ángelo Augusto da Silva ..... | 3                                             |

**Desp. 166/91.** — Considerando que importa preencher os quadros docentes das escolas preparatórias e secundárias da RAM com professores profissionalizados em Educação Física;

Considerando o compromisso assumido por protocolo com a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, a realizar pela Universidade da Madeira, com vista a serem profissionalizados por via do ramo educacional os estudantes da licenciatura em ensino em Educação Física e Desporto colocados pelo contingente especial da RAM:

Assim, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 925/76, de 31-12, conjugado com o disposto no Dec.-Lei 332/83, de 13-7, e do art. 8.º da Port. 891/83, de 27-9, determino:

1 — São fixados, em anexo, os números de estudantes a admitir ao estágio do ramo educacional da licenciatura em Ensino em Educação Física e Desporto da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, distribuído pelos estabelecimentos de ensino secundário, constantes do mesmo.

2 — Poderão inscrever-se no referido estágio os alunos que preencham as condições previstas no n.º 1.º da Port. 431/79, de 16-8.

3 — O prazo de inscrição decorre no período de 5 a 9-8-91.

4 — Para efeitos de inscrição, deverão os candidatos preencher o impresso modelo n.º 2/90/SREJE, podendo o mesmo ser adquirido na Direcção Regional do Ensino da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

5 — A entrega da documentação deverá ser feita na Direcção Regional do Ensino, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

6 — A ordenação e distribuição dos candidatos far-se-á de acordo com o previsto no n.º 6.º da Port. 431/79, de 16-8, pelo presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, em colaboração com a Direcção de Serviços do Ensino Secundário da Direcção Regional do Ensino da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

7 — A distribuição dos candidatos deverá estar concluída até 31-8.

8 — Os serviços administrativos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa confirmarão os elementos escolares referidos pelos candidatos no respectivo impresso de inscrição.

25-6-91. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

## ANEXO

| Escola secundária | Número de estagiários<br>—<br>Educação Física |
|-------------------|-----------------------------------------------|
| Jaime Moniz ..... | 4                                             |

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 87, de 15-4-91, rectifica-se que onde se lê «Ana Paula Abreu Vares, professora do 1.º ciclo do ensino básico — contratada para exercer funções docentes na Esc. de Amparo, Ponta do Sol, Calheta» deve ler-se «Esc. de Amparo, Ponta do Pargo, Calheta».

26-6-91. — O Director Regional, *João Agostinho Aguiar Pereira Camacho*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 127, de 4-6-91, rectifica-se que onde se lê «Luísa Teresa Maria Amado Freitas Vieira, educadora de infância do quadro único do Infância O Sapatinho, Santo António, Funchal, integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 1-11-89» deve ler-se «integrada na 2.ª fase, com efeitos a partir de 1-9-88».

26-6-91. — O Director Regional, *João Agostinho Aguiar Pereira Camacho*.

**Aviso.** — *Lista ordenada provisória do concurso ao abrigo da preferência conjugal dos ensinamentos preparatório e secundário (ano escolar de 1991-1992).* — Informam-se os interessados de que a lista mencionada em epígrafe se encontra afixada nas escolas e na Direcção de Serviços de Administração e Pessoal, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Encontra-se igualmente à disposição dos interessados no Gabinete do Ministro da República para a Madeira, nas direcções regionais da educação do Ministério da Educação, nas Casas da Madeira em Lisboa, Coimbra, Porto e Ponta Delgada e na Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores.

24-6-91. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

**Aviso.** — *Lista ordenada provisória do concurso ao quadro regional de vinculação de educadores de infância (ano escolar de 1991-1992).* — Informam-se os interessados de que a lista referida em epígrafe se encontra nas respectivas direcções escolares.

Encontra-se igualmente à disposição dos interessados no Gabinete do Ministro da República para a Madeira, bem como nas Casas da Madeira de Lisboa, Coimbra, Porto e Ponta Delgada e na Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores.

**Aviso.** — *Lista ordenada provisória do concurso ao quadro regional de vinculação de professores do 1.º ciclo do ensino básico (ano escolar de 1991-1992).* — Informam-se os interessados de que a lista referida em epígrafe se encontra nas respectivas direcções escolares.

Encontra-se igualmente à disposição dos interessados no Gabinete do Ministro da República para a Madeira, bem como nas Casas da Madeira em Lisboa, Coimbra, Porto e Ponta Delgada e na Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores.

27-6-91. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Direcção-Geral

Por despacho do conselho presidente do TC de 4-7-91:

Licenciados Helena Maria Mateus de Vasconcelos Abreu Lopes, José Manuel de Sousa Pereira, Maria da Luz Carmezim Pedrosa de Faria e António Acácio dos Santos Fernandes Tato, técnicos superiores de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovidos, na sequência de concurso, a técnicos superiores de 1.ª classe, mantendo a primeira a nomeação de contador-chefe, em regime de substituição. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-7-91. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

**Aviso.** — Encontrando-se em fase final o estágio subsequente ao concurso geral de admissão para ingresso na carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 7-4-90 e face à leitura conjugada dos arts. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e 20.º do Desp. Norm. 72/89, de 2-8, foi constituído, por despacho de

3-7-91 do conselho presidente, o respectivo júri de avaliação final, que ficou com a seguinte composição:

**Presidente** — *Maria Manuela Mateus Gonçalves*, directora-geral.  
**Vogais efectivos:**

José Fernandes Farinha Tavares, contador-geral (formador-coordenador).

Zulmira Rosa Jacinto G. Sequeira Queiroz — assessora principal.

**Vogais suplentes:**

Maria Aurélia Santos D. Carvalho Belo, contadora-chefe.  
Ausinda Fernanda Duarte Brito, contadora-chefe (formadora-coordenadora suplente).

4-7-91. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

## 2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 3-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 461/89, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José David Moreira Garcia, solteiro, carpinteiro, natural de Lever, Vila Nova de Gaia, nascido a 27-4-70, filho de César Ferreira Garcia e de Maria Rosa Moreira, com última residência conhecida na Rua Central, 1043, Lever, Vila Nova de Gaia, e por a sentença de 7-12-89, ter ao acima arguido aplicado a sanção prevista no art. 59.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

17-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 3-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 667/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Cristina Antónia Lapa Cerqueira, solteira, estudante, natural do Campo Grande, Lisboa, nascida a 15-12-57, filha de Silas Coutinho Cerqueira e de Antónia de Jesus Lapa Fernandes Manuel, com última residência conhecida na Rua de Antero de Quental, 55, 4.º, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

17-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 3-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 711/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria de Fátima Alvito, casada, costureira, natural de Trindade, Beja, nascida a 16-4-44, filha de Basílio José Alvito e de Adélia António Sacramento, com última residência conhecida no Bairro do Sobreiro, bloco 29, 2.º, direito, Vermoim, Maia, por haver cometido o crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

17-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 5-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 347/89, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Marques dos Santos, casado, electricista auto, natural de Angola, nascido a 13-10-57, filho de Joaquim Marques da Cunha e de Fernanda Teixeira dos Santos, com última residência conhecida na Rua da Costa, 447, Valongo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 5-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 467/89, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Marques dos Santos, casado, electricista auto, natural de Angola, nascido a 13-10-57, filho de Joaquim Marques da Cunha e de Fernanda Teixeira dos Santos, com última residência conhecida na Rua da Costa, 447, Valongo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 14-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 708/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Jorge da Conceição Pinto da Silva, casado, técnico de turismo, nascido em 11-7-46, natural de Campinho, Albergaria-a-Velha, filho de Augusto Ferreira Pinto da Silva e de Eugénia da Conceição, com última residência conhecida na Rua de Cedofeita, 577, 4.º, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 11-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 12/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Armando Manuel Sykes Santos Isidoro, casado, empregado de mesa, filho de Fernando Luís Isidoro e de Maria Fernanda Lima Sykes dos Santos Isidoro, nascido em 2-5-69, com última residência conhecida no Bairro Novo, casa 31, Oliveira de Azeméis, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito deste 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 11-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 14/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Cortesi, solteiro, de 22 anos, natural de Itália, freguesia de Ivra, Vialle de Biella, 18, com última residência conhecida em Cima de Vila, Cesar, Oliveira de Azeméis, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 12-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 42/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido João Fernando Afonso Rosa, solteiro, feirante, filho de Alfredo Marques Rosa e de Maria Alice Gonçalves Afonso, nascido em 16-10-71, natural de Miragaia, Porto, com última residência conhecida no Bairro de Ramalde do Meio, bloco 4, entrada 24, casa 21, Porto, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 4-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 48/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Alves Pereira, casado, industrial, filho de Joaquim Pereira e de Maria do Carmo Alves, nascido em 11-8-65, com última residência conhecida na Rua do Pinheiro, em Canelas, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 5-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 98/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Manuel Pereira, solteiro, comerciante, filho de Maria de Lurdes Pereira, nascido em 21-12-64, natural de Mirandela, com última residência conhecida na Rua de Carvalho Barbosa, entrada 5, casa 8, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 11-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 110/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Augusto Carvalho de Oliveira, casado, médico, nascido em 27-7-49, natural de Cedofeita, Porto, filho de Hermano de Oliveira e de Emília Cândida Leite Carvalho de Oliveira, com última residência conhecida na Rua de Terramonte, 376, Águas Santas, Maia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Anabela de Amorim Peixoto da Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 4-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 144/91 da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Isaura Garcia Ribeiro Barbosa, casada, reformada, filha de António Ribeiro e de Laurentina Rosa de Oliveira Garcia, nascida em 24-7-44, com última residência conhecida no lugar da Devesa, Sobreira, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Anabela de Amorim P. Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção (ex-4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 2.ª Secção), faz saber que, por despacho de 11-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 41/89, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Fernanda Celeste Correia de Sousa, solteira, esmaltadeira, natural de Massarelos, Porto, nascida a 29-7-59, filha de Avelino Marques de Sousa e de Maria Irene Correia de Sousa, residente na Casa de Sant'Ana, Pexilgais, Mem Martins, Sintra, por haver cometido o crime de detenção de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi declarada a cessação da declaração de contumácia proferida em 22-3-90.

21-6-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 17-6-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 73/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Luís Filipe da Silva Cardinal, natural de Paranhos, concelho do Porto, nascido a 15-12-69, filho de Manuel do Carmo Cardinal e de Angelina Silva Pinto, residente no Bairro da Agra do Amial, bloco C, entrada 62, casa 21, Porto, ao qual é imputado o crime de furto, introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. g), 2, als. c), d) e h), e 3, 22.º, 23.º e 74.º do Código Penal e 177.º do mesmo diploma, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração e a suspensão dos termos ulteriores do processo.

21-6-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto do Céu Gomes*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de

processo comum registados sob o n.º 217/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Maria Rosa Nunes, casada, comerciante, nascida em 6-11-45, em Pombal, filha de António Nunes e de Maria José, titular do bilhete de identidade n.º 4144538, emitido em 18-11-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Luís de Camões, lote 31, 1.º, esquerdo, Sacavém, nos quais é indiciada de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi a arguida declarada contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma após esta declaração, ficando ainda inibida do uso e obtenção de cheques.

25-6-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Braga*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 1.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 195/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Maria Aires Magalhães, casado, industrial, filho de Francisco Silvestre Magalhães e de Ana da Conceição Aires, nascido a 5-8-54, em Barro, Resende, titular do bilhete de identidade n.º 4860147, emitido em 25-8-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de D. Amélia Margarida Borges, Estrada da Quinta das Porcas, apartado 52, Avintes, Vila Nova de Gaia, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração, e a inibição do uso e obtenção de cheques.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Gonçalves*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 225/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Pereira da Rocha, solteiro, pedreiro, nascido a 11-3-64, em Massarelos, Porto, filho de José Pereira da Rocha Andrade e de Maria Duézia Pereira de Azevedo, titular do bilhete de identidade n.º 7486794, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Santa Catarina, 1456, Porto, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de injúrias, danos e ofensas corporais a funcionários, previsto e punido pelos arts. 165.º e 168.º, n.º 2, 308.º, 142.º e 385.º do Código Penal, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração, bem como o impedimento de renovação do respectivo bilhete de identidade sem autorização deste Tribunal.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Gonçalves*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 225/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Manuel António da Silva Ferreira, casado, sem profissão, nascido a 15-6-64, em São Cristóvão de Nogueira, Cinfães, filho de António Ferreira e de Constança Pereira da Silva, com última residência conhecida na Rua da Senhora do Calvário, 90, Rio Tinto, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de ofensas corporais a funcionário, previsto e punido pelos arts. 142.º e 385.º, n.º 1, do Código Penal, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração, bem como o impedimento de renovação do respectivo bilhete de identidade sem autorização deste Tribunal.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Gonçalves*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho proferido em 19-6-91 nos autos de processo comum n.º 298/90, a correrem termos por este Tribunal e 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério

Público move contra o arguido Francesco Vettori, filho de Gioacchino Vettori e de Ignia Morandelli, natural de Grigno, Itália, onde nasceu em 30-5-48, com última residência conhecida na Rua Vinte, 578, 6.º, C, Espinho, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos nos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração; suspensão dos termos ulteriores do processo, e inibição do uso e obtenção de cheques.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Soledade*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que pela 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 494/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra António Silva Santos, casado, comerciante, nascido em 9-3-48, natural de Santa Eulália, Seia, filho de João dos Santos e de Glória Monteiro da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 4170501, com última residência conhecida em Maceirinha, São Romão, Seia, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, e nos quais, por despacho de 21-6-91, foi declarada sem efeito a contumácia aplicada ao arguido, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — O Escriurário, *Amador Duarte Brito Afonso*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 91/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Adriano José Mendonça Pinto, casado, comerciante, nascido em 29-4-52, em Idães, Felgueiras, filho de José Fernandes Pinto e de Emília Pereira de Mendonça, titular do bilhete de identidade n.º 3343704, com última residência conhecida na Rua de Gueimaia, 268, rés-do-chão, Gueifães, Maia, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração e a inibição do uso e obtenção de cheques.

27-6-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Gonçalves*.

### 3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 1017/90, que corre termos contra Arménio dos Santos Pardelinha, casado, construtor civil, filho de Afonso Alves Pardelinha e de Berta dos Santos Lobão, nascido a 23-12-53, em Vale de Telhas, Mirandela, titular do bilhete de identidade n.º 3687057, de 7-1-88, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com último domicílio conhecido em lugar da Serra, Rio Mau, Vila do Conde, foi aquele, por despacho de 19-6-91, declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte ou de obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

25-6-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro Carvalho Taxa*. — O Escriurário, *José Parreira Lopes*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 31/91 Helena da Fonseca Sousa, solteira, doméstica, natural de Lamego, onde nasceu a 25-8-61, filha de José de Sousa e de Filomena Fonseca, titular do bilhete de identidade n.º 6589482, emitido em 22-6-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com último domicílio conhecido na Rua de João de Deus, 26, apartamento 6, Mafamude, Vila Nova de Gaia, foi declarada contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar

bilhete de identidade, carta de condução e passaporte ou de obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

25-6-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

### 4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — O Dr. José Carlos Borges Martins, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 17-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 224/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Paulo Jorge Rocha Pires Cardoso, natural de Moçambique, nascido a 26-2-65, filho de Rodrigo Cândido Pires Cardoso e de Maria Celeste Nogueira Rocha Pires Cardoso, com última residência conhecida na Rua da Agueira, Gondalães, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido e proibição de o mesmo obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, passaporte ou qualquer outro documento de identificação pessoal.

19-6-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escriurária, *Rosa Martins*.

### 5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 1077/89 António Manuel Cruz Gomes, solteiro, natural de Foz de Sousa, Gondomar, onde nasceu a 25-3-53, filho de Júlio Domingos Gomes e de Idalina Alves da Cruz, titular do bilhete de identidade n.º 2995050, emitido em 4-10-74 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com último domicílio conhecido na Travessa de Santo Isidro, 110, 2.º, centro, Porto, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte ou de obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

25-6-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 621/90 Francisco Adão Costa Queirós, casado, empregado de balcão, natural da freguesia de Madalena, Amarante, onde nasceu a 2-1-59, filho de Armando Guedes de Queirós e de Graça Adelaide Martinho da Costa, titular da carta de condução n.º 670578, da Direcção-Geral de Viação do Norte, com último domicílio conhecido no lugar das Sete Casas, Madalena, Amarante, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte ou de obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

25-6-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 1491/90 Manuel Júlio Gonçalves de Brito Leão, solteiro, industrial, natural da freguesia de Sanfins, Paços de Ferreira, onde nasceu a 14-1-47, filho de Zeferino Pacheco Leão Torres e de Albertina Gonçalves de Brito, titular do bilhete de identidade n.º 3345993, emitido em 1-1-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com último domicílio conhecido no lugar de Rivas, Sanfins, Paços de Ferreira, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte ou de obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

25-6-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALENQUER

**Anúncio.** — A Dr.ª Cristina Maria Nunes Soares, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Alenquer, faz saber que, por despacho de 27-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 128/91, a correrem termos pela 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Alenquer, que o Ministério Público move contra o arguido Armando Faustino de Sousa, solteiro, vendedor, nascido a 14-5-54, natural de Loja Nova, Vila Franca de Xira, filho de Arnaldo de Sousa Ribeiro e de Luísa Augusta, com última residência conhecida em Preces, Refugidos, Cadafais, por haver cometido o crime de furto, previsto nos arts. 296.º, 299.º e 30.º, n.º 2, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 337.º, n.º 3, ambos do Código de Processo Penal, o que lhe acarreta a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter documentos e certidões ou de efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, CICC, DGV, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

28-6-91. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Nunes Soares*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Helena Pacheco Pinto*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALVAIÁZERE

**Editál.** — Faz-se saber que, por despacho de 18-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 32/90, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra José do Nascimento Lima, casado, comerciante, nascido a 13-4-57, em Santarém, na freguesia de São Nicolau, filho de Álvaro Lima e de Emília do Nascimento, com última residência conhecida no Bairro do Eucaliptal, bloco B, 5, em Alpiarça, portador do bilhete de identidade n.º 6506341, de 6-8-86, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por estar acusado de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, no seu art. 5.º, n.º 2, als. b) e c), foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal de 1987, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à sua apresentação.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente data, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

Nos termos do n.º 3 da referida disposição legal, fica ainda o arguido proibido de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e, bem assim, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25-6-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Gil*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANADIA

**Anúncio.** — Em nome da justiça, o Tribunal Judicial da Comarca de Anadia anuncia que no processo comum singular n.º 81/90, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca, que o Ministério Público e outra movem contra a arguida Maria Regina da Silva e Cruz Gomes, casada, funcionária judicial, nascida a 10-3-59, filha de Augusto Pereira da Cruz e de Maria Irene dos Santos da Conceição e Silva, natural de Águeda, com última residência conhecida na Rua de Tomás Aquino, Sarrazola, Cacia, Aveiro, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 17-6-91, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1 e 3, e 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal, ficando a arguida proibida de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente carta de condução, passaporte, bilhete de identidade e certidões de nascimento e casamento ou registos junto de autoridades públicas.

24-6-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Escriutário, (*Assinatura ilegível*.)

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 343/90, pendentes na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, que o digno magistrado do Ministério Público move con-

tra o arguido José Maria Simões da Costa, casado, comerciante, com última residência conhecida no lugar de Agrinha, freguesia de Celeirós, Braga, nascido no dia 29-9-53, na freguesia de Lemenhe, Vila Nova de Famalicão, filho de José Oliveira da Costa e de Maria Júlia da Silva Simões, por haver praticado um crime de emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo arguido, por despacho proferido em 24-6-91, declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certidões e registos junto de autoridades públicas, implicando ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que desde agora venha a celebrar.

1-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escriutário, *José Manuel da Silva Pereira*.

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 84/91, da 1.ª Secção, contra o arguido Valdemar Domingues Neves, solteiro, canalizador, nascido a 24-4-61, natural do Cartaxo, filho de José das Neves e de Maria da Estrela Domingues, titular do bilhete de identidade n.º 6130255-4, de 31-10-89, emitido em Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Eira de Ana, freguesia de Palmeira, Esposende, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 1-7-91, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos celebrados após aquela data e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certidões e registos junto das autoridades públicas.

1-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escriutário, *Serafim Fernandes Martins da Silva*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio.** — O Dr. José Amílcar Salreta Pereira, juiz de direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, faz público que, por despacho de 25-6-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 497/90, do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, filho de Francisco Ribeiro da Silva e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, nascido a 1-4-48, em Tregosa, Barcelos, com última residência conhecida no lugar da Foz, Barroselas, Viana do Castelo, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos dos arts. 336.º e seguintes do Código Penal, e decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos ou registos junto de qualquer autoridade pública.

25-6-91. — O Juiz de Direito, *José Amílcar Salreta Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Carrulo*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

**Anúncio.** — O Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que nos autos de processo comum 73/91, da 3.ª Secção deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido José Luís Monteiro, casado, pedreiro, nascido a 26-10-68, na freguesia de Santa Maria, filho de José Maria Monteiro e de Dolovina Elisa da Conceição Moraes, com última residência conhecida no Bairro de São Sebastião (Cruzeiro), Bragança, actualmente em parte incerta do País, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações previstas no art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos patrimoniais celebrados após esta data e a proibição de obter bilhete de identidade, certidão de nascimento ou passaporte e de efectuar registos em repartições públicas.

28-6-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Marcolino de Jesus*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO CARTAXO

**Anúncio.** — A Dr.ª Juíza de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo faz saber que no processo comum singular n.º 156/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, que o Ministério Público

move contra João do Nascimento Bemposta, filho de Aníbal Augusto Bemposta e de Antónia dos Anjos Ferreira, natural de Bragança, nascido em 25-12-34, titular do bilhete de identidade n.º 0793519, emitido em 28-9-83, com última residência conhecida em Casal dos Poços, Aveiras de Cima, Azambuja, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção conferida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 23-5-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º), nomeadamente bilhete de identidade, passaporte, documentos relativos a veículos automóveis e registos de propriedade do móveis e imóveis.

27-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Antunes*.

**Anúncio.** — A Dr.ª *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 179/90, a correrem termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Nunes Moureiro Mendes, solteira, doméstica, nascida em 5-9-65, natural da Amora, Seixal, filha de Alberto Caetano de Sousa Moureiro e de Maria Nunes Maia Moureiro, titular do bilhete de identidade n.º 7703627, com última residência conhecida na Rua de 5 de Outubro, 16, 1.º, direito, Vale da Pinta, Cartaxo, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 388.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, *ex vi* do art. 17.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 14/84, de 11-1, foi aquela arguida declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 5-6-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º), nomeadamente bilhete de identidade, passaporte, documentos relativos a veículos automóveis e registos de propriedade do móveis e imóveis.

27-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Antunes*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

**Anúncio.** — Em nome da justiça, o 2.º Juízo da Comarca de Castelo Branco faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 1391/91, a correrem seus trâmites legais pela 3.ª Secção, que o Ministério Público move contra Manuel Gregório Beirão, casado, construtor civil, residente no Largo de Santo António, 72, 2.º, 6005 Alcains, por o arguido se ter apresentado em juízo e, por despacho proferido no dia 25-6-91, foi declarada, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, caducada a contumácia.

28-6-91. — O Juiz de Direito, *Ernesto Nascimento*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Lopes*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal correm seus termos legais uns autos de processo comum singular registados sob o n.º 525/90, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Álvaro Lourenço Vilar, casado, agricultor, nascido em 20-8-86, em Calde, Viseu, e residente actualmente na Suíça, por estar indiciado na prática de um crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. c), da Lei 30/87, de 7-7, foi, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada caduca a situação de contumácia, por ser conhecida a morada do arguido, ficando sem efeito todas as anulabilidades anteriormente declaradas.

1-7-91. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — A Escriturária Judicial, *Mariana Costa*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

**Anúncio.** — Faz-se público que nos autos de processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 107/90, pendentes na 3.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Almeida Sacramento, solteiro, condutor de máquinas, filho de José do Sacramento Milheiro e de Fernanda Gomes de Almeida, natural de Painho, Cadaval, nascido em 2-2-67, residente na Rua da Ladeira das Coelhas, 18, Painho, Cadaval, acusado da prática de um crime de falta de apresentação à incorporação militar, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.ºs 1, 2 e 3, e 40, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, este último na redacção que lhe foi dada pela Lei 89/88, de 5-8, foi ao mesmo arguido, por sentença de 28-5-91, declarada cessada a situação de contumácia.

28-6-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Bernardo Mendes*. — A Escrivã-Adjunta, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 28-6-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 120/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, deste Tribunal Judicial de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Ilídio Marques da Fonseca, casado, empregado de armazém, filho de Fernando Abrantes da Fonseca e de Orlanda Gonçalves Marques, natural da freguesia da Glória, concelho de Aveiro, nascido em 18-10-61, portador do bilhete de identidade n.º 6149966, emitido em 26-9-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua da Fonte de Aguium, 99, Madalena, Vila Nova de Gaia, o qual é acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem cobertura, previstos e punidos nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda, nos termos do n.º 3 deste último preceito, a proibição decretada de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e, bem assim, obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças, nos termos do art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

28-6-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares Matos Manso*. — A Escriturária Judicial, *Grácia Maria Ferreira Marques Martins*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 28-6-91, proferido nos autos de processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 132/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, deste Tribunal Judicial de Espinho, que o Ministério Público move contra o arguido Artur Novais Coelho, solteiro, trabalhador em pista de carros eléctricos, filho de Adão Coelho e de Maria da Conceição Novais, natural da freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, nascido em 22-9-64, actualmente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua da Ferraria, 499, Gondomar, Porto, ao qual é imputado um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda, nos termos do n.º 3 deste último preceito, a proibição decretada de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e, bem assim, obter certidões e documentos ou fazer registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis, nos cartórios e secretarias notariais e nas repartições de finanças (art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

1-7-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Augusto Soares de Matos Manso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Pequito Lourenço*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

**Anúncio.** — O Dr. Sérgio Afonso Carvalho Pimentel, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, faz saber que, por despacho de 26-6-91, proferido nos autos de processo penal comum singular n.º 131/91 da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido João Batista Rodrigues Neves, casado, industrial, nascido em 11-2-61, na freguesia de Fafe, filho de Manuel Neves e de Maria de Lurdes Rodrigues, com a última residência conhecida no Bairro de Santa Maria, freguesia de Antime, cidade e comarca de Fafe, por haver cometido

o crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 11-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e proibição de o arguido obter qualquer documento, certidões ou registos junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

27-6-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso Carvalho Pimentel*. — O Escriutário, *José Maria Fernandes Pereira*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

**Anúncio.** — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despacho de 28-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 15/91 da 3.ª Secção do 2.º Juízo, a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarado contumaz o arguido Filipe Romão Marques, separado judicialmente, nascido em 14-5-57, filho de Armando Morais Marques e de Maria Helena Gil Romão, residente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua de Rovisco Pais, 4, 3.º, Lisboa, sendo anuláveis, em consequência da declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, tendo sido decretada a proibição de o mesmo poder obter certidão de nascimento, bilhete de identidade e passaporte ou sua renovação.

1-7-91. — O Juiz de Direito, *Orlando Manuel Jorge Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, Interina, *Isabel Maria de Almeida Costa*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

**Anúncio.** — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 365/90, a correr termos pela 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, que o Ministério Público move contra o arguido Júlio Fernando Figueiredo Fonseca, solteiro, armazenista, nascido em 9-7-50, na freguesia do Socorro, Lisboa, filho de José da Fonseca e de Elvira Vieira Figueiredo Fonseca, com a última residência conhecida na Rua das Fontainhas, São Lourenço, 28, rés-do-chão, Lisboa, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 21-6-91, ficando proibido de obter passaporte e quaisquer outras certidões nas conservatórias do registo civil e predial, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por haver praticado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 11-1-27.

26-6-91. — O juiz de Direito, *Heitor Pereira Carvalho Gonçalves*. — A Escriutária, *Eufrazia de Almeida Fernandes*.

**Anúncio.** — O magistrado judicial do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães faz saber que ao arguido Carlos Alberto Matos Coimbra Antunes, solteiro, industrial, filho de Domingos Ribeiro Coimbra Antunes e de Maria Amélia Rodrigues Matos Neves, nascido em 4-10-60, em Serafão, Fafe, com a última residência conhecida na Avenida de São Jorge, Fafe, é imputada a prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 11-1-27, sendo por este meio notificado de que, por despacho de 4-4-91, proferido nos autos de processo comum n.º 338/90, 2.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

Mais se faz saber que, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos, bem como o arresto em todos os bens que sejam pertença do arguido.

27-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — A Escrivã-Adjunta, *Almesinda Freitas Ribeiro Macedo*.

**Anúncio.** — O magistrado judicial do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães faz saber que ao arguido João Manuel Matos Coimbra Antunes, casado, industrial, nascido em 5-7-63, em Serafão, Fafe, filho de Domingos Ribeiro Coimbra Antunes e de Maria Amélia Matos Neves, com última residência conhecida no Monte de São Jorge, da cidade de Fafe, é imputada a prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo por este meio notificado de que, por despacho de 4-4-91, proferido nos autos de

processo comum n.º 338/90, 2.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

Mais se faz saber que, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos, bem como o arresto em todos os bens que sejam pertença do arguido.

27-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — A Escrivã-Adjunta, *Almesinda Freitas Ribeiro Macedo*.

**Anúncio.** — O magistrado judicial do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães faz saber que ao arguido João Nuno Mougim Pena Monteiro, solteiro, industrial, filho de Nuno José Pena Monteiro e de Claude Mougim Pena Monteiro, nascido em 23-6-56, em Cedofeita, Porto, com a última residência conhecida na Esplanada do Castelo, 120, 6.º, esquerdo, Porto, é imputada a prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo por este meio notificado de que, por despacho de 20-3-91, proferido nos autos de processo comum n.º 368/90, 2.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

Mais se faz saber que, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

28-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — A Escrivã-Adjunta, *Almesinda Freitas Ribeiro Macedo*.

**Anúncio.** — O magistrado judicial do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães faz saber que ao arguido Manuel de Jesus Ribeiro Dias Costa, casado, industrial, filho de Manuel da Costa e de Adelaide Ribeiro Dias, nascido em 12-10-52, em Santo Tirso de Prazins, Guimarães, com a última residência conhecida no lugar do Assento, Mesão Frio, Guimarães, é imputada a prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo por este meio notificado de que, por despacho de 20-3-91, proferido nos autos de processo comum n.º 368/90, 2.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

Mais se faz saber que, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

28-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — A Escrivã-Adjunta, *Almesinda Freitas Ribeiro Macedo*.

**Anúncio.** — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 31/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Vítor Manuel da Conceição Pereira, casado, industrial, nascido em 18-11-46, filho de Armindo Rodrigues Pereira e de Maria da Conceição Ferreira Pereira, natural de Massarelos, Porto, com a última residência conhecida na Rua do Paraíso, 112, Porto, e actualmente em parte incerta, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 26-6-91, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após a presente data, bem como a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

1-7-91. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — O Escrivã-Adjunto, *José Manuel Vieira Magalhães*.

**Anúncio.** — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 66/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido João Ricardo Marques Serra, casado, empresário, nascido em 1-8-53, no Barreiro, filho de Raul Marques Serra e de Ilda Marques, portador do bilhete de identidade n.º 2358255.3, emitido em 7-12-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Gil Vicente, 7-L, Lisboa, e actualmente em parte incerta, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 26-6-91, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após a presente data, bem como a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

1-7-91. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Vieira Magalhães*.

**Anúncio.** — Por esta forma se faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 95/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel Carlos Vieira de Carvalho, casado, agricultor, nascido em 17-11-53, na freguesia de Várzea Cova, Fafe, filho de Albino Teixeira de Carvalho e de Vitória Teixeira Vieira, portador do bilhete de identidade n.º 5744464, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida no lugar de Babais, freguesia de Airães, Felgueiras, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 26-6-91, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados após a presente data, bem como a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

1-7-91. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Vieira Magalhães*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOULÉ

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 8-11-90, proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 118/90 da 4.ª Secção, que o Ministério Público move contra o arguido José António Mota da Costa, filho de Américo Moreira da Costa e de Maria Judite Mota, casado, nascido em 8-12-47, natural de Campanhã, Porto, comerciante, com a última residência conhecida na Praia da Rocha, Portimão, ou na Avenida de Tomás Cabreira, ED, Praia Mar, bloco sul, 2-D, Portimão, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 23.º do Dec. 13 004 (na redacção dada pelo art. 5.º Dec.-Lei 400/82, de 23-9), foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 4, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências:

- 1) Suspensão dos termos deste processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo de realização dos actos urgentes;
- 2) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração;
- 3) Proibição para o arguido de obter, nomeadamente, carta de condução e sua renovação, passaporte e bilhete de identidade.

27-6-91. — Por Delegação do Juiz, o Secretário Judicial, *João Maria Martins da Silva*. — A Escriutária Judicial, *Maria José da Silva Carvalho Oliveira*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOURES

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Onélia Madaleno, M.ª Juíza de Direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, faz saber que, por despacho de 26-6-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 2438/90, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, que o Ex.º Magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Manuel Pinto Américo, solteiro, sem profissão, nascido em Maio de 1970, em Avis, filho de Manuel José Américo e de Maria de Fátima Conceição Pinto, portador do bilhete de identidade n.º 11426542, emitido em 17-1-89

pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, em Lisboa, com a última residência conhecida no acampamento cigano, em Via Rara, Santa Iria de Azoia, e actualmente em parte incerta, por ter cometido um crime de tráfico de estupefacientes para consumo, previsto e punido pelo art. 25.º do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, com referência ao art. 23.º do mesmo diploma legal, e tabela anexa I-A e I-C, foi aquele arguido declarado contumaz, de harmonia com o disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ultiores termos do processo até à apresentação do arguido em juízo ou à sua detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

28-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria Onélia Madaleno*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOUSADA

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 178/90, pendentes na 2.ª Secção deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido José Augusto Marques Moreira da Silva, casado, gerente comercial, nascido em 8-6-62, filho de Feliciano Moreira da Silva e de Maria Fernanda Maia Marques, natural de Folgosa, Maia, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida na Travessa de Porto Carreiro, 26, 2.º, direito, Ermesinde, Porto, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem cobertura, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarado contumaz, por despacho de 27-6-91, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de o arguido obter certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Correia Ribeiro da Cruz Bucho*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Maria Sousa da Mota*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 20-6-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 76/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move a Fernando Aníbal Santos Nunes, casado, técnico de vendas, nascido em 17-1-48, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, filho de Augusto da Silva Nunes e de Maria da Conceição Santos, com a última residência conhecida na Rua de Miguel Bombarda, 332, Ermesinde, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ultiores do processo até à apresentação ou detenção do arguido e, bem assim, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte e certidões emanadas dos serviços do registo civil, de proceder a qualquer registo ou averbamento perante as conservatórias do registo predial, comercial ou de automóveis, ou de aí obter quaisquer certidões.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *José Augusto Fernandes do Vale*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Jorge Leite Pereira*.

**Anúncio.** — O Dr. Manuel Lopes Madeira Pinto, juiz de direito do 2.º Juízo, 4.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum n.º 384/89 do 2.º Juízo, 4.ª Secção, que o Ministério Público move a António Amadeu Correia Lima, solteiro, vendedor, nascido em 10-1-62, natural de Massarelos, Porto, filho de João António de Lima e de Maria Angelina Rodrigues Correia, com a última residência conhecida na Rua das Arrozeiras, 788, Areosa, Rio Tinto, ora ausente em parte incerta, por ter cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho de 11-6-91, declarado contumaz, com todas as consequências legais, o que implica para ele a suspensão dos termos ultiores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e o passaporte, a proibição de obter certidões ou re-

gistos junto das conservatórias de registo civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo (art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

24-6-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Lopes Madeira Pinto*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Rui Jorge Pitrez de Carvalho*.

**Anúncio.** — Faz-se público que, por despacho de 20-6-91, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 592/90 da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Marco António Pinto Cruz, solteiro, filho de António Anibal Alves da Cruz e de Maria do Céu Rodrigues Pinto da Cruz, nascido em 20-11-67, natural do Porto, com a última residência conhecida na Rua de Catassol, 1250, Maia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos do processo até à sua apresentação em juízo e a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo memo arguido após esta declaração, bem como a proibição de o mesmo obter documentos ou certidões junto de qualquer entidade pública, designadamente conservatórias, cartórios notariais, repartições de finanças e câmaras municipais.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *José Augusto Fernandes do Vale*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Natália da Silva*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MIRANDELA

**Anúncio.** — A Dr.ª Maria Isabel São Pedro Soeiro, M.<sup>ma</sup> Juíza de Direito na comarca de Mirandela, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 126/91 da 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move aos arguidos Américo do Sacramento Morais, casado, industrial, filho de Abílio José de Morais e de Leopoldina Amélia da Silva, natural de Candedo, Vinhais, e Mercedes Verónica Esteves, casada, filha de Manuel Maria Esteves e de Preciosa da Conceição Dias, natural de Candedo, Vinhais, ausentes em parte incerta e com a última residência conhecida em Espinhoso, Candedo, Vinhais, por haverem cometido em co-autoria material um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foram os mesmos declarados contumazes — art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem para os arguidos os seguintes efeitos:

- 1) Suspensão dos ulteriores termos do processo até que estes se apresentem em juízo, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal;
- 2) Anulabilidade dos actos jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- 3) Proibição de obterem passaporte, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- 4) Estes efeitos vigoram enquanto vigorar a contumácia.

25-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel São Pedro Soeiro*. — O Escriutário Judicial, *Manuel Francisco Silva*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLEIROS

**Anúncio.** — O Dr. António Manuel Mendes Coelho, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Oleiros, faz saber que, por despacho de 1-7-91, proferido nos autos de processo comum n.º 2/91, a correr termos na única secção de processos deste Tribunal, contra a arguida Maria José Mendes dos Santos Tavares, casada, comerciante, nascida em 8-10-43, filha de José Beatriz dos Santos e de Maria do Patrocínio Mendes, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com a última residência conhecida na Rua Cinco, loja 14, Cidade Sol, Barreiro, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquela arguida declarada contumaz, declaração esta que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, e ainda as seguintes proibições: obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e quaisquer certidões ou registos junto de entidades públicas.

2-7-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Mendes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

**Anúncio.** — O Dr. António do Amaral Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que no processo comum singular n.º 153/90, pendente nesta Secção contra Joaquim António Guerreiro Borges do Rosário, casado, aposentado, filho de Hipólito Borges do Rosário e de Elisa Augusta Guerreiro, nascido em 13-1-37, em Santiago, Beja, actualmente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua de Cândido de Oliveira, 69-B, Barreiro, acusado pela prática de crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 28-6-91, implicando para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados posteriormente à presente publicação e proibição de obter e renovar passaporte, bilhete de identidade e carta de condução, ficando suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido em juízo ou à sua detenção.

28-6-91. — O Juiz de Direito, *António Amaral Ferreira*. — A Escriutária, *Ana Júlia Amaro*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENAFIEL

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 125/90, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal contra o arguido José Acácio dos Santos Moreira, solteiro, empregado de escritório, nascido em 4-7-65, filho de José António Moreira e de Ana dos Santos, natural de Mouriz, Paredes, residente na Rua do Dr. José Barbosa Leão, sem número, Paredes, acusado do crime de ofensas corporais por negligência, previsto e punido pelo art. 148.º, n.º 1, do Código Penal, agravado nos termos do preceituado no art. 58.º, n.º 4, do Código da Estrada, foi o arguido declarado contumaz nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar e, ao abrigo do n.º 3 do art. 337.º do mesmo diploma, a proibição de o arguido obter passaporte, bilhete de identidade e certidões do registo de nascimento.

1-7-91. — O Juiz de Direito, *José Manuel Baião Papão*. — A Escriutária, *Maria Madalena Teixeira Ferreira da Silva*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que no processo comum n.º 1541/91, a correr seus termos pela 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João de Oliveira Ribeiro, filho de Francisco Ribeiro e de Maria de Lurdes de Oliveira, natural da freguesia de Duas Igrejas, Penafiel, nascido em 14 de Agosto de 1962, casado, empregado de mesa, com a última residência conhecida na Praceta de Ernesto de Melo, 6.º, casa 2, Penafiel, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 27-6-91, foi declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1-7-91. — O Juiz de Direito, *Agostinho Tavares de Freitas*. — O Escriutário, *Fernando Joaquim Mendes Teixeira*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE POMBAL

**Anúncio.** — Correm termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca uns autos de processo comum (juiz singular) com o n.º 111/90, em que é autor o Ministério Público e arguido António de Jesus Fernandes, casado, tractorista, nascido em 7-10-57, filho de José Fernandes e de Maria da Piedade de Jesus, natural de Pombal, com a última residência conhecida no lugar de Outeiro de Galegas, freguesia de Vila Chã, Pombal, que se encontra pronunciado por um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 27-6-91, decretando-se a sua proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

2-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela de Jesus Ramos*.

**Anúncio.** — Correm termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca uns autos de processo comum (juiz singular) com o n.º 419/90, em que é autor o Ministério Público e arguido Carlos António Marques Pessoa, casado, nascido em 27-10-33, filho de Abílio Simões Pessoa e de Maria Nazaré Marques, natural de Carapinheira, Montemor-o-Novo, com a última residência na Rua do Engenheiro Ferreira Dias, lote 110, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, que se encontra pronunciado por um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 27-6-91, decretando-se a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

2-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela de Jesus Ramos*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

**Anúncio.** — Faz-se público que nos autos de processo comum registados sob o n.º 157/90, que correm termos pela 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Luísa Silveira Trindade, solteira, doméstica, filha de Joaquim António Trindade Rasquilho e de Odete dos Anjos Silveira, natural de Tolosa, Nisa, nascida em 1-11-67, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua do Montinho, 5, em Alagoa, por se encontrar pronunciada por um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. d) e h), do Código Penal, foi a mesma arguida declarada contumaz, por despacho de 3-6-91, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, todos do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após a presente declaração.

28-6-91. — O Juiz de Direito, *José Felisberto da Cunha Proença da Costa*. — A Escriutária Judicial, *Maria Cecília Folgado de Matos*.

**Anúncio.** — Faz-se público que nos autos de processo comum registados sob o n.º 166/90, que correm termos pela 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Lourenço Marques, casado, comerciante, filho de Joaquim da Silva Marques e de Herminia Bernardina Lourenço, natural da Benedita, Alcobaça, nascido em 3-7-58, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida no Bairro Pôr do Sol, lote 1, Benedita, Alcobaça, por se encontrar pronunciado por um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, na redacção dada a este último pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 17-6-91, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, todos do Código de Processo Penal, com as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração.

28-6-91. — O Juiz de Direito, *José Felisberto da Cunha Proença da Costa*. — A Escriutária Judicial, *Maria Cecília Folgado de Matos*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

**Anúncio.** — O Dr. João Henrique Pinto Gomes de Sousa, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Lanhoso, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 274/90, da Secção de Processos do Tribunal Judicial da Póvoa de Lanhoso, que o digno agente do Ministério Público move contra Agostinho Maria de Carvalho e Melo, casado, industrial, nascido a 18-3-51, filho de Albano Augusto de Carvalho Rodrigues de Melo e de Celestina Maria Helena de Carvalho, natural de Moçambique, e com a última residência conhecida na Rua de Alfagema de Santarém, Urgezes, Guimarães, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que é imputada ao arguido a prática de um crime, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho proferido em 27-6-91 e nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, do mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de bilhete de identidade de cidadão nacional, passaporte, certificado de registo criminal e quaisquer certidões junto das conservatórias do registo predial.

Por sua vez, os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

27-6-91. — O Juiz de Direito, *João Henrique Pinto Gomes de Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Flávio Manuel Fernandes da Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. João Henrique Pinto Gomes de Sousa, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Lanhoso, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 368/90, da Secção de Processos do Tribunal Judicial da Póvoa de Lanhoso, que o digno agente do Ministério Público move contra Manuel Carlos Matos Vieira, casado, industrial, nascido a 1-6-65, filho de José Vieira e de Júlia de Matos, natural da freguesia de Monte, comarca de Fafe, e com a última residência conhecida na Avenida da República, 660, 1.º, esquerdo, desta vila e comarca da Póvoa de Lanhoso, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que é imputada ao arguido a prática de um crime, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho proferido em 27-6-91 e nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, do mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de bilhete de identidade de cidadão nacional, passaporte, certificado de registo criminal e quaisquer certidões junto das conservatórias do registo predial.

Por sua vez, os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

27-6-91. — O Juiz de Direito, *João Henrique Pinto Gomes de Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Flávio Manuel Fernandes da Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. João Henrique Pinto Gomes de Sousa, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Lanhoso, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 369/90, da Secção de Processos do Tribunal Judicial da Póvoa de Lanhoso, que o digno agente do Ministério Público move contra Manuel Carlos Matos Vieira, casado, industrial, nascido a 1-6-65, filho de José Vieira e de Júlia de Matos, natural da freguesia de Monte, comarca de Fafe, e com a última residência conhecida na Avenida da República, 660, 1.º, esquerdo, desta vila e comarca da Póvoa de Lanhoso, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que é imputada ao arguido a prática de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho proferido em 27-6-91 e nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, do mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de bilhete de identidade de cidadão nacional, passaporte, certificado de registo criminal e quaisquer certidões junto das conservatórias do registo predial.

Por sua vez, os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

27-6-91. — O Juiz de Direito, *João Henrique Pinto Gomes de Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Flávio Manuel Fernandes da Silva*.

**Anúncio.** — O Dr. João Henrique Pinto Gomes de Sousa, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Lanhoso, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 385/90, da Secção de Processos do Tribunal Judicial da Póvoa de Lanhoso, que o digno agente do Ministério Público move contra Manuel Maria Malheiro Soares Barbosa, casado, comerciante, nascido a 12-9-57, filho de Manuel Durães Soares Barbosa e de Maria Elvira Gonçalves Barbosa Mendonça Teixeira Malheiro, natural de Felgueiras, e com a última residência conhecida na Avenida da República, 377, 3.º, Póvoa de Lanhoso, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que é imputada ao arguido a prática de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o arguido, por despacho proferido em 27-6-91 e nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, do mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de bilhete de identidade de cidadão nacional, passaporte, certificado de registo criminal e quaisquer certidões junto das conservatórias do registo predial.

Por sua vez, os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

27-6-91. — O Juiz de Direito, *João Henrique Pinto Gomes de Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *Flávio Manuel Fernandes da Silva*.

### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

**Anúncio.** — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 60/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, em que o Ministério Público move contra o arguido Valdemar Borges

Santos, nascido a 29-8-47, filho de Albino Albano dos Santos e de Albertina Borges dos Santos, natural de Outeiro, Arrifana, Santa Maria da Feira, com última residência conhecida na Rua do Brasil, 562, 3.º, direito, São João da Madeira, e actualmente em parte incerta de França, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, por despacho de 20-6-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e a impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e respectivas renovações, certificado de registo criminal e certidão de nascimento (art. 337.º do Código de Processo Penal).

26-6-91. — A Juíza de Direito, *Olga Maria Santos Maurício*. — A Escrivã de Direito, *Ana Paula Pacheco*.

**Anúncio.** — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 106/90, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel José Anes Rodrigues, casado, industrial, nascido a 10-4-59, natural de Vilar de Ossos, Vinhais, filho de Urbano Jossus Rodrigues e de Maria do Carmo Anes, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Zido, Vinhais, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 23.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 25-6-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter os seguintes documentos ou a sua revalidação: carta de condução de quaisquer veículos; bilhete de identidade; passaporte; carta de caçador; licença de caça e pesca; licença de uso e porte de arma de defesa ou de caça.

28-6-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escriutária, *Ana Sá*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

**Anúncio.** — Faz-se saber que, por despacho de 26-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 687/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim Araújo Magalhães, casado, industrial, filho de Joaquim Ferreira Magalhães e de Maria Ferreira de Araújo, natural de Rio Tinto, Gondomar, onde nasceu a 10-11-43, e com última residência conhecida em Mira de Aire, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo diploma); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

1-7-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — O Escriutário, *Armindo José Sampaio de Castro*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

**Anúncio.** — Faz saber que nos autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 154/89, a correr termos na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial desta comarca, que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima Mendes, solteira, do-

méstica, natural de Canha, Montijo, nascida em 5-8-52, filha de pai incógnito e de Rosa Freitas Mendes, com última residência conhecida numa barraca junto ao choupal, em Torres Vedras, imputando-lhe a prática de um crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 2, do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 19-3-91, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal, e com os efeitos previstos no n.º 1 do citado art. 337.º e ainda com a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão de assento de nascimento.

28-6-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Faria Canadas*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Manuel Dias Correia Seco*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 45/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim de Jesus Gonçalves Pires, casado, pescador, nascido em 17-6-52, natural de Vila Nova de Anha, Viana do Castelo, filho de António Ribeiro Gonçalves Pires e de Adosinda Barreto de Sampaio, residente em Senhora das Areias, casa 3, Cais Novo, Darque, desta comarca, por despacho de 24-6-91, foi declarada cessada a contumácia do arguido.

25-6-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e nos autos de processo comum n.º 26/91, foi o arguido Manuel Maria Malheiro Soares Barbosa, casado, industrial, nascido em 12-9-57 em São Nicolau, Porto, filho de Manuel Durães Soares Barbosa e de Maria Elvira Gonçalves de Barbosa Mendonça Teixeira Malheiro, residente em Moinhos Novos, Póvoa de Lanhoso, actualmente em parte incerta, que se encontra acusado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 25-6-91, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Ramos Vale*.

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 40/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, que correm seus termos na comarca de Viana do Castelo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Rodrigues Gomes, solteiro, trolha, filho de Manuel Gonçalves Gomes e de Deolinda Rodrigues Alves, nascido a 23-3-65, natural e residente no lugar de Sabariz, freguesia de Vila Fria, desta comarca, foi, por despacho proferido em 24-6-91, declarada a cessação da contumácia referente ao arguido acima identificado, ao abrigo do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *Albino de Lemos Jorge*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel S. Nogueira*.

**Anúncio.** — Nos autos de processo comum n.º 57/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo da Comarca de Viana do Castelo, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Fernanda de Faria Lemos, casada, industrial, filha de Armando Andrade Lemos e de Maria Adelaide Gomes Faria, nascida a 21-1-39, em Vila Frescainha (São Martinho), da comarca de Barcelos, com a última residência conhecida no Campo de 25 de Abril, bloco 1, 1.º, esquerdo, em Barcelos, foi a arguida acima identificada, por despacho de 25-6-91, declarada contumaz, por se encontrar indiciada pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. n.º 13 004, de 12-1-27, tendo tal declaração o efeito previsto no art. 337.º, n.º 3, do Código do Processo Penal, o que implica para a arguida a proibição de obter certidões de nascimento e casamento, bilhete de identidade e sua renovação, passaporte e sua renovação e certificado de registo criminal.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *Albino de Lemos Jorge*. — A Escriutária Judicial, *Regina Maria Martinho Ferreira L. Barbosa*.

**Anúncio.** — O Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 34/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo,

que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Armando Amorim Lages, solteiro, emigrante, nascido a 20-11-66, na freguesia de São Cosme e São Damião, concelho de Arcos de Valdevez, filho de Manuel Rodrigues Lages e de Adelaide da Costa Amorim com a última residência conhecida no lugar da Igreja, freguesia de São Cosme e São Damião, concelho de Arcos de Valdevez, indiciado pela prática de um crime de falsas declarações, previsto e punido pelo art. 23.º do Dec. Lei 33 725, de 21-6-44, com referência ao art. 11.º do Dec. Lei 438/88, de 29-11, foi o arguido, por despacho de 27-6-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com a consequência da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1-7-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Alves Pires Trigo*.

**Anúncio.** — O Dr. Estêvão Vaz Saleiro de Abreu, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 57/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando Rui de Sousa Maciel, casado, comerciante, nascido a 6-5-44, natural da freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, filho de Manuel de Lima Ribeiro Maciel e de Maria da Conceição Soares de Sousa, com a última residência conhecida no Largo de Vasco da Gama, 27, Viana do Castelo, indiciado pela prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob o poder público, previsto e punido pelo n.º 1 do art. 396.º do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, por despacho de 27-6-91, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com a consequência da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e com a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

1-7-91. — O Juiz de Direito, *Estêvão Vaz Saleiro de Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Alves Pires Trigo*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

**Anúncio.** — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 127/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra as arguidas Maria da Assunção Maravalhas Serrão, filha de Fernando da Costa Serrão e de Maria de Fátima Maravalhas Novo, natural da freguesia e concelho de Vila do Conde, onde nasceu a 6-8-64, casada, doméstica, com a última residência conhecida na Rua de António Ferreira Vila Cova, 403, Caxinas, Vila do Conde, e outra, por haverem cometido um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo n.º 1 do art. 142.º do Código Penal, foram aquelas arguidas, por despacho de 27-6-91, declaradas contumazes.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo das arguidas e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelas mesmas após esta declaração, bem como a proibição de obterem quaisquer certidões ou registos junto de qualquer conservatória, notariado ou arquivo de identificação, bem como de passaporte.

28-6-91. — O Juiz de Direito, *Abílio de Sá Gonçalves Costa*. — O Escriturário, *Silvério Dias da Cruz*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Anúncio.** — Pelo presente se torna público que nos autos do processo comum (singular) n.º 572/91, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Anabela Fernanda Morais, solteira, doméstica, filha de José Alfredo Morais e de Isilda da Conceição Pires, com a última residência conhecida na Rua de Engenheiro Amaro da Costa, lote 6, 10, C, direito, Bragança, por haver indícios desta arguida ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, por despacho de 20-6-91, foi esta arguida declarada contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

24-6-91. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira e Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Maria Elisa Silva*.

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA POUCA DE AGUIAR

**Anúncio.** — O Dr. José João Teixeira Coelho Vieira, juiz de direito nesta comarca de Vila Pouca de Aguiar, faz saber que no processo comum n.º 255/90, a correr termos neste Tribunal, contra o arguido José Henrique de Sousa Pereira, casado, comerciante, nascido a 25-5-45, filho de Manuel Pereira e de Arminda de Sousa, natural de Silves, Lousada, com a última residência conhecida no lugar de São Domingos, São Fins do Torno, concelho e comarca de Lousada, portador do bilhete de identidade n.º 3687006, emitido em 18-7-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi este arguido declarado contumaz, por duto despacho de 17-6-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de burla, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 313.º e 314.º, al. c), do Código Penal, tendo esta declaração de contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *José João Teixeira Coelho Vieira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

**Anúncio.** — O Dr. José João Teixeira Coelho Vieira, juiz de direito nesta comarca de Vila Pouca de Aguiar, faz saber que no processo comum n.º 255/90, a correr termos neste Tribunal, contra o arguido José Henrique de Sousa Pereira, casado, comerciante, nascido a 25-5-45, filho de Manuel Pereira e de Arminda de Sousa, natural de Silves, Lousada, com a última residência conhecida no lugar de São Domingos, São Fins do Torno, concelho e comarca de Lousada, portador do bilhete de identidade n.º 3687006 emitido em 18-7-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi este arguido declarado contumaz, por duto despacho de 17-6-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de burla, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 313.º e 314.º, al. c), do Código Penal, tendo esta declaração de contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *José João Teixeira Coelho Vieira*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel S. Machado Pires*.

**Anúncio.** — O Dr. José João Teixeira Coelho Vieira, juiz de direito nesta comarca de Vila Pouca de Aguiar, faz saber que no processo comum n.º 491/90, a correr termos neste Tribunal, contra o arguido Jaime Mora Barroso, casado, industrial, nascido a 18-8-55, filho de Sebastião da Encarnação Barroso e de Áurea Mora, natural de Silves e com a última residência conhecida na Casa dos Arcos, Avenida V3, Praia da Rocha, Portimão, e sócio gerente da firma Sociedade Comercial Arcádia — Apartamentos Turísticos, L.ª, com sede na Casa dos Arcos, Avenida V3, Praia da Rocha, portador do bilhete de identidade n.º 4918732, emitido em 9-9-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 29-5-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo esta declaração de contumácia os efeitos previstos no disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e ainda a proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como o arresto, na totalidade ou em parte, dos bens do arguido.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *José João Teixeira Coelho Vieira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

#### TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

**Anúncio.** — O Dr. Luís Filipe Nunes Ferreira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que, por despacho proferido em 17-6-91, nos autos de processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 38/90, da 2.ª Secção, que o Ministério Público move contra José Inácio de Oliveira, solteiro, servente de pedreiro, filho de José de Oliveira e de Maria do Rosário Jorge, natural de Barreiras, freguesia de Brogueira,

concelho de Torres Novas, onde nasceu em 10-7-45, portador do bilhete de identidade n.º 5350094, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em 5-7-89, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de Serpa Pinto, 29, em Torres Novas, por haver cometido um crime de furto de uso de barco, previsto e punido pelo art. 304.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, implicando a contumácia a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a inibição, por parte do arguido, de obter certificados de registo criminal, bilhete de identidade ou a sua renovação, passaportes, carta de condução ou a sua renovação e certidões de nascimento ou casamento ou quaisquer registos ou certidões de autoridades públicas.

20-6-91. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Nunes Ferreira*. — O Escriturário Provisório, *Alberto Manuel Martins da Cruz*.

**Anúncio.** — Anuncia-se que no processo comum singular n.º 311/90, da 1.ª Secção desta comarca, que o Ministério Público move contra o arguido Rui Sérgio Paulino Coucello, filho de António Heitor Pereira Coucello e de Maria do Carmo Afonso Paulino Coucello, natural de Lourenço Marques, Moçambique, casado, empregado de escritório, portador do bilhete de identidade n.º 7345035, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 25-11-81, actualmente em parte incerta e com a última residência conhecida no Aldeamento de Monte Fino, 57, em Monte Gordo, Vila Real de Santo António, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na actual redacção, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, ficando o arguido impedido de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas, ficando nulos os negócios de natureza patrimonial que o mesmo venha a realizar posteriormente à data de 17-6-91, data em que foi declarado contumaz.

21-6-91. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Nunes Ferreira*. — A Escriturária Judicial, *Maria Jesuina Ramalho Pereira*.

**Anúncio.** — Anuncia-se que no processo comum singular n.º 331/90, da 1.ª Secção desta comarca, que o Ministério Público move contra o arguido António Orlando Sampaio Ferreira, filho de Jorge Ferreira e de Maria da Silva Sampaio, natural de Penafiel, nascido em 2-10-56, casado, comerciante, portador do bilhete de identidade n.º 5709439, emitido por Lisboa em 26-3-86, actualmente em parte incerta e com a última residência conhecida em Vila Gualdina, lote 14, 1.º, direito, em Penafiel, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na actual redacção, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, ficando o arguido impedido de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas, ficando nulos os negócios de natureza patrimonial que o mesmo venha a realizar posteriormente à data de 17-6-91, data em que foi declarado contumaz.

21-6-91. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Nunes Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *J. Matoso*.

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

**Anúncio.** — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 143/90, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Isabel da Silva Lopes, casada, doméstica, nascida em 15-1-64, filha de José Lopes Inácio e de Maria Isaura da Silva, natural de Fail, Viseu, residente em Rue de Beulet, 10, 1203 Geneve, Suíça, por haver cometido o crime de ofensas corporais voluntárias, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi à referida arguida, por despacho de 27-6-91, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

1-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria Leonor de Campos Vasconcelos Esteves*. — O Escriturário Judicial, *Carlos Fernando Almeida Jacinto*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 12-4-91:

Licenciado João Dias das Neves, assistente além do quadro da Universidade da Beira Interior — autorizada a dispensa de actividades docentes para o ano lectivo de 1991-1992, com início em 23-9-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho reitoral de 22-4-91:

José António Matias Teixeira Romão — autorizado a exercer as funções de monitor além do quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 22-4-91. (Visto, TC. São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 19-6-91:

Licenciado José Albertino Almeida Figueiredo, assistente além do quadro da Universidade da Beira Interior — autorizada a dispensa de actividades docentes pelo período de um ano, a partir de 2.º semestre do ano lectivo de 1991-1992, com início em 10-2-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

4-7-91. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Centrais

Por despachos de 26-6-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Faculdade — no período de 29-9 a 2-10-91.

À Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 29-9 a 2-10-91.

Ao Doutor Euclides Manuel Vieira Pires, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 29-9 a 2-10-91.

À Doutora Maria Augusta de Sousa Fernandes, investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 29-9 a 2-10-91.

À Doutora Maria do Carmo Antunes Madeira, investigadora principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 29-9 a 2-10-91.

À Doutora Maria Fernanda Pinto Nabais Gomes Nobre, investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 29-9 a 2-10-91.

À Doutora Maria da Graça dos Santos Pratas do Vale, investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 29-9 a 2-10-91.

À Doutora Maria Sancha de Jesus Vieira dos Santos, investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 29-9 a 2-10-91.

Ao Doutor Milton Simões da Costa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 29-9 a 2-10-91.

Ao Doutor Vitor Manuel Calado Madeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 29-9 a 2-10-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

1-7-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 24-6-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Joaquim Adelino Ferreira Vicente, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 29-9 a 2-10-91.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 3 a 10-8-91.

À Doutora Caetana Angélica Ermitão Monteiro de Carvalho, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 3 a 10-8-91.

Ao Doutor João Filipe Cortez Rodrigues Queiró, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 9 a 18-7-91.

Ao licenciado Joaquim João Estrela Ribeiro Silvestre Madeira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 19 a 26-6-91.

Ao licenciado Joaquim Marques Ferreira dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 9 a 15-6-91.

À Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 20-9 a 14-10-91.

Ao Doutor Jorge Américo Rodrigues de Paiva, investigador principal além do quadro do Museu Laboratório e Jardim Botânico desta Universidade — no período de 1 a 15-8-91.

Ao licenciado José Costa Coutinho, técnico superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 10 a 21-6-91.

Ao Doutor Manuel Joaquim Baptista Fiolhais, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 16 a 29-6-91.

À Doutora Maria Teresa Fernandes de Almeida, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 4 a 11-8-91.

À Doutora Maria Teresa Planas Leitão Bernardino Pinto, investigadora principal além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 24 a 27-9-91.

À Doutora Maria Rosália Dinis Rodrigues, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 15 a 22-6-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Por despacho de 27-6-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 24 a 28-6-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

2-7-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista da classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe de BAD da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 5-3-91.

1-7-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 28-6-91:

Autorizada a recuperação de vencimento do exercício perdido aos seguintes funcionários:

Maria José Sosinho Augusto, chefe de secção — no período de 2 a 12-4-91, num total de 11 dias.

Joaquim Simão Fialho Chio, segundo-oficial — nos períodos de 13 e 14-3 e de 22 a 30-4-91, num total de 11 dias.

Manuela da Conceição Nave Baúto Ferreira, segundo-oficial — no período de 27-2 a 8-3-91, num total de 10 dias.

1-7-91. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 27-6-91, proferido por delegação de competências:

Licenciado António José Carmelo Aires, assistente convidado a 50%, em regime de contrato administrativo de provimento nesta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-7-91, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-7-91. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria e Serviços Centrais

Por despacho do vice-reitor de 19-3-91, por delegação do reitor:

Cláudio Jorge de Lacerda Correia, terceiro-oficial — renovado o contrato de trabalho a termo certo por mais cinco meses, com efeitos a 1-4-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 28-3-91, por delegação do reitor:

António dos Santos Vilar Júnior, oficial administrativo principal — designado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe da Secção de Expediente e Arquivo, com efeitos a 1-4-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 20-5-91, por delegação do reitor:

Maria Clementina Sampaio de Carvalho — nomeada definitivamente, precedido de concurso, por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, com efeitos a 20-5-91, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Visto, TC, 21-6-91.)

3-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despachos do vice-reitor de 26-6-91, por delegação do reitor:

Joaquína Luísa Machado Duarte, oficial administrativo principal — designada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe da Secção de Contabilidade, com efeitos a 1-7-91. Maria da Conceição Freire Feiteiro, oficial administrativo principal — designada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe da Secção de Pessoal, com efeitos a 1-7-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 18-6-91:

Doutora Ana Mafalda de Moraes Leite, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19-6 a 3-7-91.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 24-6-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Jorge Manuel Casqueiro Lopo Tuna, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 17 a 23-8-91.

À Doutora Maria Luísa Valdeira da Silva Vieira, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 1 a 6-7-91.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 25-6-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Isabel Maria Cunha Rosa Fernandes, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 15-9-91.

À Doutora Luísa Maria Rodrigues Flora, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 15-9-91.

À Doutora Fernanda Cândida da Mota Alves Gomes, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 31-10-91.

Ao Doutor José Pinto de Lima, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 3 a 18-9-91.

À Doutora Alcinda Maria Pinheiro de Sousa, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 3 a 18-9-91.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Licenciada Ana Luísa Rodrigues Branco Correia, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — no período de 7-3 a 30-9-91.

8-7-91. — Pela Vice-Reitora, *Carlos Alberto Medeiros*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-91, a p. 5485, o despacho de nomeação referente a Ana Maria Silva Coutinho Moreira, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 21-3-91, considerando-se rescindido o lugar anterior» deve ler-se «com efeitos a 21-3-91».

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 118, de 23-5-91, a p. 5485, o despacho de nomeação referente a Maria da Conceição Piedade Ferreira Macedo, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 21-3-91, considerando-se rescindido o lugar anterior» deve ler-se «com efeitos a 21-3-91».

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 133, de 12-6-91, a p. 6189, o despacho de nomeação referente a Rosalina Rocha Monteiro Braz, rectifica-se que onde se lê «considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data do termo de aceitação» deve ler-se «a partir da data do termo de aceitação».

4-7-91. — Pela Administradora, *Maria Euménia Oliveira*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que define os princípios gerais enformadores do recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concurso na função pública, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, autorizado por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 24-6-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de repartição da Faculdade de Letras de Lisboa, conforme alteração introduzida por despacho reitoral de 30-10-90 ao mapa de pessoal anexo à Port. 44/89, de 23-1.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento da vaga em referência.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

4 — A categoria em apreço cabe o vencimento correspondente aos índices 440 a 535 da tabela de vencimentos do funcionalismo público, devendo as funções ser exercidas em Lisboa. Àquela remuneração serão acrescidos os quantitativos respeitantes a abono de família e prestações complementares, subsídios de férias e de Natal e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição dirigir, coordenar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, todas as actividades administrativas afectas à Secção de Alunos, Expediente e Pessoal.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Candidatura:

7.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente na secretaria desta Faculdade, ou remeter pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, do qual conste:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitir, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria e serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência

e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referentes nas als. a) e c) do n.º 7.2 do presente aviso aos funcionários e agentes da Faculdade de Letras de Lisboa desde que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções.

8.3 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, obrigatoriamente, os seguintes factores:

- a) Conhecimento e experiência profissional nas áreas abrangidas pelo conteúdo funcional;
- b) A formação de base;
- c) Tempo de serviço na carreira e na função pública.

8.4 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas nas áreas do respectivo conteúdo funcional e nas comuns a todos os funcionários públicos.

8.5 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

9 — Requisitos especiais:

9.1 — Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, exigindo-se a este último que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e conte mais de três anos de serviço ininterrupto e ainda, relativamente a ambos, reúnam as condições estabelecidas pelo n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Vítor Jabouille, presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Lucinda Fonseca, membro do conselho directivo.  
Rosalina Fausta de Almeida Santos, secretária da Faculdade de Letras de Lisboa.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Teresa Cadete, membro do conselho directivo.  
Licenciada Maria Teresa Campos e Matos, técnica superior principal (gestão).

28-6-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

### Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 14-1-91, por delegação do reitor:

João Pedro Palma Santos Passos Marques — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de monitor, com efeitos a 14-1-91. (Visto, TC, 18-6-91.)

8-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 1-7-91, por delegação do reitor:

António Manuel Vieira da Silva, assistente estagiário — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-91, com efeitos a 1-7-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

### Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 6-2-91, por delegação do reitor:

Carlos Eduardo Linhares de Carvalho, monitor — renovado o contrato, com efeitos a 6-2-91 e até 5-2-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

**Faculdade de Letras**

Por despachos do vice-reitor de 5-6-91, por delegação do reitor:

Adelaide Victória Pereira Grandela Meira Serras, assistente — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a 17-7-91.

Eugénia Maria Vila Sequeira Madail, assistente — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a 20-7-91.

Maria Margarida Morujão Fragoso Tavares de Bettencourt, assistente — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a 18-7-91.

Maria Victória Navas Sánchez-Élez, assistente — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a 3-7-91.

Pedro José Calafate Villa Simões, assistente — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a 27-7-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

**UNIVERSIDADE DO MINHO****Administração**

Por despachos de 14-6-91 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida dispensa de serviço docente pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-91, aos seguintes assistentes em regime de contrato administrativo de provimento:

Albertino José Ribeiro Gonçalves.

Maria Carolina Valente de Pinho Leite.

Maria Manuela Campos Milheiro Fernandes.

Por despachos de 20-6-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático do quadro — concedida equiparação a bolseiro pelo período de 49 dias, com efeitos a partir de 30-6-91.

Licenciada Júlia Maria Simões Dias Barata de Tovar Ayres de Campos, assistente em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro no período de 22 a 30-6-91.

2-7-91. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Por despachos de 21-6-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Ana Isabel Paula Correia Filipe, professora auxiliar em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseira no período de 15 a 21-9-91.

Mestre Alberto Sérgio de Sá Rodrigues Miguel, assistente em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro no período de 25 a 28-6-91.

Por despachos de 26-6-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Alberto José Gonçalves de Carvalho Proença, professor associado do quadro — concedida equiparação a bolseiro no período de 3 a 7-7-91.

Licenciado José Manuel Cardoso Teixeira, assistente em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro no período de 22-6 a 12-7-91.

Por despachos de 27-6-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático do quadro — concedida equiparação a bolseiro no dia 1-7-91.

Licenciada Ana Paula da Assunção Esteves, assistente em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseira o período de 18-9 a 15-9-91.

3-7-91. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

**Reitoria**

**Aviso.** — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 25-1, é avisado o Dr. Martin Daniel Petrencik, professor auxiliar convidado da Universidade do Minho, com última morada conhecida na Travessa do Chelo, bloco B, 2.º, esquerdo, 4730 Vila Verde, de que

contra ele se encontra pendente um processo disciplinar por falta de assiduidade, a correr os seus termos na Universidade do Minho, Largo do Paço, em Braga, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 60 dias, contados da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo no local atrás indicado, às horas normais de expediente.

25-6-91. — O Instrutor, *Vitor Manuel de Aguiar e Silva*.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Serviços Sociais**

Por despachos do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 28-5 e 18-6-91, respectivamente:

Helena Maria de Jesus Jacinto e Margarida Isabel Afonso de Sousa Bastos — celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renováveis, até ao máximo de três anos, com início em 1-7-91, para o exercício de funções equiparadas às de terceiro-oficial, com a remuneração mensal de 64 400\$, escalão 1, índice 160.

Maria José Rebelo Nazaré Lima — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de três anos, com início em 1-7-91, para o exercício de funções equiparadas às de técnico de serviço social de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 106 600\$, escalão 1, índice 265.

(Visto, TC, 26-6-91. São devidos emolumentos.)

3-7-91. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 14-6-91, por delegação de competências:

Margarida Maria Teixeira Lopes Cepeda, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Superior de Economia — nomeada, em comissão, por urgente conveniência de serviço, secretária da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com efeitos a partir de 17 seguinte. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa de 27-6-91, se pretende admitir cinco indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável nos termos legais.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir as habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será em Lisboa e o horário é o fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — tarefas equivalentes à categoria de auxiliar administrativo.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 110).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Avenida de Berna, 26-C, 1000 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito, de acordo com minuta a fornecer na Repartição de Pessoal.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — oito dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lourdes Santos Martins Lopes Alves, chefe de secção do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Luz Neto Castelo-Branco Teixeira, chefe de secção do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Jorge Alfredo da Silva Baldaia, segundo-oficial do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto de Araújo Lima, chefe de secção do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Alice Gomes Martins de Oliveira, oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

28-6-91. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

Por despacho reitoral de 27-6-91:

Constituído, nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte o júri da equivalência a doutoramento em Ciências da Educação, especialidade Psicopedagogia, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto requerida pela licenciada Maria Margarida d'Orey Alves Martins:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor David António Rodrigues, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Belo Bairrão Ruivo, professor associado convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Agostinho Dias de Sousa Ribeiro, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Maria Luísa Coelho Zuzarte Cortesão Abreu, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

28-6-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

### Secretaria-Geral

Por despacho de 27-6-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Licenciada Gilda Maria Oliveira Rodrigues Moreira Pimenta — renovado o contrato, por mais três anos, como leitor além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 1-8-91. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

1-7-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 24-5-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Doutora Ana Maria Pires Pinto, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do 4.º grupo (Minas e Metalurgia) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 2-5-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 4-6-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria do Rosário Rodrigues de Almeida, assistente estagiária além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 17-5-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 6-6-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Doutor Victor Augusto Mendes dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 30-4-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 2-6-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (DR, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Doutor José Agostinho Basto Gonçalves — nomeado definitivamente professor associado do 2.º grupo (Matemática Aplicada) da 1.ª secção (Ciências Matemáticas) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 7-5-91.

Licenciado José Alberto Vieira Rio Fernandes — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 17-6-91.

Licenciado Luís Paulo Saldanha Martins — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 17-6-91.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no DR, 2.ª, 107, de 10-5-91, a p. 5079, relativa à contratação da licenciada Ana Paula da Silva Dias, onde se lê «2.º grupo (Matemática Pura)» deve ler-se «do 2.º grupo (Matemática Aplicada)».

4-7-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 27-6-91 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, professor auxiliar além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 8-7-91.

27-6-91. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

Por despacho de 2-7-91 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Mário Manuel Marini de Araújo Abreu, professor catedrático do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1 a 6-6-91.

4-7-91. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

Por despacho de 2-7-91 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida autorização de equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes funcionários:

João Manuel Serra Carvalheiro, mecânico de manutenção de instrumentos de precisão principal — no período de 1 a 6-7-91.

Victor Manuel Teixeira Oliveira, auxiliar técnico — no período de 1 a 6-7-91.

5-7-91. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Reitoria

Lista das disciplinas e respectivos créditos do curso de mestrado em Biotecnologia (Engenharia Bioquímica) do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa para o ano lectivo de 1991-1992, aprovado por despacho reitoral de 17-6-91, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5:

## Mestrado em Biotecnologia (Engenharia Bioquímica)

(Port. 349/85, de 8-6)

| Disciplinas                                              | Fixas | Optativas | Unidades de crédito | Observações  |
|----------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------------|--------------|
| <b>Ciências Biológicas (4,5):</b>                        |       |           |                     |              |
| Genética Aplicada à Biotecnologia .....                  | x     |           | 1,5                 | 1.º semestre |
| Técnicas de Manipulação Genética .....                   | x     |           | 1,5                 | 1.º semestre |
| Química e Estruturas de Proteínas .....                  | x     |           | 1,5                 | 1.º semestre |
| <b>Ciências de Engenharia (1,5):</b>                     |       |           |                     |              |
| Fenómenos de Transferência em Sistemas Biológicos .....  | x     |           | 1,5                 | 1.º semestre |
| <b>Tecnologia de Reactores Bioquímicos (7,5):</b>        |       |           |                     |              |
| Enzimologia .....                                        | x     |           | 1,5                 | 1.º semestre |
| Engenharia Enzimática .....                              | x     |           | 3                   | 2.º semestre |
| Tecnologia de Fermentadores .....                        | x     |           | 3                   | 2.º semestre |
| <b>Operações Unitárias de Engenharia Bioquímica (4):</b> |       |           |                     |              |
| Processos de Separação de Produtos Biológicos .....      | x     |           | 1,5                 | 2.º semestre |
| Biotecnologia Alimentar .....                            | x     |           | 1,5                 | 2.º semestre |
| Biotecnologia Ambiental .....                            | x     |           | 1                   |              |
| <b>Processos Bioquímicos (6):</b>                        |       |           |                     |              |
| Indústrias de Fermentação .....                          | x     |           | 1                   | 2.º semestre |
| Bioquímica Microbiana .....                              | x     |           | 1,5                 | 1.º semestre |
| Fisiologia Microbiana .....                              | x     |           | 1,5                 | 1.º semestre |
| Bioquímica Física e Analítica .....                      | x     |           | 1                   | 1.º semestre |
| Tópicos de Biotecnologia .....                           | x     |           | 1                   | 2.º semestre |
| <b>Total .....</b>                                       |       |           | <b>23,5</b>         |              |

A duração normal do curso é de um ano lectivo. Para conclusão do mesmo são necessários 23,5 créditos.

18-6-91. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

## Faculdade de Arquitectura

Por despachos do presidente do conselho directivo de 1-6-91, proferidos por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Maria Alice Esteves — nomeada, definitivamente, precedido de concurso, técnica auxiliar de 1.ª classe, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data do despacho autorizador.

Waldemar Ricardo da Fonseca — nomeado, definitivamente, precedido de concurso, técnico auxiliar de 1.ª classe, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data do despacho autorizador.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-6-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Pereira Brandão*.

## Instituto Superior de Agronomia

Por despacho do presidente do conselho directivo de 2-5-91, proferido por delegação:

Licenciada Isabel Maria de Jesus Martins — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, para o exercício de funções de assistente estagiária no Instituto Superior de Agronomia, com efeitos desde 2-5-91, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 100, constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 20-6-91. São devidos emolumentos.)

1-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dargent de Albuquerque*.

**Aviso.** — Informam-se os candidatos aos concursos internos gerais de ingresso e acesso, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 123, de 29-5-91, que podem consultar a lista dos candidatos admitidos, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex.

30-6-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dargent de Albuquerque*.

## Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 5-3-91:

Fernando Manuel de Oliveira Bruno Moita — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado além do quadro a 60%, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 5-3-91. (Visto, TC, 14-6-91. São devidos emolumentos.)

4-7-91. — O Assessor, *Jorge Castro Ferreira*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 14-6-91:

Eduardo Augusto Ribeiro de Sousa — nomeado definitivamente na categoria de professor associado do quadro, com efeitos a partir de 22-6-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-7-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 4-3-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Suzana Maria Vicente Ramires — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, em regime de tempo parcial, com uma carga horária não superior a seis horas semanais, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 50 % do vencimento. (Visto, TC, 24-6-91. São devidos emolumentos.)

**Edital.** — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/91, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, 2.ª, concurso documental para recrutamento de dois assistentes do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para a área científica de Mesologia, Solos e Fertilidade do Solo.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada e informação final de *Bom* ou informação inferior, desde que disponham do currículo científico ou profissional relevantes.

3 — O concurso é válido apenas para os lugares mencionados e condicionado ao descongelamento de vagas para o presente ano lectivo ainda não publicado ou ao vínculo ao Estado que os candidatos já detenham.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, deverão constar os seguintes documentos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual e número de telefone, se o tiver;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Área de licenciatura e classificação do curso;
- b) Comprovada formação e experiência científica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- c) Entrevista, se o júri entender necessário;
- d) Abonação por professores ou técnicos da especialidade, de reconhecido mérito;
- e) Outras habilitações.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

4-7-91. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Rectificação.** — Rectifica-se o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 138, de 19-6-91, deste Instituto, referente à renovação do contrato como

assistente do 2.º triénio (a tempo parcial 60 %) para a Escola Superior Agrária de Castelo Branco da licenciada Maria Filomena Remexido de Matos Rosa Pinto da Rocha. Assim, onde se lê «deste Instituto de 1-7-90 a 30-6-91» deve ler-se «deste Instituto de 1-7-91 a 30-6-92».

**Rectificação.** — Rectifica-se o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 149, de 2-7-91, deste Instituto referente à recuperação de vencimento de exercício perdido por parte de Maria Beatriz Rodrigues Ramos Luís. Assim, onde se lê «primeiro-oficial» deve ler-se «terceiro-oficial».

2-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

**Aviso.** — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para a contratação de assistentes para a área científica de Educação Física da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, cujo edital saiu no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-91, se encontra afixada na secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista, que foi homologada pelo conselho científico da Escola, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

4-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público o calendário de prazos para a candidatura 1991-1992 do curso de estudos superiores especializados de Controlo de Gestão:

- 1) Afixação pública da grelha — até 2-8-91;
- 2) Candidatura — de 5 a 23-8-91;
- 3) Afixação das listas — até 20-9-91;
- 4) Reclamações — até 26-9-91;
- 5) Decisão sobre reclamações — até 30-9-91;
- 6) Matrícula e inscrição — de 1 a 4-10-91;
- 7) Início das aulas — 7-10-91;
- 8) Comunicação ao GCIES — até 15-10-91.

19-6-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Alberto de Macedo Mota Ferrão Tavares*.

## Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 17-5-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciado Eugénio Eduardo de Oliveira Monteiro, professor-coordenador do quadro deste Instituto — autorizado o abono de 30 dias de vencimento perdido no ano de 1991.

Horácio Carvalho Simões, mestre do quadro deste Instituto — autorizado o abono de 19 dias de vencimento perdido no ano de 1991.

21-6-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Costa Rodrigues Teotónio*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 24-5-91, proferido no uso de competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Paula Helena Saenz de Menezes Carinhas Camilo, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda — rescindido, a seu pedido, o respec-

tivo contrato, com efeitos a partir de 22-7-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 28-6-91, proferido no uso de competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior:

António Carlos Mendes, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-9-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 1-7-91, proferidos no uso de competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Domingos Soares Peixoto, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31-8-91.

Maria Ana Fleming de Oliveira Peixoto, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31-8-91.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Por despacho de 2-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido ao abrigo da delegação de competências:

Anabela Galhardo Bolota Valério do Couto, professora-adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda — equiparada a bolseiro fora do País, nos termos do Dec.-Lei 282/89, de 23-8, no período compreendido entre 21 e 27-7-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

3-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 4-7-91, proferido no uso de competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior:

José Manuel da Mota Magalhães, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 4-9-91. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

4-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Engenharia

**Aviso.** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa de 4-7-91, e de acordo com o estipulado no art. 23.º da Port. 645/88, de 21-9, publica-se o calendário para as candidaturas no ano lectivo de 1991-1992 aos cursos superiores especializados em Engenharia Civil (Direcção, Gestão e Execução de Obras), Engenharia Electrotécnica (Automação e Electrónica Industrial), Engenharia Electrotécnica (Sistemas e Comunicações), Engenharia Mecânica (Frio, Climatização e Ventilação Industrial), Engenharia Mecânica (Manutenção) e Engenharia Química Industrial:

- 1) Apresentação de candidatura à matrícula — de 1 a 20-8;
- 2) Afixação das listas ordenadas — até 20-9;
- 3) Matrícula e inscrição — desde 25 a 30-9.

5-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Cândido dos Reis Videira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do n.º 26.º da Port. 751/86, os prazos para candidatura, selecção, matrícula e inscrição nos cursos de estudos superiores especializados em Auditoria, Controlo Finan-

ceiro, Secretariado de Gestão e em Administração e Técnica Aduaneiras para o ano lectivo de 1991-1992 são os a seguir fixados:

| Acção                                                                                | Prazos |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|
|                                                                                      | De     | Até  |
| Afixação pública da grelha de apreciação dos <i>curricula</i> .....                  | —      | 22-7 |
| Candidatura .....                                                                    | 23-7   | 14-8 |
| Afixação das listas ordenadas .....                                                  | —      | 11-9 |
| Reclamação sobre os resultados finais das candidaturas .....                         | 12-9   | 14-9 |
| Decisão sobre as reclamações .....                                                   | —      | 24-9 |
| Matrícula e inscrição .....                                                          | 12-9   | 20-9 |
| Início de aulas .....                                                                | —      | 1-10 |
| Comunicação dos resultados ao Gabinete Coordenador de Ingresso no Ensino Superior... | —      | 28-9 |

3-7-91. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Rectificação.** — No aviso de concurso de técnico de conservação e restauro de 1.ª classe para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, publicado no DR, 2.ª, 143, de 25-6-91, onde se lê «índice 225» deve ler-se «índice 255».

1-7-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação, de 2-7-91:

Engenheiro Fernando Jorge Simões de Sousa Nunes — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 2 a 7-7-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-7-91. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Arronches, na reunião realizada em 5-6-91, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional ao operário principal (pedreiro) Manuel Joaquim Bucho Careto e, consequentemente, reduzir-lhe o módulo tempo de serviço necessário à sua admissão a concurso para encarregado de pessoal operário qualificado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos de atribuição da menção de mérito excepcional foram, nos termos da proposta por mim apresentada, os seguintes:

### Proposta

Considerando que o operário principal (pedreiro) Manuel Joaquim Bucho Careto presta serviço nesta autarquia desde 1979;

Considerando que desempenha desde longa data as funções correspondentes ao cargo de encarregado do pessoal operário qualificado, sendo, nos termos legais, remunerado pelo escalão superior àquele que detém;

Considerando que as funções que presentemente desempenha não correspondem, a nível salarial, à responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando tratar-se de um funcionário zeloso, com grande sentido da responsabilidade, evidenciando-a na forma excepcional como tem vindo a desempenhar as suas funções, mesmo em adversas condições de trabalho, com características de chefia, bom orientador e com conhecimentos profundos nas várias áreas das obras municipais;

Considerando, por último, que se trata de um funcionário a quem tem sido atribuída a classificação de *Muito Bom*;

Proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e para efeitos do disposto na al. a) do n.º 4 do art. 30.º do

referido diploma legal, de modo a permitir a sua admissão a concurso para encarregado do pessoal operário qualificado.

Arronches, 5 de Junho de 1991. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.

Esta deliberação da Câmara Municipal foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada pela Assembleia Municipal de Arronches, em sessão de 27-6-91.

**Aviso.** — *Quadro de pessoal — criação de um lugar.* — Para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, torna-se público que a Assembleia Municipal de Arronches, por deliberação de 27-6-91, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 5-6-91, a criação de mais um lugar de encarregado de parques de máquinas, de parques de viaturas automóveis ou de transportes do grupo de pessoal auxiliar,

em aditamento ao quadro de pessoal publicado no *DR*, 2.ª, 119, de 24-5-91.

4-7-91. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeira Romão*.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

**Aviso n.º 35/91.** — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 2-3-88, deliberou aprovar a proposta de alteração ao quadro de pessoal destes Serviços, no que respeita ao grupo de pessoal administrativo, carreira de oficial administrativo, sendo esta deliberação homologada pela Câmara Municipal de Faro, na sua reunião de 8-3-88, e aprovada pela Assembleia Municipal de Faro na sua reunião de 21-3-88:

| Grupo de pessoal     | Carreira                     | Categoria              | Número de lugares |           |
|----------------------|------------------------------|------------------------|-------------------|-----------|
|                      |                              |                        | Do quadro         | Aprovados |
| Administrativo ..... | Oficial administrativo ..... | Principal .....        | 2                 | 3         |
|                      |                              | Primeiro-oficial ..... | 4                 | 6         |
|                      |                              | Segundo-oficial .....  | 6                 | 10        |
|                      |                              | Terceiro-oficial ..... | 12                | 18        |

27-6-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, os seguintes trabalhadores:

Bárbara Maria Ramos Martins.  
Carlos Fernandes Brito.  
Francisco Vitor Sim-Sim Lima.

Os contratos forma visados pelo TC em 24-6-91.

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, os seguintes trabalhadores:

Angelina Andrade de Jesus Maria Santos.  
Ana Paula Lopes Graça Ribeiro.  
Dora Maria Bizarro Marques.  
Eulália Fernanda da Conceição Plácido dos Santos Cardoso.  
Helena de Jesus Reis Braga Cruz.  
Luísa Isabel Silva Pereira Martins.  
Maria Fernanda Simões Pestana Esteves.  
Maria Florinda do Cabo.  
Maria Guiomar Magalhães Gonçalves Santos.  
Maria José da Conceição Dias Pereira.  
Maria Luísa Mourato Leitão.  
Maria Paula Duarte Tavares.  
Paula Cristina Batista Marcos Silva.  
Paula Cristina Esteves Pedroso Oliveira.

Os contratos foram visados pelo TC em 26-6-91.

2-6-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

**Aviso.** — Por despachos do presidente da Câmara de 28-3 e 28-5 do corrente ano, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os trabalhadores abaixo indicados:

Josefina Modesta Palma, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.  
Francisca Maria C. Perfeito Liberato, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.  
Alice de Jesus Engrola C. Reis, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.

Maria do Céu Beirão G. Martins, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.

Maria da Conceição C. B. Limpo, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.

Maria da Encarnação Carapinha Milho, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.

António Miguel Oleirinha Ramos, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.

Ana Natália Fialho Silva, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.

Joaquim António Borralho Moita, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.

José Francisco Alvarinho Melancia, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.

António Fernando Jordão Nogueira, servente — início, 1-6-91; período, quatro meses.

José Filipe Martins Martinho, técnico superior de 2.ª — início, 1-4-91; período, seis meses.

(Visto, TC, 26-6 e 24-6-91. São devidos emolumentos.)

3-6-91. — O Presidente da Câmara, *José Simões Martins Duarte*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

**Aviso.** — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC em 18-6-91 os seguintes contratos de trabalho a prazo certo, celebrados ao abrigo do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, pelo prazo de um ano:

Cantoneiro de vias municipais, com a remuneração mensal de 45 200\$.

Manuel Rodrigues de Oliveira.  
Manuel Maria Soares.

Auxiliar dos serviços gerais, com a remuneração mensal de 43 200\$.

Frutuoso Maria da Cunha.

**Aviso.** — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC em 24-6-91 os seguintes contratos de trabalho a prazo certo, celebrados ao abrigo do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6:

Pelo prazo de um ano:

Encarregado, com a remuneração mensal de 73 700\$.

José da Silva Matos.

Electricista, com a remuneração mensal de 50 200\$:  
António José Tavares de Sousa.

Auxiliar administrativo, com a remuneração mensal de 43 200\$:  
Maria Isabel da Silva Tavares.

Auxiliar dos serviços gerais, com a remuneração mensal de 50 200\$:  
Maria Adelaide Vaz dos Santos Matos.

Auxiliar dos serviços gerais, com a remuneração mensal de 43 200\$:  
Domingas Luísa da Silva Bastos.  
Maria Gorete de Oliveira e Silva.  
Maria do Rosário Tavares dos Santos.  
Maria Augusta da Silva.

Pelo prazo de seis meses:

Cantoneiro de vias municipais, com a remuneração mensal de 45 200\$:  
António José Fidalgo de Campos.

2-7-91. — O Presidente da Câmara, *Augusto Carlos dos Santos Leite*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

**Rectificação.** — Em virtude de inexactidões verificadas na DR, 2.ª, 75 (4.º supl.), de 1-4-91, rectifica-se o seguinte:

Na p. 3718-(96), no preâmbulo, lado esquerdo, l. 8, onde se lê «contribui» deve ler-se «contribuiu», e na l. 21, onde se lê «que melhor» deve ler-se «que de melhor», e lado direito, l. 63, onde se lê «primeiros» deve ler-se «principais».  
Na p. 3718-(99), art. 15.º, al. a), onde se lê «a divulgação da Câmara» deve ler-se «a divulgação da actividade da Câmara».  
Na p. 3718-(100), art. 29, n.º 1, l. 3, onde se lê «Município» deve ler-se «municipais».

Na p. 3718-(101), art. 35.º, n.º 1, l. 10, onde se lê «edifícios ou equipamentos» deve ler-se «edifícios, estruturas ou equipamentos».

4-7-91. — Por deliberação do Presidente da Câmara, o Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Horário José Barbosa*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por deliberação de 6-6, como servente, por quatro meses, Rui Manuel Picanço de Melo.

O contrato foi visado pela Secção Regional dos Açores do TC em 20-6-91.

28-6-91. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Lemos Reis*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

**Aviso n.º 86/91/DIRH.** — *Contratos a prazo certo.* — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC em 11-6-91 os seguintes contratos a prazo certo, celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6:

Técnico auxiliar de 2.ª classe (ambiente) (escalão 1, índice 160):

Paulo Alexandre Estrela Lucas.

Terceiro-oficial administrativo (escalão 1, índice 160):

Neide Maria Peres Pereira.  
Maria Angélica Xavier Cardoso.

Desenhador (escalão 1, índice 160):

João Pedro da Silva Peres Pereira.

Coveiro (escalão 3, índice 140):

Rui Alberto Viegas Geadá.

(São devidos emolumentos.)

19-6-91. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *Luís Armando Catarino da Costa*.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 264\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex